



Ano CVI da IOE  
107ª da República  
Nº 28.640

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

0505

Belém, Sexta-feira,  
23 de janeiro de 1998

NESTA EDIÇÃO

03 cadernos / 24 páginas  
16 páginas eletrônicas  
08 páginas convencionais

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

# TRE divulga total de eleitores no Pará

A Seção de Informações e Estatísticas do Tribunal Regional Eleitoral informa, através do Edital nº 01, que o Pará tem 3.111.216 eleitores.

O Edital relaciona o total de eleitores inscritos em cada município paraense, conforme listagem CGIAPR 98, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no dia 13 de janeiro. Belém con-

centra um total de 746.935 eleitores.

O segundo maior colégio eleitoral é Santarém com mais de 149 mil eleitores inscritos. Em seguida vem o município de Ananindeua, que tem mais de 112 mil eleitores. A menor concentração de eleitores está no município de Bannach: 2.789.

(Caderno 2. Pág. 1)

## Processos do Cetran

O Conselho Estadual de Trânsito divulga as ementas de quatro processos que solicitam o cancelamento e o ressarcimento de multas. Apenas um teve recurso parcialmente deferido, os outros foram indeferidos.

(Caderno 1. Pág. 5)



### IMPORTANTE

## Licitação



A Secretaria de Obras Públicas anuncia a abertura

da Tomada de Preços nº 06/98, para construção da cadeia pública no município de Bragança. A abertura das propostas será no dia 6 de fevereiro, na sede da Secretaria, em Belém.

(Caderno 1. Pág. 5)

## Decreto



Através do Decreto nº 2.602, o Governador do Estado aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral da Despesa do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos constitucionais independentes. O Quadro é referente ao primeiro trimestre do exercício financeiro de 1998.

(Anexo. Pág. 1)



Imprensa Oficial do Estado  
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>  
E-mail: [ioe@prodepa.gov.br](mailto:ioe@prodepa.gov.br)

## Conselho Superior do MP será empossado no dia 27

O Colégio dos Procuradores do Ministério Público vai se reunir em sessão solene no dia 27 de janeiro, em Belém, para empossar cinco Procuradores de Justiça como membros do Conselho Superior do Ministério Público. O Edital de Convocação nº 001/98 relaciona os Pro-

curadores, que serão empossados para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro deste ano: Wanda Luczynski, Cláudio Bezerra de Melo, Ducleinda Lobato Pantoja, Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha e Alayde Teixeira Corrêa.

(Caderno 2. Pág. 8)

## Licença para Eletronorte



A Gerência Regional de Engenharia do Pará/Amapá da Eletronorte recebeu a Licença Ambiental Prévia nº 050/97, da Sectam. A autorização é para a instalação da linha de transmissão em 138 kv, de Tucuruí a Cametá.

(Anexo. Pág. 4)

## Concurso na Cohab

A Cohab ratifica a dispensa de licitação para elaboração do Concurso Público nº 001/98, que vai preencher cargos efetivos da Companhia, junto à Fadesp/UFPA. A Dispensa nº 001/98 teve base na Lei Federal 8.666/93.

(Caderno 1. Pág. 7)

## Basa adia Assembléia Geral

Por causa da falta de quorum, o Banco da Amazônia S. A. adiou para o dia 30 de janeiro a Assembléia Geral Extraordinária com os seus acionistas. Os acionistas têm em pauta a discussão sobre a proibição de realizar operações de crédito com os Estados e com o Distrito Federal, segundo o Decreto nº 2.372/97. Também estará em discussão a alteração de artigos do Estatuto Social e a eleição de membros suplentes do Conselho Fiscal.

(Anexo. Pág. 4)





**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**  
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**ROMÃO AMOÉDO NETTO**

Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JUNIOR**

Procurador Geral do Estado  
**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**

Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR**

**SECRETARIADO**

Administração  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**

Justiça  
**CLDOMIR ASSIS ARAÚJO**

Fazenda  
**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Obras Públicas  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Saúde Pública  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE**

Desenvolvimento Estratégico  
**JOSÉ AUGUSTO AFFONSO**

Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Indústria, Comércio e Mineração  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS**

Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar  
**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar  
**CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**

**GABINETE DA VICE GOVERNADORIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº Termo Aditivo: 001/98  
Contrato Originário: 003/97  
Partes: Vice-Governadoria do Estado do Pará e Auto Posto Açaf Ltda  
Objeto: Alteração das Cláusulas: 2ª / 3ª e 8ª  
Alteração da Cláusula 2ª: Vigência: 18 de janeiro a 31 de agosto de 1998  
Alteração da Cláusula 3ª: Valor por litro de gasolina R\$-0,797  
Alteração da Cláusula 8ª: Dotação Orçamentária 32101.03.007.0021.2247-34903000  
Foro: Belém/ Pa  
Data da assinatura: 16 de janeiro de 1998  
Ordenador Responsável: Hélio Gueiros Júnior

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº 0057/98-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 1998**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos nºs. 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;  
CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;  
CONSIDERANDO ainda o Processo nº 1998/7887-PG, datado de 20 de janeiro do corrente ano;  
RESOLVE:  
Conceder Gratificação de Tempo Integral ao servidor DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 5760348-014, lotado neste Órgão, em percentual fixado no referido ato regulamentar, a contar de 1º de janeiro de 1998.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de janeiro de 1998.  
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**PORTARIA Nº 0058/98-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 1998**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o Processo nº 1998/7351-PG, datado de 20 de janeiro de 1998;  
RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 15 (quinze) diárias ao servidor PAULO SÉRGIO FAUSTINO DE SOUZA, Assessor Especial I, a fim de viajar para Rio de Janeiro/RJ, a serviço do Governo do Estado, no período de 22/01 a 05/02/98.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de janeiro de 1998.  
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**PORTARIA Nº 0059/98-CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 1998**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o Ofício nº 003/98-Cerimonial, constante no Processo nº 1998/7606, datado de 20 de janeiro do corrente ano;

RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a fim de viajarem a serviço do Governo do Estado.

| NOME                            | CARGO           | LOCALIDADES                   | DIA(S)        | QUANT.      |
|---------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------|-------------|
| Silvio José Pantoja Fernandes   | Ass. De Gab. I  | Novo repartimento             | 22 a 25/01/98 | 04 (quatro) |
| Carlos Antônio de A. Lima       | Ass. Esp.       | Redenção                      | 22 a 25/01/98 | 04 (quatro) |
| Telma Guacriano Anunciação      | Ass. Esp. I     | Redenção                      | 22 a 25/01/98 | 04 (quatro) |
| Regina Marques de A. Maranhão   | Ass. De Gab. II | Redenção                      | 22 a 25/01/98 | 04 (quatro) |
| Maria do Carmo dos S. Barbosa   | Ass. Esp. I     | São Félix do Xingu            | 23 a 25/01/98 | 03 (três)   |
| Sandro Marcelo Brito dos Santos | Ass. De Gab. II | São Félix do Xingu            | 23 a 25/01/98 | 02 (duas)   |
| Jair Carlos Pinto Costa         | Ass. Esp.       | Novo Repartimento             |               |             |
|                                 |                 | Redenção e São Félix do Xingu | 24 a 25/01/98 | 02 (duas)   |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de janeiro de 1998.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**PORTARIA Nº 060/CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 1998.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 050/98.Gab.Sec.-SEJU, R E S O L V E:  
autorizar CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, Secretário de Estado de Justiça, a viajar para São Paulo-SP, no período de 20 a 24 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ, Secretário-Adjunto.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA Nº 061/CCG, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 036/98-GAB/SETRAN, R E S O L V E:  
autorizar AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Brasília-DF, no dia 22 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA, Secretário-Adjunto.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JANEIRO DE 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA Nº 062/CCG, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 016/98-GAB-ASIPAG, R E S O L V E:  
Nomear ELIZETE AMADOR ALVES para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento, Código-GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 26.01.98.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JANEIRO DE 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício



Imprensa Oficial do Estado  
ioe@prodepa.gov.br

**T A B E L A**

**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco Belém - Pará  
PABX: 246-7888; FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO PALHEA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**ASSINATURA TRIMESTRAL**  
Na capital: R\$ 25,00  
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

**PUBLICAÇÕES**  
Centímetro: R\$ 14,00  
Preço por página: R\$ 2.772,00

**COMPOSIÇÃO**  
(centímetro): R\$ 2,00

**FOTOLITO**  
(centímetro): R\$ 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$: 0,40

**RECLAMAÇÕES**  
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**  
Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS**  
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/iee>



## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 002/98-CMG DE 22 DE JANEIRO DE 1998  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de descentralização como meio de dar maior desenvoltura e eficiência às rotinas da Administração do órgão, RESOLVE:

Delegar competência ao Subchefe da Casa Militar, para, no impedimento do titular, autorizar procedimentos administrativos em geral, no âmbito desta Casa Militar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de janeiro de 1998.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, "EM LIQUIDAÇÃO", REALIZADA EM 21.01.98.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, às dez horas, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI/PA, sito a travessa do Chaco, nº 2232, nesta Cidade, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária dos Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, em liquidação, contando com a presença do Dr. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Secretário de Estado de Agricultura; Dr. ALBERTO COSTA PEREIRA, liquidante da Empresa; Dr. SALOMÃO ELIAS DE ARAÚJO NETO - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura em exercício, além dos Membros do Conselho Fiscal Dr. MILTON MARTINS DA PENHA e Dr. JÚLIO CÉZAR PINHEIRO MOREIRA. Aberta a sessão o Sr. Liquidante delegou poderes ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, Dr. JÚLIO CÉZAR PINHEIRO MOREIRA, para Secretário da Assembléia e para deliberar sobre o assunto da pauta da reunião. A seguir o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia e comunicou aos presentes que, por Ofício de nº 111/98, do Gabinete Civil da Governadoria, fora designado como representante do estado como Acionista Majoritário o Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO. Prosseguindo determinou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 10.01.98, 11.01.98 e 12.01.98, cujo teor seria e exoneração de um dos Membros do Conselho Fiscal Dra. MARTVONE SADECK GUIMARÃES e indicar como substituto a Dr. OSVALDO CARDOSO FRAZÃO, sendo a indicação aceita e aprovada pelos participantes por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da Ata, a qual, depois de reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, sendo assinada por mim Secretário, pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Liquidante e pelo representante do Governo do Estado. Belém - Pa, 21 de janeiro de 1998.

Dr. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

Presidente da Assembléia

Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO

Representante do Governo do Estado

Acionista Majoritário

Dr. ALBERTO COSTA PEREIRA

Liquidante da FRIMAPA

Dr. JÚLIO CÉZAR PINHEIRO MOREIRA

Secretário da Assembléia

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/98

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes para promover o desenvolvimento do setor agrícola no município.

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2.000.

FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 1998.

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal



## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 3276 DE 02 DE SETEMBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput" e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ANTONIO TEMBRA DE AZEVEDO, Mat. nº 2049392-017, na função de Oficial de Administração, nível 13, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.795 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 3165 DE 22 DE AGOSTO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131 § 1º, inciso X e 140, inciso III da Lei nº 5810/94, ALBANIR NAZARÉ RODRIGUES LIMA, Mat. nº 0026573-017, na função de Técnico "A" nível 14, lotado no Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.795 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 4214 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, EDSON DA SILVA AMARAL, Mat. nº 0415600-029, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VI, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salinópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de novembro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.794 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 3628 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ELIEL PAULINO DE SOUZA, Mat. nº 2034468-010, na função de Braçal, nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.779 de 11.12.97.

PORTARIA Nº 3880 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual Lei nº 5539/89, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, FÉLIX COSTA NUNES, Mat. nº 0043788-014, na função de Pedreiro, lotado na Superintendência do Sistema Penal-SUSIPE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.785 de 11.12.97.

PORTARIA Nº 3148 DE 21 DE AGOSTO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição

Estadual, art. 131 § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, FRANCISCA DE ASSIS FRANÇA, Mat. nº 0422495-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bujari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.779 de 11.12.97.

PORTARIA Nº 3830 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, GRACIETE DOS NAVEGANTES CARDOSO, Mat. nº 0529540-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital - E.E. Fernando Ferrari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.793 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 3547 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, JEOVANA MARIA DAS GRAÇAS FAZZI DE DEUS, Mat. nº 0527807-013, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.780 de 11.12.97.

PORTARIA Nº 3441 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOÃO BATISTA GUIMARÃES, Mat. nº 2015196-016, na função de Vigilante, lotado na Fundação Desportiva Paraense.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.801 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 4266 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, e art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ CONTENTE BRAGA DE SOUZA, Mat. nº 3262987-019, na função de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.773 de 12.09.96.

PORTARIA Nº 3882 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE FREITAS, Mat. nº 0527971-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º e 2º Graus "José Alves Maia".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 1997  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.798 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 3592 DE 08 DE OUTUBRO DE 1997  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA TRINDADE PINHEIRO GONÇALVES, Mat. nº 0205451-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 1997  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.795 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 2904 DE 29 DE JULHO DE 1997  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA SEBASTIANA CASTRO FERREIRA, Mat. nº 0658022/010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior-São João de Pirabas.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1997.  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.795 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 3884 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, ORIVALDO COLARES CABRAL, Mat. nº 3187756-013, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", lotado na Universidade do Estado do Pará-UEPA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 1997.  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.753 de 04.12.97.

PORTARIA Nº 3647 DE 29 DE OUTUBRO DE 1997.  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA ILVA CHAVES DA SILVA, Mat. nº 0261777-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2.401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Santarém.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1997.  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.802 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 3236 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput" § 2º, inciso XII e 140, inciso III da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA QUEIROZ DOS SANTOS, Mat. nº 0084115-014, no cargo de Farmacêutico, código GEP-ANSF-611, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.733 de 04.12.97.

PORTARIA Nº 4379 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.49.  
Considerando que IRACÍIA DAS GRAÇAS FERREIRA GONÇALVES, solicita através do Proc. nº 1166/92-SEAD, revisão de seus proventos.  
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.  
RESOLVE:  
Retificar os proventos de IRACÍIA DAS GRAÇAS FERREIRA GONÇALVES, Mat. nº 0596752-014, aposentada no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, fixados através da Port. nº 1218, de 01.06.89-SEAD, sob o Acórdão nº 16.839 de 12.09.89-TCE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1997  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.797 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 3856 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.  
RESOLVE:  
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso III e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85; combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso III e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 12854 - LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO, MF 5000564-010, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da PMPa.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1997.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.780 de 11.12.97.

PORTARIA Nº 3512 DE 02 DE OUTUBRO DE 1997  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com a Lei nº 5834/94, CLÁUDIO SANTOS PEREIRA, Mat. nº 2048906-017, na função de Operador de Máquinas, nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de outubro de 1997.  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.795 de 16.12.97.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR  
PORTARIA Nº 0686/98 DE 22.01.98  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS NEGREIROS NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0384763/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE CHARLES ASSAD/BONITO  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 22.01.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº 0457/98 DE 14.01.98  
PERÍODO: 02.02.98 A 18.03.98  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE CARMINA GOMES/SÃO FELIX DO XINGU

PORTARIA Nº 0458/98 DE 14.01.98  
PERÍODO: 19.03.98 A 02.05.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE CARMINA GOMES/SÃO FELIX DO XINGU

PORTARIA Nº 13358/97 DE 18.12.97  
PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: ERC SOSSIEGO DA MAMÃE/BELÉM

PORTARIA Nº 13391/97 DE 18.12.97 (COLETIVA)  
PERÍODO: 02.01.98 A 15.02.98  
ANO: 1997

UNIDADE: DEPTº DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM  
PORTARIA Nº 13389/97 DE 18.12.97  
PERÍODO: 02.01.98 A 31.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE SANTOS DUMONT/BELÉM

PORTARIA Nº 13390/97 DE 18.12.97  
PERÍODO: 02.01.98 A 31.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: ERC CENTRO COM. DE VILA ESPERANÇA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13388/97 DE 18.12.97  
PERÍODO: 01.12.97 A 14.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: 14ª URE/ITAITUBA

PORTARIA Nº 0381/98 DE 14.01.98  
PERÍODO: 01.10.97 A 14.11.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE GENERAL OSÓRIO/CAMETÁ

PORTARIA Nº 0380/98 DE 14.01.98  
PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE CEL. NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU

PORTARIA Nº 0437/98 DE 14.01.98  
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE PROF C DE BARROS/BELÉM

PORTARIA Nº 0439/98 DE 14.01.98  
PERÍODO: 06.01.98 A 04.02.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº 0438/98 DE 14.01.98  
PERÍODO: 12.01.98 A 10.02.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC FONTE VIVA/BELÉM

PORTARIA Nº 0440/98 DE 14.01.98  
PERÍODO: 05.12.97 A 18.01.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº 0001-B/98 DE 05.01.98  
NOME: MARIA BATISTA BRAGA  
MATRÍCULA: 0549932/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GENERAL OSÓRIO/CAMETÁ  
T/S/EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 68/93 DE 27.10.93, QUE CONCEDEU FÉRIAS NO PERÍODO DE 15.11.93 A 30.12.93, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993

PORTARIA Nº 0002/98 DE 05.01.98  
NOME: MARLY CATARINA DA SILVA FARIAS  
MATRÍCULA: 0540340/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CEL. NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU  
T/S/EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 3/93 DE 03.02.93, QUE CONCEDEU FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.93 A 30.07.93, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993

#### ERRATA

LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº 13303/97 DE 16.12.97  
NOME: JOSE ADMIR DOS SANTOS MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0446963/012  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE RENATO FRANCO/BELÉM  
PERÍODO: 30.08.97 A 30.09.97  
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 13303/97  
LEIA-SE: PORTARIA Nº 13302/97  
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.637 DE 20.01.98

PORTARIA Nº 1303/97 DE 16.12.97  
NOME: AZENETE GOMES DE LIMA  
MATRÍCULA: 5556643/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TEMIST. DE ARAUJO/BELÉM  
PERÍODO: 17.09.97 A 16.10.97  
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1303/97  
LEIA-SE: PORTARIA Nº 13303/97  
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.637 DE 20.01.98

PORTARIA Nº 017/98 DE 08.01.98  
NOME: GERCINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 0206040/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N S SANTANA/IGARAPÉ MIRI  
PERÍODO: 14.10.97 A 17.11.97  
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 017/98



LEIA-SE: PORTARIA Nº 0170/98  
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.637 DE 20.01.98

PORTARIA Nº 13209/97 DE 15.12.97  
NOME: INEZ BENEVIDES RAMOS  
MATRÍCULA: 5357861/027  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC BOM PASTOR/BELÉM  
PERÍODO: 02.10.97 A 31.10.97  
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 13209/97  
LEIA-SE: PORTARIA Nº 13202/97  
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.637 DE 20.01.98

**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**  
PORTARIA Nº 0200/98 DE 08.01.98  
NOME: CLOVIS RODRIGUES DA SILVA  
MATRÍCULA: 0654485/013  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE N S DA CONCEIÇÃO/MARAPANIM  
PERÍODO: 31.07.97 A 28.10.97

**ONDE SE LÊ: PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**  
LEIA-SE: LICENÇA SAÚDE  
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.637 DE 20.01.98

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE. CONVITE: 012/98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADORES DE AR)  
ABERTURA: 03.02.98 - 11:00  
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.  
Belém, 22 de janeiro de 1998.  
A Comissão.

#### COMUNICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 006/97**  
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 006/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA., contra a revogação da referida licitação.  
Belém, 22 de janeiro de 1998.  
A Comissão

#### COMUNICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 006/97**  
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 006/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa EDER CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA., contra a revogação da referida licitação.  
Belém, 22 de janeiro de 1998.  
A Comissão



### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO T. PREÇOS Nº 005/97. REVOGAÇÃO

Diretor de Administração desta Secretaria, considerando os pareceres constantes do processo Nº 167390/97-SEFA, revoga o item nº 08 da T. Preços nº 005/97, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações.  
Belém, 22 de janeiro de 1998  
Antônio Duarte Dias Pires Lopes  
Diretor de Administração

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/98  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação da área interna e externa dos veículos e de outras atividades no Órgão Central desta SEFA.  
DIA: 10.02.98 às 9:00 hs  
ABERTURA: - Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 2º andar sala de licitação.  
Edital: - Assessoria de Licitação, endereço acima, 1º andar, corredor A, sala 09, das 9:00 às 11:30 hs. Os interessados deverão comparecer munidos de carimbo da firma.  
Presidente: Iara Jândara Soares de Araújo  
Belém, 22 de janeiro de 1998  
IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO  
ASLIC



### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

#### FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### RESOLUÇÃO Nº 001/98 - FISP DE 20 DE JANEIRO DE 1998

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.739, de 09.02.93, alterada pela Lei nº 6.016, de 30.12.96, regulamentada pelo Decreto nº 2.017, de 06.02.97;

**CONSIDERANDO:** O disposto no art. 9º da Lei nº 6.016, de 30.12.96;

**CONSIDERANDO:** A decisão do Conselho do FISP, em reunião ordinária datada de 20.01.98;

**CONSIDERANDO:** Os termos do Memorando nº 002/98 - FISP; RESOLVE

I - Conceder aos servidores JOSÉ VALDIR RIBEIRO, Matrícula nº 5591899-010, Soldado de 3ª classe/PM e WELLINGTON FEITOSA MESQUITA, Soldado de X classe/PM, cedidos ao Fundo de Investimento de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Segurança Pública - SIEGUP, respectivamente, a gratificação de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

II - Esta Resolução entrará em vigor retroativamente a 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho do Fundo de Investimento de Segurança Pública, em 20 de janeiro de 1998.

PAULO SETTE CÂMARA  
Presidente do FISP

#### CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**ERRATA** - Publicado no Diário nº 28.638 de 21.01.98  
**Resolução Nº 011/98-CETTRAN e Resolução Nº 012/98-CETTRAN.**  
Onde se lê: Sala de Reuniões dos Conselhos, em 14.01.97.  
Leia-se: Sala de Reuniões dos Conselhos, em 14.01.98.

Referência: Processo nº 40/97-CETTRAN

Interessado: JR Veículos (JTY-9880)

Assunto: Recurso de cancelamento de multas

Relator: Conselheira Cristina Maria Baddini

**EMENTA:** Ausência de elementos comprobatórios de notificação dos autos nº 140911481, 141292021, 141292022, 141292023 e 141262911.

Recurso parcialmente deferido.

CETTRAN-PA - Belém, 14 de janeiro de 1998.

Referência: Processo nº 43/97-CETTRAN

Interessado: Superdream Saneamento Ltda

Assunto: Recurso de ressarcimento de multas

Relator: Conselheiro Renato Nepomuceno Nogueira

**EMENTA:** Recurso interposto em desacordo com o prazo legal. Indeferido.

CETTRAN-PA - Belém, 14 de janeiro de 1998

Referência: Processo nº 46/97-CETTRAN

Interessado: IVAN CARDOSO COSTA

Assunto: Recurso de ressarcimento de multas

Relator: Conselheiro Gonçalo Albino Soares Belo

**EMENTA:** Recurso interposto em desacordo com o prazo legal. Indeferido.

CETTRAN-PA - Belém, 14 de janeiro de 1998

Referência: Processo nº 47/97-CETTRAN

Interessado: BENEDITO LEITE DO NASCIMENTO

Assunto: Recurso de ressarcimento de multas

Relator: Conselheira Marilena Mácola Marques

**EMENTA:** Recurso interposto em desacordo com o prazo legal. Indeferido.

CETTRAN-PA - Belém, 14 de janeiro de 1998



### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 05/98-NLC/SEOP  
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS  
OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.  
ABERTURA - 11/02/98 ÀS 10:00 HS NO AUDITÓRIO DA SEOP-BELÉM-PA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 06/98-NLC/SEOP  
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS  
OBJETO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CADEIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA.

ABERTURA - 06/02/98 ÀS 10:00 HS NO AUDITÓRIO DA SEOP-BELÉM-PA.

**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS  
MODALIDADE - TP Nº 01/98-NLC/SEOP  
OBJETO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PLACAS - MICRO REGIÃO DE SANTARÉM-PA.  
LICITANTE VENCEDOR - CONSTRUTORA HAMAD LTDA  
VALOR - R\$-505.513,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.93/97-NLC/SEOP  
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
VIGÊNCIA - 17/01/98 À 18/03/98  
FORO - BELÉM  
DATA - 17/01/98  
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº. PEDRO A.T. DO CARMO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.98/97-NLC/SEOP  
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
VIGÊNCIA - 17/01/98 À 06/02/98  
FORO - BELÉM  
DATA - 17/01/98  
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº. PEDRO A.T. DO CARMO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (SEGUNDO)  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.88/97-NLC/SEOP  
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
VIGÊNCIA - 20/01/98 À 04/02/98  
FORO - BELÉM  
DATA - 17/01/98  
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº. PEDRO A.T. DO CARMO



### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

#### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 18 DE 22 DE JANEIRO DE 1998  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Tornar sem efeito a Portaria nº 297, publicada no DOE nº 28.558 de 29.09.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de janeiro de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 19 DE 22 DE JANEIRO DE 1998  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Alterar o Comitê Estadual Técnico Gerencial do Plano Regional de Eliminação da Filariose Linfática no Pará-CONFIL/PA., instituído através da Portaria nº 124, publicada no DOE nº 28311 de 01.10.96.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

- Dimarildes Dias Ferreira  
- Sebastião Licínio Lira dos Santos  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

- Jarbas Matos Bulhões  
- Maria Berenice Dias e Dias  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS**

- Amiraldo da Silva Pinheiro  
- Oséas Jesus dos Santos  
**INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - IEC**

- Marinete Marins Póvoa  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.**  
- José Almir Moraes da Rocha

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de janeiro de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 20 DE 22 DE JANEIRO DE 1998  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Tornar sem efeito a Portaria nº 350, publicada no DOE nº 28.606 de 04.12.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de janeiro de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública



PORTARIA Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 1998

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores ROSILENE LEÃO DE NAZARÉ, administradora, matrícula nº 5099633-12 e ISAIAS VALDEZ DANIEL, agente administrativo, matrícula nº 0105775-19 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o desaparecimento de um microscópio binocular NIKON, pertencente à Unidade de Urgência/Emergência da Cidade Nova VI. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de janeiro de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 23 DE 22 DE JANEIRO DE 1998

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 106/97, a fim de apurar o óbito de IVANA CORRÊA MELO, ocorrido na Unidade Mista de Marapanim;

**RESOLVE:**

Designar as servidoras CLAUDETE GUERREIRO DE CASTRO, Odontóloga, matrícula nº 0118834-19, MARIA LÚCIA SARATVA DAS CHAGAS, Enfermeira, matrícula nº 107434-10 e MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR, Farmacêutica, matrícula nº 0092312-18 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de suprir as deficiências que tornaram parcialmente nulo os autos do processo nº 994/97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de janeiro de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 22 DE 22 DE JANEIRO DE 1998

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 283, publicada no DOE nº 28.548 de 15.09.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de janeiro de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**ERRATA**

Portaria nº 04 de 08 de janeiro de 1998, publicada no D.O.E. nº 28.629 de 08.01.98.

Onde se lê: Filemon Duarte Nogueira Filho

le-se: Filemon Duarte Nogueira Filho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de janeiro de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

PORTARIA 0060, DE 22.01.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, do Decreto nº 2592, de 05 de janeiro de 1998.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 3.700.000,00 (TRES MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente a Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

| RECURSOS DO TESOUREIRO  | R\$ 1,00 | 1º TRIMESTRE-ANO-98 | JANEIRO |
|---|----------|---------------------|---------|
| PROJETO ATIVIDADE/GRUPO DE DESPESA  | FUNTE    |                     |         |
| ENCARGOS/SEFA   |          |                     |         |
| 1.060 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará Inversões Financeiras | 001      | 800.000             |         |
|   | 002      | 2.900.000           |         |

II - presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação  
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

THERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**Secretária: Maria do Socorro França Gabriel  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 174.507/97 - SETEPS  
CONVITE Nº 001/98 - SETEPS

ÓRGÃO: SETEPS

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.

FIRMAS VENCEDORAS:

\* A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, nos itens: 01 e 02,  
TOTAL = R\$12.776,69 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

\* DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, nos itens: 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

TOTAL = R\$ 14.369,91 (quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

\* TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.146,60 (vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Belém, 23 de janeiro de 1998

À Comissão / SETEPS

PROCESSO Nº 73.844/97 - SETEPS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97 - SETEPS

À Exmª Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições legais, decide HOMOLOGAR o julgamento da Comissão de Licitação, referente ao certame licitatório em epígrafe, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda e vigilância armada para as demais Unidades Operacionais desta Secretaria. Sendo assim negou provimento ao recurso interposto pela empresa licitante SIEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, contra resultado / classificação das proposta.

Destá forma, fica mantido o resultado / classificação publicado no D.O.E. de 09/12/97.

Os termos da decisão desta Secretaria encontram-se no Setor de Licitações / SETEPS para conhecimento dos interessados.

Belém, 23 de janeiro de 1998.

SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Secretária Adjunta**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo de Cessão de Uso A. Jur. n.º 03/98

Partes: SETRAN/DEFENSORIA PÚBLICA

Processo: n.º 1997/112.104

Objeto: A SETRAN entrega à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, 01 (um) terreno com 20,60 metros de frente por 31,00 de fundos, pertencente ao seu patrimônio do 4º N.R., situado à Rua 1ª de Maio S/N, no Município de Abaetetuba.

Prazo: O Prazo da Presente CESSÃO DE USO é por tempo indeterminado.

Data da Assinatura: 15.12.97

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário de Estado de Transportes**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**Secretário: Clodomir Assis Araújo  
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJU, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que abriu os seguintes Processos de Licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 01/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL FOTOGRAFICOS)

ABERTURA: 02.02.98 - 09:00 HORAS

CONVITE: 02/98

OBJETO: CONFISCAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO

ABERTURA: 03.02.98 - 09:00 HORAS

OBS: Os interessados deverão trazer o carimbo da Firma ou do representante legal.

A entrega dos editais às firmas interessadas, far-se-á em sua sede localizada à Rua 28 de Setembro nº 339, Comércio no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Belém, 22 de Janeiro de 1998

A COMISSÃO

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PORTARIA Nº 002/98

DAP/HEMOPA, 20 DE JANEIRO DE 1998.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

RETORNAR A PEDIDO, ÀS SUAS ATIVIDADES, A PARTIR DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998, A SERVIDORA ANA TEREZA AMORIM ACATAUASSU NUNES, ADMINISTRADORA, MATRÍCULA Nº 7.000.006-013, LOTADA NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, POIS A MESMA ENCONTRAVA-SE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, 20 DE JANEIRO DE 1998,

PORTARIA Nº 003/98

DAP/HEMOPA, 22 DE JANEIRO DE 1998.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, A SERVIDORA ROSEANE DO CARMO MONTEIRO, AUX. DE ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA Nº 5.613.396-019, LOTADA NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, DE ACORDO COM QUE DISPÕE O ART. 88 DA LEI 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994, A CONTAR DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997 A 05 DE MARÇO DE 1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, 22 DE JANEIRO DE 1998,

PORTARIA Nº 004/98

DAP/HEMOPA, 22 DE JANEIRO DE 1998.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, A SERVIDORA SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO, MÉDICA MATRÍCULA Nº 5.169.607-010, LOTADA NA DIV. DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, DE ACORDO COM QUE DISPÕE O ART. 88 DA LEI 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994, A CONTAR DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997 A 31 DE MARÇO DE 1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, 22 DE JANEIRO DE 1998,

PORTARIA Nº 005/98

DAP/HEMOPA, 22 DE JANEIRO DE 1998.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, A SERVIDORA KATIA SUELY GARCIA PEREIRA, SOCIOLOGA, MATRÍCULA Nº 2.019.590-039, LOTADA DIV. DE PROTOCOLO E ARQUIVO, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, DE ACORDO COM QUE DISPÕE O ART. 88 DA LEI 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994, A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 1998 A 19 DE MAIO DE 1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, 22 DE JANEIRO DE 1998,

DRª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA



**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

Portaria nº 026/98 - PG De, 22 de janeiro de 1998.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

Considerando a necessidade de disciplinar a movimentação de veículos deste Órgão, inclusive os alugados;

Considerando que o novo Código Nacional de Trânsito entra em vigor a partir desta data;

Considerando que as penalidades por infração ao Código são elevadas.

**RESOLVIE:**

I - Determinar que todos os veículos do ITERPA, inclusive os alugados, sejam, rigorosamente, controlados, através de MV - Movimentação de Veículos, diariamente.

II - Que na MV- Movimentação de Veículos sejam anotadas, pelos motoristas, todas as ocorrências que possam interferir na conservação e manutenção dos veículos, inclusive quaisquer reparos que sejam feitos em oficinas não autorizadas.

III - Que sejam anotados todos os deslocamentos, com quilometragem inicial e final de cada trecho percorrido.

IV - Que todos os motoristas devem zelar pela limpeza e conservação dos veículos, informando quaisquer anormalidades nos mesmos.

V - Que os veículos devem ser usados, exclusivamente, a serviço do Órgão, não podendo ser utilizado para quais quer outros fins.

VI - Que seja obedecido, rigorosamente, o Código Nacional de Trânsito, e que quaisquer infrações cometidas pelo motorista condutor do veículo e lançadas em nome do ITERPA, será de responsabilidade exclusiva do motorista.

VII - Fica o Departamento Administrativo, através da Seção de Transporte, responsável pelo controle dos veículos, escalas de motoristas, abastecimento e manutenção dos veículos, assim como a distribuição de tarefas aos motoristas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**RONALDO BARATA**

Presidente

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:**

| PROCESSO Nº                 | NOME                            | DENOMINAÇÃO | ÁREA           | MUNICÍPIO  | PORTARIA            |
|-----------------------------|---------------------------------|-------------|----------------|------------|---------------------|
| 1996/19219                  | José Emílio Vilhena Nobre       | S/D         | 91ha.40a.97ca. | Abaetetuba | 00013/98            |
| 1996/57514                  | Maria Iracema Maciel dos Santos | S/D         | 36ha.25a.39ca. | Colares    | 00014/98            |
| 1997/57036                  | Oliúda Pinheiro de Moraes       | S/D         | 07ha.48a.10ca. | Bragança   | 00015/98            |
| 1997/181363                 | João Batista Miranda            | S/D         | 06ha.65a.11ca. | Ig. Mirí   | 00016/98            |
| RONALDO BARATA - Presidente |                                 |             |                |            | Belém(Pa), 19.01.98 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 061 de 19.01.98, CONCEDER, ao servidor LUIZ ROCHA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3157377-010, lotado no Departamento de Administração, Diária para fazer face a despesa com Alimentação, no Município de Capitão Poço, no dia 05.01.98, a serviço deste Instituto, para fazer a remoção da Sra. MARIA BEATRIZ MOTA FERREIRA, para esta Capital. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.01.98.

PORTARIA Nº 062 de 19.01.98, CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor, a partir da data indicada no Período Concessivo.

| NOME                             | MATRÍCULA   | CARGO / LOTAÇÃO           | PERÍODO CONCESSIVO  |
|----------------------------------|-------------|---------------------------|---------------------|
| GUILHERME LELIS DE ASSIS         | 3155340-011 | AUX. OBRAS E MANUT/ DAS   | 06.10.97 A 10.10.97 |
| JORGE JOÃO DE SOUZA NERY         | 3157342-015 | TÉCNICO / DAS             | 20.11.97 A 19.12.97 |
| RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES    | 3156656-012 | AUX. ADM. / PROCURADORIA  | 03.11.97 A 28.11.97 |
| ROSANO MARTINS DE LIMA           | 6121527-013 | AUX. SERV. GERAIS / DEP.  | 04.09.97 A 18.09.97 |
| MARIA DO SOCORRO CUNHA NÓBREGA   | 6120067-017 | TÉCNICO / DEP.            | 09.10.97 A 18.10.97 |
| ÂNGELA MARIA DA COSTA            | 2009293-014 | AUX. ADMINISTRAÇÃO / DEP. | 03.10.97 A 13.10.97 |
| JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES       | 3152073-012 | AUX. ADM. / COORD.REG.    | 19.08.97 A 25.09.97 |
| VALDEMAR FERNANDES DA SILVA      | 3156230-014 | TÉCNICO / DAS             | 22.09.97 A 06.10.97 |
| VALDEMAR FERNANDES DA SILVA      | 3156230-014 | TÉCNICO / DAS             | 21.10.97 A 31.10.97 |
| MARIA CECÍLIA CANTANHEDE BEZERRA | 3152596-014 | TÉCNICO / DAS             | 29.10.97 A 07.12.97 |
| SANDRA COELHO BARGACHI           | 3153770-013 | AUX.TÉCNICO / DEP         | 17.10.97 A 31.10.97 |

PORTARIA Nº 063 de 19.01.98, CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionados, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor, a partir da data indicada no Período Concessivo.

| NOME                           | MATRÍCULA   | CARGO / LOTAÇÃO         | PERÍODO CONCESSIVO  |
|--------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| ROSANO MARTINS DE LIMA         | 6121527-013 | AUX. SERV.GERAIS / DEP. | 19.09.97 A 30.09.97 |
| ROSANO MARTINS DE LIMA         | 6121527-013 | AUX. SERV.GERAIS / DEP. | 01.10.97 A 30.10.97 |
| MARIA DO SOCORRO CUNHA NÓBREGA | 6120067-017 | TÉCNICO / DEP.          | 19.10.97 A 17.11.97 |

PORTARIA Nº 070 de 20.01.98, CONCEDER, ao servidor UBIRATAN TADEU MARTINS QUARESMA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 6120130-012, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, 10(DIEZ) dias de Licença Paternidade, conforme Art. 91 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), no período de 27.12.97 a 05.01.98, devendo retornar ao serviço no dia 06.01.98. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.12.97.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/97

PARTES: IPASEP e a EMPRESA VALE REFINAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato original pelo prazo de 12(Doze) Meses.

VIGÊNCIA: 20.01.98 à 19.01.99

As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

VALOR: R\$ 3.552.150,84 (Valor Estimado para 12 meses)

Belém, 05 de JANEIRO de 1998

**ANTÔNIO CARLOS FONTELEIS DE LIMA**

Presidente do IPASEP

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO ORIGINÁRIO: 06/97 - COSANPA

PARTES: COSANPA x SERV - SAN LTDA

OBJETO: Adiantamento do valor.

VALOR: R\$ 2.855,85

DATA: 16.01.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Respondendo pela Diretoria Adm. e Financeira  
Belém, 22 de janeiro de 1998

**CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 14/97 - COSANPA.

CANCELAMENTO: Por apresentar preços muito acima do orçamento previsto, conforme dispõe o item II do Artigo 48 da Lei Nº 8.666/93.

Belém, 20 de janeiro de 1998

A Comissão

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº09/97**

PARTES: Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA e Núcleo Regional do Instituto Evaldo Lodi-NR. IEL/PA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

72201.1100700214052 - Gestão Administrativa

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

061- Próprio

VIGÊNCIA: 06(seis) meses

DATA: 13 de janeiro de 1998

ASSINATURAS :

Dulce Nazaré de Lima Leoney

Presidenta da Jucepa

Cynthia Palmeira Greidinger

NR.IEL/PA

Maria Dolores Caldas

Gerente Administrativa

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 13/97**

PARTICIPANTES: Junta Comercial do Estado do Pará e Domingos da Rocha Gomes.

Valor Mensal: R\$-827,00 (oitocentos e vinte e sete reais)

Dotação: 72201.1100700214052 - Gestão Administrativa

3 - Despesas Correntes

4 - Outras Despesas

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16.01.98 a 16.03.98.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1998.

Dulce Nazaré de Lima Leoney

Presidenta

Domingos da Rocha Gomes

Jornalista

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DO TERMO ADITIVO: Quarto Termo Aditivo

CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 028/97

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN e a

Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de vigência

VIGÊNCIA : Início :30.01.98

Término: 30.03.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

66.201 - Departamento de Trânsito Do Estado do Pará

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública

007 - Administração

0025 - Edificações Públicas

3007 - Obras de Engenharia de Trânsito

45905100 - Obras e Instalações

FONTE : 061 Recursos Próprios

FORO : Belém/Pará

DATA : 19 de janeiro de 1998

ORDENADOR RESPONSÁVEL :

João Batista Figueira Marques

Diretor Superintendente

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/98

O Diretor Presidente da COHAB-PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO,

fundamentado no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a contratação para elaboração do

Concurso Público Nº 001/98, visando preenchimento de cargos efetivos desta Companhia, junto a FADISP/UFP, conforme Processo 2848/97.

Belém, 19.01.98

**CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente

Ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões acima expostas.

DIRETORIA EXECUTIVA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Edição eletrônica



## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 001/98  
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA DE TELECOM. S.A - EMBRATEL  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - DATASAT BI COMPARTILHADO.  
DATA: 13/01/97  
VIGÊNCIA: 60 MESES  
VALOR GLOBAL: R\$ 757.400,40  
FORO: BELÉM  
ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Moraes da Silveira

TERMO ADITIVO Nº 028-1/98  
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA DE TELECOM. S.A - EMBRATEL  
OBJETO: ALTERAÇÃO DE PREÇO DO SERVIÇO EM FUNÇÃO DA TOPOLOGIA DA REDE.  
DATA: 13/01/97  
VIGÊNCIA: 60 MESES  
VALOR GLOBAL: R\$ 389.370,00  
FORO: BELÉM  
ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Moraes da Silveira

TERMO ADITIVO S/Nº  
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e UNIMED. BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
OBJETO: PRORROGAR PRAZO CONTRATUAL.  
DATA: 15/01/97  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
FORO: BELÉM  
ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Moraes da Silveira

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### CITAÇÃO - 013/98

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/50493-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do 1º Termo Aditivo ao Convênio SEDUC nº 41/96, assinados em 30.06.96 e 17.06.96, respectivamente.  
Belém, 20 de janeiro de 1998.  
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

### CITAÇÃO - 014/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LEON CORREIA BOUILLET, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/55555-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, em face do Convênio SEPLAN nº 024/95, assinado em 20.12.95.  
Belém, 20 de janeiro de 1998.  
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

### CITAÇÃO - 015/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GILVANDRO UBIRACY VALENTE, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/52294-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, em face do Convênio SEDUC nº 20/96 e seus Termos Aditivos, assinado em 22.05.96.  
Belém, 20 de janeiro de 1998.  
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

Edição eletrônica

Portaria nº 15.129 de 20/01/98 - Designar a servidora MARINILCE RODRIGUES FURTADO, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100450, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Resoluções, durante o impedimento do titular, no período de 05/01 a 03/02/98.

Portaria nº 15.130 de 20/01/98 - Conceder ao servidor PEDRO LÚCIO VINAGRE JÚNIOR, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695637, trinta (30) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01/10/89/92, no período de 22/01 a 20/02/98, de acordo com o art. 98 da Lei n.º 5.810/94.

Portaria nº 15.131 de 20/01/98 - Exonerar a pedido, NOEL TAVARES NUNES, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100352, a partir de 14/01/98.

Portaria nº 15.132 de 20/01/98 - Conceder a servidora ELIZABETH PINHEIRO LAUZID, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695360, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 14/01 a 12/02/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0982, de 14/01/98.

Portaria nº 15.133 de 20/01/98 - Conceder ao servidor JORGE MENDONÇA, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100034, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 10/01 a 08/02/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0981, de 14/01/98.

Portaria nº 15.134 de 20/01/98 - Conceder à servidora MARY LIA MACHADO GARNEIRO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0295018, quinze (15) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 12 a 26/01/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0980, de 14/01/98.

Portaria nº 15.135 de 21/01/98 - Designar o servidor CARLOS ALBERTO CARDOSO CABRAL, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100391, para substituir ADEMAR LIMA DE ALMEIDA, Agente do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0656747, no período de 07 a 12/01/98.

Portaria nº 15.136 de 20/01/98 - Designar, a partir de 14/01/98, o servidor ALDO CÉSAR C. GUIMARÃES, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100421, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Controle da Legalidade de Atos da 3ª CCE.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO: 11.826

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 7675(46-354), de 28/09/95,

**RESOLVE**

DESIGNAR o servidor LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Técnico Judiciário (TRE-RR), como fiscalizador do Contrato nº 12/95, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos sistemas de som, comunicação e tempo, instalados no edifício-sede deste Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 1998.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES  
Presidente

ATO Nº 11.839

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 10.177 (50-122), de 19/11/97,

**RESOLVE**

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 002, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de consumo (expediente) para as eleições de 1998.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 1998.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES  
Presidente

ATO Nº 11.840

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 10.177 (50-122), de 19.11.97,

**RESOLVE**

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de almoxarifado, AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Técnico Judiciário e IOLANDA DA COSTA FREIRE, Técnico Judiciário, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 002, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de consumo (expediente) para as eleições de 1998.

II - DESIGNAR as servidoras deste Regional, LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial e ELISABETE SILVA SANTOS, Técnico Judiciário, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 1998.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES  
Presidente

ATO Nº 11.841

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 8.424 (49-596), de 03/10/97,

**RESOLVE**

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 003, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, hidrossanitárias e subestação de força, localizadas nos edifícios sede e anexo, deste Tribunal e nas Zonas Eleitorais da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 1998.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES  
Presidente

ATO Nº 11.842

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 8.424 (49-596), de 03/10/97,

**RESOLVE**

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Coordenadora de Serviços Gerais, PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Assistente da Seção de Programação Orçamentária e Financeira e LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Técnico Judiciário (TRE-RR), para em Comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 003, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, hidrossanitárias e subestação de força, localizadas nos edifícios sede e anexo, deste Tribunal e nas Zonas Eleitorais da Capital.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio e TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABÁT, Assessora da Diretoria Geral, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 1998.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES  
Presidente

ATO Nº 11.845

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 1.564 (49-113), de 03/03/97,

**RESOLVE**

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 004, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção dos sistemas de comunicação, sonorização ambiente e de auditório, detecção e alarme contra incêndio e de operação dos sistemas de telefonia e sonorização, instalados no edifício sede deste Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 1998.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES  
Presidente

Imprensa Pública "Arthur Vianna"





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

**ANEXO**

0513

ANO CVI - 108° DA REPÚBLICA - Nº 28.640

BELEM, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1998

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2602, DE 15 DE JANEIRO DE 1998

Aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais independentes, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 210 da Constituição do Estado do Pará, no art. 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 10 e seus parágrafos, da Lei nº 6.058, de 08 de julho de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais independentes, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 1998.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias no Quadro mencionado no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com a receita realizada e nos limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e pelo Secretário de Estado da Fazenda, através de Portaria.

Parágrafo único - As alterações decorrentes da diferença entre a Receita Líquida Prevista e a Receita Líquida Arrecadada, serão autorizadas após o encerramento do trimestre.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ 001, DE 19 DE JANEIRO DE 1998.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos presentes em Reunião Ordinária, realizada no dia 19.01.98.

Considerando o processo de denúncia por parte da Pastoral da Criança acerca do óbito da Srª Francisca Silva Nascimento, no município de Capitão Poço-Pará, a qual foi negado atendimento médico por parte do Dr. Celso Augusto Maia da Costa, proprietário da Clínica Cirúrgica Ginecológica do Pará, conveniada com o SUS;

Considerando a aprovação do parecer da Conselheira Relatora Graçinda Lima Magalhães.

**RESOLVE:**

**1 - DETERMINAR:**

- que o modelo assistencial e programas implantados em Capitão Poço devem ser urgentemente avaliados e implementados;
- que seja realizada supervisão e avaliação pela equipe da DO e DT no CS/SESPA de Capitão Poço;
- que seja realizada supervisão da Divisão de Vigilância Sanitária da SESP, nos hospitais conveniados pelo SUS no referido município;
- que seja realizada auditoria da DDASS e reavaliação dos convênios firmados;
- que seja realizada capacitação dos TS do CS/SESPA Capitão Poço, dos programas implantados;
- implantação definitiva da ficha de referência e contra-referência dos SUS;
- encaminhar o parecer acima citado ao CRM, para as devidas providências que o caso requer;
- informar ao Ministério Público sobre o parecer deste Conselho no referido caso.

**2 - RECOMENDAR:**

- que a família da Srª Francisca Silva Nascimento recorra junto ao Ministério Público contra o Hospital e Maternidade do Povo de Capitão Poço Ltda.

Vitor Manuel Jesus Mateus  
Presidente do CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ 002, DE 19 DE JANEIRO DE 1998.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos presentes em Reunião Ordinária, realizada no dia 19.01.98.

Considerando processo de denúncia formalizada pelo SINDESPA acerca do contrato temporário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingú aos ACS do referido município;

Considerando que o serviço de agente de saúde equipara-se ao trabalho temporário;

Considerando que os contratos de trabalho temporário devem reconhecer os direitos originários e que estes devem ser regidos pela CLT.

**RESOLVE:**

**SUGERIR:**

- que a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingú elabore um contrato de trabalho de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Vitor Manuel Jesus Mateus  
Presidente do CES/PA

ANEXO

DECRETO Nº 2602, DE 15 DE JANEIRO DE 1998

QUADRO DE DETALHAMENTO DA QUOTA TRIMESTRAL PERÍODO 1º TRIMESTRE - 1998

PODER LEGISLATIVO - Fonte: 001

| ESPECIFICAÇÃO                     | Limite pela LDO (1) | Janeiro            | Fevereiro         | Março             |
|-----------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>          | 21.741.454          | 8.158.393          | 7.051.832         | 6.531.229         |
| Assembleia Legislativa do Estado  | 12.248.706          | 4.596.278          | 3.972.863         | 3.679.565         |
| Tribunal de Contas do Estado      | 5.511.918           | 2.068.325          | 1.787.788         | 1.655.805         |
| Tribunal de Contas dos Municípios | 3.980.830           | 1.493.790          | 1.291.181         | 1.195.859         |
| <b>Receita Orçamentária (*)</b>   | <b>306.217.657</b>  | <b>114.906.934</b> | <b>99.321.581</b> | <b>91.989.142</b> |

(1) Poder Legislativo: 7,10% da Receita Orçamentária, sendo:  
4,00% - Assembleia Legislativa do Estado  
1,80% - Tribunal de Contas do Estado  
1,30% - Tribunal de Contas dos Municípios

(\*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, Patrimoniais e Alienação de Bens

PODER JUDICIÁRIO - Fonte: 001

| ESPECIFICAÇÃO                   | Limite pela LDO (1) | Janeiro            | Fevereiro         | Março             |
|---------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>         | 21.435.236          | 8.043.485          | 6.952.511         | 6.439.240         |
| Tribunal de Justiça do Estado   | 21.129.018          | 7.928.578          | 6.853.189         | 6.347.251         |
| Justiça Militar do Estado       | 306.218             | 114.907            | 99.322            | 91.989            |
| <b>Receita Orçamentária (*)</b> | <b>306.217.657</b>  | <b>114.906.934</b> | <b>99.321.581</b> | <b>91.989.142</b> |

(1) Poder Judiciário: 7,00% da Receita Orçamentária, sendo:  
6,90% - Tribunal de Justiça do Estado  
0,10% - Justiça Militar do Estado

(\*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, Patrimoniais e Alienação de Bens

MINISTÉRIO PÚBLICO - Fonte: 001

| ESPECIFICAÇÃO                   | Limite pela LDO (1) | Janeiro            | Fevereiro         | Março             |
|---------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>       | 12.708.033          | 4.768.638          | 4.121.846         | 3.817.549         |
| Ministério Público              | 10.717.618          | 4.021.743          | 3.476.256         | 3.219.619         |
| Ministério Público / ao TCE     | 1.224.871           | 459.628            | 397.286           | 367.957           |
| Ministério Público / ao TCM     | 765.544             | 287.267            | 248.304           | 229.973           |
| <b>Receita Orçamentária (*)</b> | <b>306.217.657</b>  | <b>114.906.934</b> | <b>99.321.581</b> | <b>91.989.142</b> |

(1) Ministério Público: 4,15% da Receita Orçamentária, sendo:  
3,50% - Ministério Público  
0,40% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado  
0,25% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

(\*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, Patrimoniais e Alienação de Bens

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Castanhal, convida todos os associados e trabalhadores da categoria, para participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de janeiro de 1998, às 19:00 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda e última convocação, na sede do Sindicato situada a rua Faç de Carvalho nº 508, bairro Nova Olinda, para elaboração de Lista Triplíce destinada ao preenchimento de uma (01) vaga de Juiz Classista temporário, representando os trabalhadores e de seus respectivos suplentes investidas na Junta de Consiliação e Julgamento de Castanhal, no triênio 1998 a 2001.

Atenciosamente  
JOÃO MARIA ARAÚJO TERAN  
PRESIDENTE.

## SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA IZABEL E SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA IZABEL E SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - EDITAL DE DIVULGAÇÃO - Tor na público os nomes dos integrantes da Lista Triplíce para as vagas de Juiz Classista representando os empregadores, na JCI de Santa Izabel do Pará, conforme decisão da AGE, realizada no dia 15/01/98 às 18:00 hs na sede do SINPRIZ, à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1191 - Sala 102. Os integrantes são: TULARES: Iacira Leite Sedrim, Ricardo Hideo Dehara e Sérgio Hideki Hiru; -SUPLENTE: Ary Souza Barreto, Onelde Cruz Toppino e Jorge Akio Ishihara. Santa Izabel do Pará (PA), 15 de janeiro de 1998. JOÃO LEITE SEDRIM - Presidente



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM 11/1997 LEI 5.725 DE 07/07/92 ART. 24

PAG. : 001  
DATA : 21/01/98

| CARGO                                | FUNC. | VENCIMENTOS | GRATIFICACAO | OUTRAS VANTAGENS | TOTAL      |
|--------------------------------------|-------|-------------|--------------|------------------|------------|
| ADMINISTRADOR                        | 7     | 9.416,95    | 0,00         | 23.786,83        | 33.203,78  |
| ADVOGADO                             | 6     | 5.972,69    | 0,00         | 20.129,19        | 26.101,88  |
| AGENTE ADMINISTRATIVO                | 122   | 59.507,66   | 210,81       | 115.231,03       | 174.949,50 |
| AGENTE DE ESCRITORIO                 | 106   | 51.648,74   | 3.792,35     | 128.958,16       | 184.399,25 |
| AGENTE DE OPERACAO                   | 464   | 222.682,69  | 12.595,49    | 550.588,59       | 785.866,77 |
| AJUDANTE DE MANUTENCAO               | 16    | 5.426,61    | 0,00         | 16.854,67        | 22.281,28  |
| AJUDANTE DE OPERADOR                 | 45    | 14.732,32   | 0,00         | 31.072,40        | 45.804,72  |
| AJUDANTE OPERACIONAL                 | 22    | 7.428,15    | 0,00         | 12.971,19        | 20.399,34  |
| ANALISTA DE SISTEMA                  | 6     | 8.789,75    | 0,00         | 16.233,58        | 25.023,33  |
| ASSESSOR DE DIRETORIA                | 3     | 0,00        | 0,00         | 9.933,44         | 9.933,44   |
| ASSESSORIA PRESIDENCIA               | 13    | 0,00        | 0,00         | 75.930,06        | 75.930,06  |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO            | 19    | 12.510,90   | 0,00         | 33.104,80        | 45.615,70  |
| ASSISTENTE SOCIAL                    | 2     | 2.092,50    | 0,00         | 4.292,26         | 6.384,76   |
| ATENDENTE COMERCIAL                  | 11    | 4.895,75    | 0,00         | 10.883,37        | 15.779,12  |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO   | 1     | 675,03      | 0,00         | 988,93           | 1.663,96   |
| AUXILIAR DE LABORATORIO              | 1     | 320,36      | 0,00         | 501,84           | 822,20     |
| AUXILIAR DE SERVICOS                 | 16    | 5.141,49    | 0,00         | 8.123,52         | 13.264,91  |
| AUXILIAR DE SERVICOS MEDICO E ODONTO | 2     | 1.170,24    | 0,00         | 2.892,93         | 4.063,17   |
| AUXILIAR TECNICO                     | 4     | 3.306,81    | 0,00         | 3.967,65         | 7.274,46   |
| CADASTRISTA COMERCIAL                | 21    | 9.862,57    | 0,00         | 19.906,43        | 29.769,00  |
| CARPINTEIRO                          | 3     | 1.590,46    | 0,00         | 3.421,11         | 5.011,57   |
| CHEFE DE DISTRITO                    | 2     | 0,00        | 0,00         | 4.990,39         | 4.990,39   |
| CHEFE DE ESCRITORIO                  | 15    | 0,00        | 0,00         | 19.273,53        | 19.273,53  |
| CHEFE DE UNIDADE                     | 1     | 0,00        | 0,00         | 2.188,57         | 2.188,57   |
| COMISSIONADO                         | 4     | 0,00        | 0,00         | 7.774,64         | 7.774,64   |
| COMUNICADOR SOCIAL                   | 1     | 0,00        | 0,00         | 6.266,04         | 6.266,04   |
| CONTADOR                             | 6     | 6.344,57    | 0,00         | 22.636,87        | 28.981,44  |

| CARGO                              | FUNC. | VENCIMENTOS | GRATIFICACAO | OUTRAS VANTAGENS | TOTAL      |
|------------------------------------|-------|-------------|--------------|------------------|------------|
| CONTINUO                           | 40    | 13.350,90   | 101,77       | 25.961,33        | 37.414,00  |
| COORDENADOR                        | 7     | 0,00        | 0,00         | 22.316,66        | 22.316,66  |
| DESENHISTA                         | 1     | 451,90      | 0,00         | 553,28           | 1.005,18   |
| DESENHISTA PROJETISTA              | 1     | 943,78      | 0,00         | 1.506,12         | 2.449,90   |
| DIGITADOR                          | 14    | 5.964,11    | 0,00         | 15.594,22        | 19.558,33  |
| DIRETOR                            | 3     | 17.462,96   | 4.365,73     | 0,00             | 21.828,69  |
| DIRETOR PRESIDENTE                 | 1     | 3.864,94    | 1.159,48     | 0,00             | 5.024,42   |
| DISTRIBUIDOR DE CONTAS             | 20    | 7.428,63    | 0,00         | 13.045,08        | 20.473,71  |
| ECONOMISTA                         | 10    | 16.345,21   | 0,00         | 38.914,80        | 55.260,01  |
| ELETRICISTA INDUSTRIAL             | 12    | 6.617,47    | 0,00         | 28.383,84        | 35.001,31  |
| ENCANADOR                          | 58    | 33.844,57   | 0,00         | 70.133,99        | 103.978,56 |
| ENGENHEIRO                         | 36    | 65.193,58   | 144,89       | 203.151,17       | 268.489,64 |
| ENGENHEIRO FISCAL                  | 2     | 0,00        | 0,00         | 7.409,56         | 7.409,56   |
| FRENTISTA                          | 1     | 426,72      | 0,00         | 594,46           | 1.021,18   |
| GERENTE                            | 14    | 0,00        | 0,00         | 75.209,73        | 75.209,73  |
| LEITURISTA                         | 23    | 10.222,46   | 0,00         | 20.602,44        | 30.824,90  |
| MECANICO DE HIDROENTRADA           | 5     | 3.331,37    | 0,00         | 5.209,91         | 8.541,28   |
| MECANICO DE REFRIGERACAO           | 1     | 451,90      | 0,00         | 583,81           | 1.035,71   |
| MECANICO DE VEICULOS               | 1     | 478,55      | 0,00         | 642,00           | 1.120,55   |
| MECANICO INDUSTRIAL                | 15    | 8.335,25    | 704,50       | 30.474,37        | 39.514,12  |
| MEDICO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL | 2     | 3.954,34    | 0,00         | 5.887,36         | 9.841,70   |
| MEDICO DO TRABALHO                 | 1     | 1.911,54    | 0,00         | 2.924,64         | 4.836,18   |
| MOTORISTA                          | 60    | 25.489,25   | 628,86       | 73.406,33        | 99.524,44  |
| MOTORISTA OPERADOR                 | 4     | 2.742,16    | 483,00       | 6.743,50         | 9.968,66   |
| ODONTOLOGO                         | 1     | 1.744,46    | 0,00         | 2.224,20         | 3.968,66   |
| OPERADOR DE COMPUTADOR             | 6     | 4.874,15    | 0,00         | 10.337,58        | 15.211,73  |
| OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO  | 9     | 4.336,78    | 0,00         | 10.138,54        | 14.475,32  |

| CARGO                             | FUNC. | VENCIMENTOS | GRATIFICACAO | OUTRAS VANTAGENS | TOTAL        |
|-----------------------------------|-------|-------------|--------------|------------------|--------------|
| OPERADOR DE ESTACAO ELEVATORIA    | 83    | 40.461,47   | 0,00         | 92.153,26        | 132.614,73   |
| OPERADOR DE MAQUINAS LEVES        | 2     | 760,92      | 0,00         | 1.158,19         | 1.919,11     |
| OPERADOR DE PITOMETRIA            | 3     | 1.073,56    | 0,00         | 4.078,59         | 5.152,15     |
| OPERADOR DE RADIOFONIA            | 2     | 930,45      | 0,00         | 1.380,87         | 2.311,32     |
| OPERADOR DE SUBESTACAO ELETRICA   | 6     | 3.075,48    | 0,00         | 11.979,37        | 15.054,85    |
| PEDREIRO                          | 6     | 2.767,74    | 0,00         | 5.590,39         | 8.358,13     |
| PINTOR                            | 1     | 451,90      | 0,00         | 749,85           | 1.201,75     |
| PINTOR DE VEICULOS                | 1     | 451,90      | 0,00         | 636,69           | 1.088,59     |
| PROGRAMADOR                       | 5     | 3.097,33    | 0,00         | 6.940,88         | 10.038,21    |
| QUIMICO                           | 1     | 1.744,46    | 0,00         | 2.275,77         | 4.020,23     |
| SECRETARIA                        | 2     | 0,00        | 0,00         | 2.009,86         | 2.009,86     |
| SOLDADOR                          | 2     | 729,37      | 0,00         | 3.282,92         | 3.992,29     |
| SONDADOR                          | 2     | 1.312,46    | 0,00         | 3.994,72         | 5.307,18     |
| SUB GERENTE                       | 18    | 0,00        | 0,00         | 60.037,42        | 60.037,42    |
| SUPERVISOR                        | 14    | 0,00        | 0,00         | 16.650,04        | 16.650,04    |
| TECNICO EM CONTABILIDADE          | 12    | 8.383,20    | 0,00         | 17.864,75        | 26.247,95    |
| TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO  | 5     | 2.704,42    | 0,00         | 13.555,97        | 16.260,39    |
| TECNICO INDUSTRIAL                | 3     | 2.831,08    | 0,00         | 8.302,37         | 11.133,45    |
| TECNICO INDUSTRIAL - AGRIMENSURA  | 2     | 2.401,60    | 0,00         | 6.604,29         | 9.005,89     |
| TECNICO INDUSTRIAL - EDIFICACAOES | 4     | 3.936,70    | 0,00         | 6.758,72         | 10.695,42    |
| TECNICO INDUSTRIAL - SANEAMENTO   | 12    | 12.190,19   | 0,00         | 28.756,80        | 40.946,99    |
| TELEFONISTA                       | 3     | 1.139,12    | 0,00         | 3.381,29         | 4.520,41     |
| TORNEIRO                          | 1     | 536,68      | 0,00         | 765,19           | 1.301,87     |
| VIGILANTE                         | 1     | 402,93      | 0,00         | 906,61           | 1.209,54     |
| TOTAL GERAL                       | 1.458 | 764.663,98  | 24.186,88    | 2.120.865,54     | 2.909.716,40 |

COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM 12/1997 LEI 5.725 DE 07/07/92 ART. 24

PAG. : 001  
DATA : 21/01/98

| CARGO                                | FUNC. | VENCIMENTOS | GRATIFICACAO | OUTRAS VANTAGENS | TOTAL      |
|--------------------------------------|-------|-------------|--------------|------------------|------------|
| ADMINISTRADOR                        | 7     | 9.416,95    | 0,00         | 9.664,01         | 19.080,96  |
| ADVOGADO                             | 6     | 5.972,69    | 0,00         | 12.712,36        | 18.685,05  |
| AGENTE ADMINISTRATIVO                | 121   | 59.833,09   | 210,81       | 65.475,74        | 125.519,63 |
| AGENTE DE ESCRITORIO                 | 105   | 49.668,29   | 3.441,29     | 72.826,48        | 125.936,06 |
| AGENTE DE OPERACAO                   | 459   | 217.610,97  | 12.393,96    | 228.817,64       | 458.822,57 |
| AJUDANTE DE MANUTENCAO               | 16    | 5.383,90    | 0,00         | 10.154,97        | 15.538,87  |
| AJUDANTE DE OPERADOR                 | 45    | 14.638,39   | 0,00         | 17.006,05        | 31.644,44  |
| AJUDANTE OPERACIONAL                 | 22    | 7.428,15    | 0,00         | 6.159,93         | 13.588,08  |
| ANALISTA DE SISTEMA                  | 6     | 7.823,81    | 0,00         | 9.871,09         | 17.694,90  |
| ASSESSOR DE DIRETORIA                | 3     | 0,00        | 0,00         | 7.422,44         | 7.422,44   |
| ASSESSORIA PRESIDENCIA               | 12    | 0,00        | 0,00         | 42.655,26        | 42.655,26  |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO            | 18    | 12.605,08   | 0,00         | 17.141,67        | 29.746,75  |
| ASSISTENTE SOCIAL                    | 1     | 2.092,50    | 0,00         | 643,13           | 2.735,63   |
| ATENDENTE COMERCIAL                  | 11    | 5.246,69    | 0,00         | 6.173,08         | 11.419,77  |
| AUXILIAR DE LABORATORIO              | 1     | 320,36      | 0,00         | 717,91           | 1.038,27   |
| AUXILIAR DE SERVICOS                 | 16    | 5.500,76    | 0,00         | 3.893,25         | 9.394,01   |
| AUXILIAR DE SERVICOS MEDICO E ODONTO | 2     | 601,88      | 0,00         | 2.163,78         | 2.765,66   |
| AUXILIAR TECNICO                     | 4     | 3.306,81    | 0,00         | 928,75           | 4.235,56   |
| CADASTRISTA COMERCIAL                | 21    | 10.521,63   | 0,00         | 6.950,42         | 17.472,05  |
| CARPINTEIRO                          | 3     | 988,58      | 0,00         | 2.450,79         | 3.439,37   |
| CHEFE DE DISTRITO                    | 2     | 0,00        | 0,00         | 3.047,04         | 3.047,04   |
| CHEFE DE ESCRITORIO                  | 16    | 0,00        | 0,00         | 14.848,06        | 14.848,06  |
| CHEFE DE UNIDADE                     | 1     | 0,00        | 0,00         | 1.731,02         | 1.731,02   |
| COMISSIONADO                         | 4     | 0,00        | 0,00         | 5.649,24         | 5.649,24   |
| COMUNICADOR SOCIAL                   | 1     | 0,00        | 0,00         | 3.254,04         | 3.254,04   |
| CONTADOR                             | 6     | 4.826,33    | 0,00         | 12.019,55        | 16.845,88  |
| CONTINUO                             | 38    | 13.631,19   | 101,77       | 13.091,46        | 26.824,42  |



| CARGO                              | FUNC. | VENCIMENTOS | GRATIFICACAO | OUTRAS VANTAGENS | TOTAL      |
|------------------------------------|-------|-------------|--------------|------------------|------------|
| COORDENADOR                        | 7     | 0,00        | 0,00         | 13.340,00        | 13.340,00  |
| DESENHISTA                         | 1     | 451,90      | 0,00         | 232,40           | 684,30     |
| DESENHISTA PROJETISTA              | 1     | 943,76      | 0,00         | 331,17           | 1.274,93   |
| DIGITADOR                          | 13    | 6.065,77    | 0,00         | 7.117,65         | 13.183,42  |
| DIRETOR                            | 3     | 17.462,96   | 4.365,73     | 0,00             | 21.828,69  |
| DIRETOR PRESIDENTE                 | 1     | 3.864,94    | 1.159,49     | 0,00             | 5.024,43   |
| DISTRIBUIDOR DE CONTAS             | 20    | 6.674,76    | 0,00         | 7.319,25         | 13.994,01  |
| ECONOMISTA                         | 10    | 17.357,37   | 0,00         | 15.276,48        | 32.633,85  |
| ELETRICISTA INDUSTRIAL             | 12    | 6.380,07    | 0,00         | 15.984,09        | 22.364,16  |
| ENCARREGADO                        | 58    | 31.760,08   | 0,00         | 39.683,93        | 71.444,01  |
| ENGENHEIRO                         | 24    | 60.887,65   | 434,67       | 129.428,49       | 190.750,81 |
| ENGENHEIRO FISCAL                  | 2     | 0,00        | 0,00         | 4.802,92         | 4.802,92   |
| PRETISTA                           | 1     | 426,72      | 0,00         | 885,99           | 1.312,71   |
| GERENTE                            | 14    | 0,00        | 0,00         | 46.177,47        | 46.177,47  |
| LEITURISTA                         | 23    | 10.337,60   | 0,00         | 8.745,42         | 19.083,02  |
| MECANICO DE HIRMENTO               | 4     | 2.432,26    | 0,00         | 1.096,23         | 3.528,49   |
| MECANICO DE REFRIGERACAO           | 1     | 451,90      | 0,00         | 199,82           | 651,72     |
| MECANICO DE VEICULOS               | 1     | 478,55      | 0,00         | 209,80           | 688,35     |
| MECANICO INDUSTRIAL                | 15    | 8.710,12    | 502,00       | 14.302,39        | 23.514,51  |
| MEDICO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL | 2     | 3.954,34    | 0,00         | 3.960,11         | 7.914,45   |
| MEDICO DO TRABALHO                 | 1     | 1.911,54    | 0,00         | 626,55           | 2.538,09   |
| MOTORISTA                          | 59    | 25.587,88   | 736,20       | 36.490,65        | 62.814,73  |
| MOTORISTA OPERADOR                 | 4     | 2.742,16    | 483,00       | 1.966,51         | 5.191,67   |
| ODONTOLOGO                         | 1     | 1.744,46    | 0,00         | 359,87           | 2.104,33   |
| OPERADOR DE COMPUTADOR             | 6     | 4.874,15    | 0,00         | 5.079,21         | 9.953,36   |
| OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO  | 9     | 4.177,26    | 0,00         | 5.341,24         | 9.518,50   |
| OPERADOR DE ESTACAO ELEVATORIA     | 83    | 39.349,50   | 0,00         | 50.066,54        | 89.416,04  |

COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA  
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM 12/1997 LEI 5.725 DE 07/01/92 ART. 24

PAG. 1 003  
DATA: 21/01/98

| CARGO                            | FUNC. | VENCIMENTOS | GRATIFICACAO | OUTRAS VANTAGENS | TOTAL        |
|----------------------------------|-------|-------------|--------------|------------------|--------------|
| OPERADOR DE MAQUINAS LEVES       | 2     | 760,92      | 0,00         | 502,91           | 1.263,83     |
| OPERADOR DE PLOTOMETRIA          | 3     | 1.922,35    | 0,00         | 944,66           | 2.867,01     |
| OPERADOR DE RADIOFONIA           | 2     | 930,45      | 0,00         | 561,71           | 1.492,16     |
| OPERADOR DE SUBESTACAO ELETRICA  | 6     | 3.075,48    | 0,00         | 7.344,07         | 10.419,55    |
| PEREIRO                          | 6     | 2.466,47    | 0,00         | 3.034,67         | 5.501,14     |
| PINTOR                           | 1     | 451,90      | 0,00         | 202,84           | 654,74       |
| PINTOR DE VEICULOS               | 1     | 451,90      | 0,00         | 206,14           | 658,04       |
| PROGRAMADOR                      | 5     | 3.097,33    | 0,00         | 3.703,73         | 6.801,06     |
| QUIMICO                          | 1     | 1.744,46    | 0,00         | 381,67           | 2.126,13     |
| SECRETARIA                       | 2     | 0,00        | 0,00         | 1.754,72         | 1.754,72     |
| SOLDADOR                         | 2     | 1.239,31    | 0,00         | 643,65           | 1.882,96     |
| SONDADOR                         | 2     | 887,51      | 0,00         | 2.712,73         | 3.600,24     |
| SUB GERENTE                      | 18    | 0,00        | 0,00         | 42.905,81        | 42.905,81    |
| SUPERVISOR                       | 13    | 0,00        | 0,00         | 9.360,00         | 9.360,00     |
| TECNICO EM CONTABILIDADE         | 12    | 8.383,20    | 0,00         | 8.481,53         | 16.864,73    |
| TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO | 5     | 2.719,28    | 0,00         | 9.891,23         | 12.610,51    |
| TECNICO INDUSTRIAL               | 3     | 2.831,08    | 0,00         | 5.601,20         | 8.432,28     |
| TECNICO INDUSTRIAL - AGRIMENSURA | 2     | 1.563,00    | 0,00         | 4.833,66         | 6.396,66     |
| TECNICO INDUSTRIAL - EDIFICACOES | 4     | 3.512,21    | 0,00         | 4.670,11         | 8.182,32     |
| TECNICO INDUSTRIAL - SANEAMENTO  | 12    | 9.394,38    | 0,00         | 19.335,84        | 28.730,22    |
| TELEFONISTA                      | 3     | 1.407,74    | 0,00         | 1.264,51         | 2.672,25     |
| TORNEIRO                         | 1     | 536,68      | 0,00         | 314,48           | 851,16       |
| VIGILANTE                        | 1     | 402,93      | 0,00         | 175,40           | 578,33       |
| TOTAL GERAL                      | 1.440 | 744.216,34  | 23.828,91    | 1.115.538,81     | 1.883.584,06 |

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ E SINDICATOS FILIADOS**

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ E SINDICATOS FILIADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente e de conformidade dos estatutos sociais destas entidades abaixo assinadas, ficam convocados todos os trabalhadores comerciais representados pelos sindicatos epígrafados e pela Federação, no caso os inorganizados, a se fazerem presentes nas Assembleias gerais extraordinárias, a realizarem-se nos dias e locais abaixo citados, de acordo com suas representações e a base territorial, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, afim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Proposta de Norma Coletiva de Trabalho 98/99, a ser encaminhada à categoria econômica respectiva, B) Autorização para diretoria das entidades celebrar acordo coletivo ou instaurar processo de Dissídio Coletivo, caso sejam frustradas as negociações, C) Exercer direito de greve, na defesa dos interesses coletivos da categoria, D) Contribuição para o fortalecimento da Ação Sindical, conforme prevê o Art. 86.01 da Constituição Federal. DIAS E LOCALS DA ASSEMBLÉIA: Dia 26.01.98, sede do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Paragominas, Rua 21 de abril, 215 centro, e sede do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Ananindeua, BR 316, Km. 08, nº 1100, sala 303, dia 27.01.98 e sede da Federação dos Trabalhadores no Comércio dos Estados do Pará e Amapá, sede do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Farmacêuticos de Belém e Acandem, sede dos Sindicatos dos Empreg. em Empresas de Locação de Vídeos, Teatrais, Cinematográficos e Oper. Cinematográficos do Estado do Pará (para Assembleia Geral de trabalhadores em empresa de locação de Vídeos), todos sito Av. Alcindo Caceia, nº 4071 - Condor, sede do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Itaituba, 52 Rua da Cidade baixa, nº 141 - centro, sede do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Mercadorias de construção de Belém e Ananindeua, Tv. Tímbo, 3234 - casa "C", marco, sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Marabá e Sul do Pará, Rua 07 de junho, nº 966-centro, sede do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Abaetetuba, Tv. D. Pedro II, nº 242, altos-centro, sede do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará, Rua João Diogo, 498 - centro, Belém-Pá, 22 de Janeiro de 1998. JOSÉ FRANCISCO DE J. P. PEREIRA-Pte. PETRACOM, GABRIEL CAMARÃO MARQUES-Pte. SINTRA FEP, ELTON MOTA FIGUEIREDO, Pte. SINENCIPIA, ADELMO AZEVEDO DE LIMA, Pte. SINDECOMAR, MANOEL LOPES DA SILVA, Pte. SEC-ITAITUBA, ALMER SOUZA JASTES, Pte. SINTRAÇA, MANOEL MARIA BARREIROS DUARTE, Pte. STCHMATE, BENEDITO RILDO JASTES FURTADO, Pte. SINTRAÇA, JORGE LUIS RODRIGUES SOARES, Pte. SINTRAÇOM, MARIA DIONÉIA RIBEIRO DOS REIS, Pte. SEC-Pá.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE RESULTADO DE VOTAÇÃO**

O Presidente do Sindicato no uso de suas atribuições legal e Estatutária, pelo presente torna público o resultado da votação de Assembleia Geral, realizada no dia 19/01/98, às 19:00 Hs. na sede Social do Sindicato, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 14 de Janeiro de 1998, em obediência a resolução nº 073/97, publicada no Diário Oficial da Justiça e Convocação da Presidência do TRI 8º Região Publicado no dia 16/12/97, Diário Oficial do Estado nº Caderno pagina nº 24. Para o preenchimento de lista triplíce concorrentes as vagas de Juizes Classistas Temporários, Titulares e Suplentes representantes dos empregados nas respectivas Juntas de Conciliação e julgamento de Belém Ananindeua, Santa Izabel do Pará, Castanhal, para o triênio 01/05/98 à 30/04/2001, com o seguinte resultado do Titulares: ROBERTO DOS SANTOS, LUIZ AUGUSTO PEREIRA FERREIRA, MANOEL JESUINO PEREIRA. SUPLENTE: JOSE MARIA DE SOUZA MODOSTO, ANTONIO ANGELO DE LIMA, MANOEL RAMOS PEREIRA.

Belém, 22 de Janeiro de 1998.

Roberto dos Santos  
- Presidente -

**SINDICATO DOS EMPREG. EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VÍDEOS, TEATRAIS CINEMAT. E OPERADORES CINEMATOGRAF. DO EST. DO PARÁ**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO-Pelo presente Edital, o presidente do SINDICATO DOS EMPREG. EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VÍDEOS, TEATRAIS CINEMAT. E OPERADORES CINEMATOGRAF. DO EST. DO PARÁ, nos termos do art. 2º, inciso "b" da L.N. de nº 12, publicada no D.O.J do dia 03.07.97, faz saber o resultado da eleição realizada no dia 18.01.98, às 9:30 h, em sua sede social, prov. sito a Av. Alcindo Caceia, 4071-Condor, em Assembleia Geral de associados deste sindicato, afim de comporem a Lista Triplíce titulares e suplentes, que concorreram a vaga existentes no IJC de Belém, conforme Edital de Convocação publicado no D.O.E do dia 19 de Janeiro de 1998. Após as deliberações da Assembleia, foram os seguintes eleitos: TITULARES: ELTON MOTA FIGUEIREDO, WELFARE OCTAVIO NEGRÃO GUIMARÃES JUNIOR, ALCINDO AMÉRICO DE ASSUNÇÃO. SUPLENTE: WELFARE OCTAVIO NEGRÃO GUIMARÃES JUNIOR, ALCINDO AMÉRICO DE ASSUNÇÃO, ELTON MOTA FIGUEIREDO. Belém/Pá, 22 de Janeiro de 1998. ELTON MOTA FIGUEIREDO - Presidente.

**S.A. BITAR IRMÃOS**

S.A. BITAR IRMÃOS CGC:04.920.450/0001-53. Comunicamos aos acionistas que os documentos pertinentes ao exercício 1997, estão a disposição para manifestação, no horário comercial à Rod. BR 316 KM 04 - Ananindeua - 23.01.98 / A Diretoria

**COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA**

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA  
CGC/MF 04.562.000/1-66  
EXTRATO DA ARCA Nº 07/97 - Ata de Reunião do Conselho de Administração. LOCAL, HORA E DATA: No escritório da Cia. de Navegação 10, sala 1206, na cidade de Rio de Janeiro RJ, às 9 hs do dia 19/12/97. PRESENÇA: A totalidade dos membros. 3. DEBATES: O Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Reynaldo Vilardo Aloy, deliberou sobre o seguinte assunto da ordem do dia, mediante proposta apresentada pelo Diretor Executivo: a) Aprovar a contratação da empresa XPMG Peat Marwick para prestação de serviços de auditoria independente das Demonstrações Financeiras do exercício a encerrar-se em 31/12/97; b) Aprovar proposta, apresentada pela comissão de funcionários, de pagamento da participação nos lucros ou resultados da empresa do exercício social de 1997, nos termos da Lei nº 1537 de 18/12/96; c) Aprovar troca dos veículos Chevrolet D-30, ano 1991, placa JWR 8380 e Volkswagen Gol, ano 1996, placa JWR 9910, por outros novos, sendo: Uma caminhonete Ford F-1000, ano 1997/98, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e um Volkswagen Gol, ano 1997/98, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), respectivamente. Os veículos usados serão vendidos ao preço de mercado; d) Aprovar a aquisição de 400 (quatrocentos) toneladas de chapas de aço, para a construção de uma balsa petroleira; e) Aprovar a renovação da licença de operação na cidade de Itaituba, Estado do Pará, que compare foi cancelada pela ARCA nº 03/97 de 24/04/97, em razão das dificuldades para conclusão do projeto a nível comercial e o custo de manutenção para garantir a propriedade da imóvel; f) Aprovar a substituição da alvenaria da embarcação Aquino II no contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 96.2.150.3.1 com BNDES, pela balsa tanque Rio Grande identificada pela licença de construção nº 997.00152/96. Esta substituição é feita em razão do sinistro ocorrido no dia 21.07.97, considerado pela seguradora como perda total, assim sendo fica autorizada: a) balsa da embarcação Aquino II do Alvaro Pernambuco, negociação com a seguradora, do campo dos Solteiros e restituição, no Estaleiro Belknap, do empreiteiro Aquino II com investimento de recursos próprios; g) Aprovar a restituição nas instalações do CNA, do empreiteiro Rencelha; h) Homologar o investimento aplicado no término da construção do empreiteiro Rio Colorado; i) Homologar a intermediação das empréstimos bancários, obtidos junto ao Banco Real S/A, para o estaleiro Belknap S/A; j) Aprovar a aquisição de dois motores Cummins KTA 19, de 16 HP cada e dos inversores BW 191 para instalação na embarcação Cassa 135 em construção no estaleiro Belknap; k) Recomendar para aprovação em Assembleia Geral, a mudança dos objetivos sociais, da atividade de distribuição de combustíveis ligados derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, prevista na Portaria ANE nº 3, de 16/01/97, e a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social. Fica assegurado que a Diretoria Executiva deverá negociar junto a Petróleos Distribuidora S/A a cessão de espaço; l) Aprovar autorização para administração do Baze de Bela Monte e o Depósito de Lubrificantes de Belém, do Petróleos Distribuidora S/A; m) Aprovar a abertura do Hotel São Simão, situado à Rua Vinle e São Vito, esquina da Av. São Paulo, Centro, CEP 75.890-000, na cidade de São Simão, estado de Goiás, com capital destinado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente elevou a matéria a quem dela coubesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à levatura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e extraída cópia em quatro vias de igual teor e forma, Rio de Janeiro (RJ), 19 de dezembro de 1997. Reynaldo Vilardo Aloy, Presidente do Conselho, Representante da Petróleos Distribuidora S/A, Viltoni Lokech Egoshia, Membro do Conselho, Representante do Livro - Linhas Brasileiras de Navegação S/A, Luany Pereira Barcellos, Membro do Conselho, Representante do Acervo da empresa Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. O texto integral da presente ata está arquivado em livro próprio e arquivado no AUCEPA sob o nº 9.8000057,5 e 9.8000057,6 por despacho de 21/01/98.

**FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. - FACEPA**

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. - FACEPA CGC(MF) Nº 04.909.479/0001-34. Ata de reunião da Diretoria, realizada no dia 12 de janeiro de 1998. Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), na sede social, sito à Passagem Três de Outubro nº 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Sociedade, sob a Presidência do Sr. Antônio Georges Faria, para deliberar sobre o criação de uma filial na cidade de Marabá, Estado do Pará, com o objetivo de fabricação e comercialização de papel em geral. Após os esclarecimentos necessários, ficou aprovado por unanimidade, a criação de uma filial, situada a Folha 31, Quadra 06, Lote 01 - A (Nova Marabá), para qual, destina-se do Capital Social da matriz a importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura do presente Ata no livro próprio, que após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo o sessão encerrada às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), Belém-PA, 12 de janeiro de 1998. (01) Antônio Georges Faria, Carlos Georges Chady Faria, Fernando Pessoa Diniz, Geraldo da Rosa e Silva e Edmar Acaturassu Faria. Contere com o original lavrado em livro próprio. Edmar Acaturassu Faria - Diretor de Planejamento e Controle. Na cópia feita no íntegro foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1590021193-1, por despacho de 19/01/98.

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÃO COLETIVA E AFINS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Refeição Coletiva e Afins, convoca a Diretoria para participarem da reunião de trabalho realizada em sua sede social, sito à Rua Nebraska, 522 - Bairro do Brooklim - São Paulo, no dia 26/01/98 em 01ª (primeira) convocação às 10:00 hs, com número legal e às 10:30 horas, em 02ª (segunda) e última convocação com qualquer número de diretores presentes para, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição por escrutínio secreto dos componentes de listas triplíce de titulares e suplentes, para concorrerem ao cargo de juizes classistas representantes dos trabalhadores junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª REGIÃO, para o triênio 1998/2001, de acordo com Publicação dos DOES do Amapá e Pará nos dias 15 e 16 de dez-97, respectivamente. São Paulo, 22/01/98. ATAÍDE FRANCISCO DE MORAES, Presidente.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ. De acordo com o Estatuto Social Extraordinário, realizada no dia 18.01.98, às 10:00 h, em segunda e última convocação, na sede do sindicato localizada na Rua 7 de Junho, 1415, Bairro Centro, Marabá/PA, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 16.01.98. Foi aprovada os nomes dos seguintes associados para a composição das Listas Triplíce, para concorrerem nas IJC's de Marabá, como Juizes Classistas Temporários representantes dos empregados para TITULARES: Jovencio do Espírito Santo Rocha, Expedito Santos da Silva e José Pessoa Matos. SUPLENTE: José Pessoa Matos, Expedito Santos da Silva e Jovencio do Espírito Santo Rocha. A reunião de Assembleia Geral foi encerrada às 11:45 hs. Marabá/PA, 19 de Janeiro de 1998. Jovencio do Espírito Santo Rocha - Presidente



**COSIPAR-COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ**

**COSIPAR-COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ**  
CGC/MF 04.919.053/0001-50  
Aviso: Comunicamos aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e a quem interessar possa que se encontram extravado os seguintes Livros: de Presença de Acionistas n.º 01, de Transferência de Ações n.º 01 e Livro de Ações desta sociedade. Marabá(Pa) 22.01.98. Luiz Carlos de Costa Monteiro-Diretor Presidente

**BELCONAV S/A.**

**BELCONAV S/A**  
CGC/MF 04.146.809/0001-87  
Aviso: Comunicamos aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e a quem interessar possa que se encontram extravado os seguintes Livros: de Transferência de Ações n.º 01 e Registro de Ações desta sociedade. Belém(Pa) 22.01.98. Josuani Pissani Moraes-Diretor Presidente

**SINDICATO DOS TRAB. IND. SER. CARP. TAN. MAD. COMP. LAM. AGLOM. DE CHAPAS DE FIBRAS, OF. MARC. E TRAB. IND. MOV. DE MAD. JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, TRAB. IND. CORT. EST. TRAB. IND. ESCOVA E PINCEIS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA - SITRAMAN. EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO.** De acordo com o decurso de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 1998, às 19:00 hs., em segunda e última convocação, no auditório do escritório Abalado Cardoso, na Rua Antônio Rodrigues Júnior, 02, Bairro Centro, Ananindeua/PA, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16.01.98. Foi aprovado os nomes dos seguintes associados para a composição das Listas Triplíplices, para concorrerem para o 1º de Ananindeua/PA, como Juiz Classista Temporário representantes dos empregados para TITULARES: Antônio Martins Fonseca, Regina Lúcia Saraiva da Silva e Nilo Nazareno Tembra. SUPLENTE: Nilo Nazareno Tembra, Antônio Martins Fonseca e Regina Lúcia Saraiva da Silva. A reunião de Assembléia Geral foi encerrada às 20:15 hs. Ananindeua(PA), 21 de Janeiro de 1998. Antônio Martins Fonseca - Presidente

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Plásticas, Hêmicas, Plásticas, Resinas Sintéticas, Explosivos, Sabão, Velas, Óleo e Similares dos Municípios Belém, Brejo, Ananindeua, Marituba, Benevides, Soato Isabel, Castanhal, Acará, Tomé-Açu, Capitão Poço, Santarém, Abetetuba e Marabá. Edital de Divulgação.** Pelo presente Edital o Sindicato acima referido torna público os Livros Triplíplices para o preenchimento dos votos de Juiz Classista Temporário Representante dos Empregados nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém da 8ª Região que ficaram assim constituídos: Sr. José da Jesus Castelo, Alisson Pantoja Teixeira e Carlos Alberto Dias Teixeira, Suplentes: Srs. José da Jesus Castelo, Alisson Pantoja Teixeira, conforme Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20.01.98, às 18:00 horas, em primeira convocação com número legal, e às 19:00 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato Profissional, situada na Rua Trindades, nº 680, nesta cidade, de acordo com o Edital de Convocação, de 12.01.98, com o Edital da Lista de Emp. Sr. Dr. Juiz Presidente do E. TRI 8ª Região, publicada no D.O.E., de 16.12.97, e com a Resolução nº 73/97, que editou o RI nº 12 do C.T.S.I., publicado no DI, de 03.07.97, Belém (PA), 23 de janeiro de 1998. Ass. Alisson Pantoja Teixeira, Presidente.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARÁ**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARÁ**, em atendimento nos termos do Art. 2º Inciso "b" da Instrução Normativa nº 12, publicada no D.O.U. de 03/07/97, divulga-se o resultado da eleição das Listas Triplíplices para os cargos de Juizes Classistas constantes dos seguintes nomes-Titulares: Morse Shimon Israel, Luis Augusto Lemos Burle e José Antonio Rodrigues Júnior -Suplentes: Maria de Lourdes Magalhães Pereira, Moisés Emerjuy e José Antonio Rodrigues Júnior, escolhidos em A.G.E., no dia 19/01/98 às 18:00 horas na sede do Sindicato à Av. Assis de Vasconcelos, 359, sala 204, para o Triênio de 1998 à 2001. Belém, 23 de janeiro de 1998. - JOSE MARIA MARTINS DIAS - Presidente.

**SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, torna-se público que em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16.01.98, às 18:30, (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação, em sua sede social, localizada no Conjunto Marex, Rua Fortaleza, 179, nesta cidade, o Sindicato Nacional dos Aeroaviários, elegeram as listas triplíplices, para habilitação ao processo de preenchimento das vagas de Juiz Classista Temporário, representante dos empregados, nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém do E. TRI da 8ª Região, que ficaram assim definidas: Efetivos: 01- NATANAEL GALHARDO GOMES, 02- NARCISO NUNES FILHO, 03- SERGIO DA SILVA LUZ; Suplentes: 01- JAIRO DA SILVA PACHECO, 02- ANTONIO DO MONTE SIVA, 03 - MARIVAL ALVES MONTEIRO. Belém, 22 de janeiro de 1998, a Diretoria.

**SINDICATO RURAL DE BENEVIDES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os associados à reunião da Assembléia geral Extraordinária, a se realizar na sede do Sindicato, sito à Rod. Augusto Meira Filho, nº 214 no dia 27/01/98, na Cidade de Benevides às 9:00 hs em 1ª Convocação, com quorum legal e às 10:00 hs, em 2ª e última convocação com qualquer número para deliberar, por escrutínio secreto a composição das Listas Triplíplices de Titulares e Suplentes, para concorrerem aos cargo de Juizes Classista Temporário em Pregadores, para a JCI de Ananindeua para o Triênio de 1998/2001, nos Termos do Edital da Presidência do Egrégio TRI da 8ª Região, Publicado no DOE em 16/12/97 e da Legislação Vigente. Benevides(PA), 09 de Janeiro de 1998. Luiz Amado Amin Athayde - Presidente.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO DA AMAZÔNIA S.A. SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO**

C.G.C. 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANÚNCIO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o não-atingimento do "quorum" para realizar, em primeira convocação, conforme anúncio publicado nos dias 14, 19 e 21.01.98, são convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participarem, em segunda convocação, da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30.01.98, às 16h30min, no Edifício Sede, 15ª andar, nesta capital, para deliberarem sobre:

- 1. a proibição de realização de operações de crédito com os Estados e com o Distrito Federal (Decreto nº 2372/97);
- 2. a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social: 12 "caput" e § 1º - composição do Conselho de Administração; 14 inciso X - competência do Conselho de Administração; 37 inciso II - dividendos;
- 3. a eleição de membros suplentes do Conselho Fiscal para concluir mandato.

Belém (PA), 23 de janeiro de 1998

ALBERTO DE ALMEIDA PAIS  
Presidente do Conselho de Administração

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 21 de Janeiro de 1998 a 21 de Janeiro de 1998.

Documentos D E F E R I D O S:\*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\*:97/0440907 A D DE MATOS COMERCIO E REPRES ENTACOES,98/0007138 B L FRANCA JUNIOR,98/0007146 ELI SA S SILVA,98/0014530 ROSILENE CARDOSO DA SILVA,98/0 014565 J R R CARDOSO,98/0014743 L F M SOUZA,98/00148 67 T C YOSHIKAWA,98/0015588 CHRISTIANE F CARVALHO,98 /0016215 CID KAMIJU PEREIRA,98/0016746 MARIA P S REI S DOS SANTOS,98/0016789 J TARCISIO DE LIMA,98/001724 6 M P AMARAL,98/0018730 L CARLOS MARTINS,98/0019435 P S C MORAES,98/0019478 E RODRIGUES E RODRIGUES,98/0 019621 JORGE NUNES DE SOUZA,98/0020107 NEEMIAS RIBEI RO FERREIRA,98/0020131 ANDELSON S LIMA,98/0020174 P H V DA SILVA COMERCIO,98/0020247 J E S GONCALVES,98/ 0020301 R SARALVA DOS SANTOS,98/0020409 ABILENE SOUS A AICK,98/0020493 F ASSIS DE ARAUJO,98/0020530 J DOS ANJOS FEITOSA,98/0020603 M L T BARBOSA,98/0020620 B ENEDITA DOS SANTOS OLIVEIRA,98/0021014 C M DA S BRUZ, 98/0021243 AGAPITO RODRIGUES DE AZEVEDO,98/0021740 D EODATA PALHETA DOS SANTOS,98/0021782 A S RIBEIRO COM ERCIO,98/0021812 LELIA MARIA DE CARVALHO,98/0021880 R BARROS DE OLIVEIRA,98/0021928 E BRASIL LINHARES,98 /0022290 R C CAMELO XIMENES:\*\*\* Firma Individual:Ano tações \*\*\*:97/0444460 F R DE SOUZA FARMACIA ME,98/00 02869 CARLOS DOS SANTOS DIAS,98/0009235 VALDECI JOSE BARBOSA TAVARES ME,98/0014395 RAIUNDO FAVACHO DE F REITA,98/0020263 N M CORREA,98/0020590 A A C CARRONA ME,98/0020883 M N SANTOS DE QUEIROZ ME:\*\*\* Sociedad e Limitada - LDA:Contrato \*\*\*:98/0003075 AGUINALDO ROCHA & CARLOS ROCHA LTD,98/0005612 BOCA RICA TRANSP ORTES LTDA,98/0015111 PLANTA KURA COMERCIO E MANIPUL ACAO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA,98/0016380 ARMARINHO OLIVEIRA LINA LTDA,98/0016517 C P D INFORMATICA E MA NUTENCAO LTDA,98/0017050 CONSTRUTORES LTDA,98/001776 9 FERREIRA BRAGA & CIA LTDA,98/0018390 BAIÃO ATACADO LTDA,98/0018536 AQUINO & TAVARES LTDA,98/0018854 TR AVEL LEARN LTD,98/0019400 J M REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA,98/0019702 INSTALADORA KEHL LTDA,98/ 0019907 FERREIRA & ATAÍDE LTDA,98/0019982 MULTIDADOS CURSOS E SERVICOS LTDA,98/0020026 J SILVA & F SILVA LT,98/0020271 I C L INPUT COMERCIAL LTDA,98/002034 4 COMERCIAL FARMACEUTICA ESTRADA NOVA LTD,98/0020697 COMERCIAL RIBEIRO E SILVA LTDA,98/0020808 A M ENGEN HARIA E LIMPEZA LTD:\*\*\* Sociedade Limitada - LDA:Al teracoes \*\*\*:97/0424418 PARAFERRO PRODUTOS METALURGI COS LTDA,98/0002133 START COMERCIO E SERVICOS LTDA,9 8/0007445 BELEM SON E INFORMATICA LTDA,98/0010527 RI DEIRO & NOBUEIRA LTDA,98/0019777 LANTRUB TURISMO E C AMBIO LTDA,98/0013445 A A COMERCIO LTDA,98/0014158 M & M TURISMO LTDA,98/0015090 REVENAR REVENEDORA DE VEICULOS MARABÁ LTD,98/0015731 ARTECON ARTEFABR DE CONCRETO LTDA,98/0016886 R R SERVICOS GERAIS LTDA,98 /0018943 MIRANDA CONSTRUCOES LTDA,98/0019753 URION E LETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA,98/0020484 PHASE P ROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,98/0020700 PON TO A PONTO INDUSTRIA DE FARDAMENTOS LTDA ME,98/00208 67 FEMAC GEOSOLO ENGENHARIA LTDA,98/0020905 COMERCIA L BITAR LTDA,98/0021421 ACO CONSTRUCOES LTDA,98/0021 480 HENRIQUES E FURTADO LTDA,98/0021499 HENRIQUES E FURTADO LTDA:\*\*\* Sociedade Anonima - SA:Documentos d e S.A. \*\*\*:98/0020972 COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZ ONIA CNA:\*\*\* Sociedade Anonima - SA:Documentos de S. A. \*\*\*:98/0015235 BUFALO DO MARAJÓ S/A. BUMASA,98/0 015243 BUFALO DO MARAJÓ S/A. BUMASA,98/0017912 COMP ANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA:98/0021200 AGROPE CUARIA CARNEIRO SA:\*\*\* Cooperativa:Documentos de Coo perativa \*\*\*:97/0443498 UNIVENDAS PARA COOPERATIVA D E VENDEDORES \*\*\*:Arquivamento de outros documentos d e interesse da empresa \*\*\*:98/0019486 ZRC IND E COM DO VESTUÁRIO LTDA,98/0021561 CORPENGE SERVICOS CONST RUOES E COMERCIO LTDA \*\*\*:Microempresa:Enquadrament o \*\*\*:98/0015618 CONFETARIA LISBOA LTDA,98/0019761 ORION ELECTRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA \*\*\*:Documen tos em E X I G E N C I A: \*\*\*:97/0438281; 98/0002036 ; 98/0009200; 98/0009898; 98/0010497; 98/0014263; 98 /0015758; 98/0017203; 98/0018790; 98/0018978; 98/001 9141; 98/0019168; 98/0019230; 98/0019354; 98/0019559 ; 98/0019591; 98/0019630; 98/0019664; 98/0019796; 98 /0019834; 98/0019931; 98/0020000; 98/0020328; 98/002 0450; 98/0020545; 98/0020654; 98/0020751; 98/0020840 ; 98/0020867; 98/0020921; 98/0021049; 98/0021065; 98 /0021081; 98/0021162; 98/0021553; \*\*\*\*\*

Autorizo a publicação  
Dilermando Guedes Cabral  
Secretário-Geral

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE GERÊNCIA REGIONAL DE ENGENHARIA DO PARÁ/AMAPÁ-EPA**

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

"A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença Prévia nº 050/97, de 26/12/97, para a Linha de Transmissão em 138 kv Tucuruí/Cametá, válida até 30/12/98".

LEVI CHAVAGLIA  
Gerente

**IN NATURA MADEIRAS LTDA.**

IN NATURA MADEIRAS LTDA. ENL. PASS. SÃO JOÃO Nº 15 6ª LINHA DO TIENONE. C.C.CALE. Nº 15.285.198/001-08 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.130.926-1. Torna pública que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a licença de operação - L. nº 0994-97, com validade até 30/12/1998. Atividade licenciada: beneficiamento de madeira. Belém-Pa. 22.01.98.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ - SINTRATUR**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO** - Comunica resultado da Lista Triplíplice realizada no dia 14.01.98, às 19:30HS na sede do Sindicato para E leição e escolha dos membros para Juiz Classista Temporário Em-pregado(Titular e Suplente)triênio 1998/2001 para MM.JCI de Belém da 8ª Região, e foram eleitos:Titulares: ADILSON PEDRO DA SILVA,ELIZA MARÍLIA GATA DA ROCHA E IVAN LUIS BARATA DE SOUZA e Suplentes: ANTONIO CARLOS DUARTE PEREIRA, MARIA DE FÁTIMA LEITE DE SOUZA E PEDRO MARINHO FARIAS - Belém-PA, 16 de Janeiro de 1998.ADILSON PEDRO DA SILVA - Presidente.

**COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL**  
C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97 - NIRE Nº 153.00011507

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06 de fevereiro de 1998, às 14:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150 Km 74 - Tailândia, neste Estado, a fim de deliberarem sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, no sentido de:  
1. Eliminar o direito de voto das ações preferenciais Classe "C",  
2. Reformar o estatuto social na parte correspondente.  
Tailândia (PA), 21 de janeiro de 1998  
PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO  
Presidente do Conselho de Administração

**SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDCON**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Esteve reunido em sua sede social do Sindicato dos Condomínios no Estado do Pará - SINDCON, sito a Trav. Rui Barbosa, 689 - Reduto - Belém/PA, no dia 07/01/98, das 19h às 22h., de cuja reunião restou aprovado a apresentação dos nomes dos associados abaixo para concorrer ao preenchimento das vagas de Juiz Classista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. MEMBROS TITULARES: Paulo Fernando Ataíde Brito; João Batista do Porto Neves e Miguel Costa Régio. MEMBROS SUPLENTE: Paulo Fernando Ataíde Brito; João Batista do Porto Neves e Miguel Costa Régio. Belém(PA), 20 de janeiro de 1998. JOÃO BATISTA DO PORTO NEVES - Presidente, em exercício.

**SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, através da Representação Sindical Regional de Belém-Pará, sito à Av. Senador Lemos, nº 4680 - Ed. Júlio César, salas 2 e 3, no bairro da Sacramento, convoca os seus associados para a ASSEMBLÉIA GERAL, no dia 23 de janeiro de 1998, às 17:00 horas em 1ª convocação e 17:30 horas em 2ª e última convocação, para escolha dos nomes dos Aeronautas que irão compor a Lista Triplíplice para concorrer ao cargo de Juiz Classista da Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) de Belém-Pa., a ser enviada ao TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

A DIREÇÃO

**AGROPALMA S.A.**

C.G.C. Nº 04.102.265/0001-51 - NIRE Nº 15300001188

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06 de fevereiro de 1998, às 09:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia, neste Estado, a fim de deliberarem sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, no sentido de:  
1. Eliminar o direito de voto das ações preferenciais Classe "D".  
2. Reformar o estatuto social na parte correspondente.  
Tailândia (PA), 21 de janeiro de 1998.  
PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO  
Presidente do Conselho de Administração

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAPANEMA E REGIÕES, GUAJARINA, SALGADOS E BRAGANTINA - SINDECOM.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLÉIA GERAL EDITAL CONVOCAÇÃO - pelo presente ficam os associados deste Sindicato, no gozo de seus direitos sociais e Sindicais, convocados à Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no dia 26 de Janeiro de 1998 na sede da entidade, sito a Av. Barão de Capanema, 1171, bairro Centro, neste município, às 10:00 hs em 1ª (primeira) convocação com o quorum legal, as 10:30 hs em 2ª (segunda) e última convocação com qualquer número, para deliberarem sobre a escolha da lista triplíplice ( Titular e Suplente) para o preenchimento das vagas de Juiz Classista Temporário, representante dos trabalhadores, na JCI de Capanema. A escolha obedecerá os preceitos estabelecidos no art.524 da CLT, na forma do art.116,§ único da CF/88 e do art.1º da Resolução nº 073/97 publicado no DJ, de 03/07/97, do EXMO. Sr. Dr. Haroldo da Gama Alves, presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, publicada no DOE/ para do dia 16/12/97 e dos Estatutos Sociais. Capanema (pa), 22 de Janeiro de 1998. Carlos Corrêa Lima - Presidente.

**JUSTIÇA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ  
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.010455-6 PROT: 28/11/97  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO SALSAR LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010456-9 PROT: 28/11/97  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI



EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : N C V DA SILVA ROCHA PALACIOS ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010457-1 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : N C V DA SILVA ROCHA PALACIOS ME  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010458-4 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AUTO PECAS PAULINO LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010459-7 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AUTO PECAS PAULINO LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010460-4 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JOMAG LTDA ME  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010461-7 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AURICELIO BRITO CUNHA ME  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010462-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AURICELIO BRITO CUNHA ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010463-2 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPOS S/C  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010464-5 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : IMPERSIK COMERCIO E SEVICOS LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010465-8 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA PROSAL LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010466-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA PAULISTA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010467-3 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J V MARTINS  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010468-6 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J V MARTINS  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010469-9 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AUTO POSTO VICTORIA LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010470-6 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MERCANTIL TAVARES BASTOS LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010471-9 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MERCANTIL TAVARES BASTOS LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010472-1 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M J T SARMENTO ME  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010473-4 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M J T SARMENTO ME  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010474-7 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : V L CASTELO BRANCO  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010475-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010476-2 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010477-5 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : SEMEL CHARONE  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010478-8 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SIND CONF CONS CARG DESCA POR EST PARA TER FED DO AP  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010479-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : OVOS APIL BELEM LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010480-8 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : OVOS APIL BELEM LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010481-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SILVA & LIMA LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010482-3 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NEW HEALTH COMERCIAL LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010483-6 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TRANSGEL TRANSPORTADORA SAO GERALDO LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010484-9 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CONSTRUTORA ENGENHARQ LIMITADA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010485-1 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CONSTRUTORA ENGENHARQ LIMITADA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010486-4 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010487-7 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010488-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010489-2 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010490-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : XERFAN E CIA LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010491-2 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : XERFAN E CIA LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010492-5 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010518-8 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010519-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CICLO MANIA LTDA ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010520-8 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CICLO MANIA LTDA ME  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010521-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M E F CABRAL ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010522-3 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M E F CABRAL ME  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010523-6 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TRANSBOKA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010524-9 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MAJESTYS MATERIAIS DE ACABAMENTOS LTDA ME  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010525-1 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMFREE COMERCIAL FREITAS LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010526-4 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DROGARIA SAO GERMANO LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010527-7 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : C M MERCANTIL LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010528-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PISO E PAREDE COMERCIO LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010529-2 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PISO E PAREDE COMERCIO LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010530-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : Y L TAVARES ME  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010531-2 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : Y L TAVARES ME  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010532-5 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M U N VALMONT FILHO ME  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010533-8 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M U N VALMONT FILHO ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010534-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA LIMITADA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010535-3 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J G OLIVEIRA & CIA LTDA ME  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010536-6 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J G OLIVEIRA & CIA LTDA ME  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010537-9 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA BRAGA NOBRE LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010538-1 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA BRAGA NOBRE LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010539-4 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA BRAGA NOBRE LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010540-1 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : FORTALEZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010541-4 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SILVINA NUNES BERTOLO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010542-7 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MAURICIO TAVARES PIEDADE E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010543-0 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : PATRICIA MARIA PEREIRA GUERREIRO  
 SILVA E OUTROS



ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010544-2 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : EDILENA NEGRAO CARDOSO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010545-5 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010546-8 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : CEDISSON TAVARES SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010547-0 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : EDUARDO COELHO DE MIRANDA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010548-3 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MARIA PEREIRA DE MENDONCA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010549-6 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : EDILSON LIMA DO ROSARIO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010550-3 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ABERCIO CONCEICAO BENICIO DOS SANTOS  
 E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010551-6 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : DELCIO DE ALMEIDA ROSA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010552-9 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : JOSE LUCIANO COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010553-1 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010554-4 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MARCIANO DE JESUS PEREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010555-7 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI  
 ADVOGADO : PA7798 - CARLOS GONCALVES GOMES  
 REU : MIGUEL TOURAO PANTOJA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010556-0 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : JANE VEIGA CEZAR DA CRUZ  
 ADVOGADO : PA1279 - CEZAR MIRACI CEZAR DA CRUZ  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010557-2 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : LYGIA RAMOS CUNHA  
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010558-5 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MANOEL LOURENCO SERRAO E SILVA  
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010560-5 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU E  
 OUTRO  
 ADVOGADO : PA5729 - MANOEL DO NASCIMENTO  
 FREITAS  
 REU : FLORENCIO DIAS ARAUJO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010561-8 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MANOEL VITOR NUNES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE  
 SOUZA  
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010566-1 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : ROSIMEIRE MAGALHAES DA SILVA  
 ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA  
 NASCIMENTO  
 IMPEDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
 PARA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010568-7 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : CLARISSE NASCIMENTO DA SILVA E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010569-0 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : RAIMUNDO HELIO NASCIMENTO FILHO E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010570-7 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : LUCIENE COELHO MONTEIRO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010571-0 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : NOBUO HINO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010572-2 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ROBERTO SOUSA DA COSTA  
 ADVOGADO : PA7427 - MARIA ADELAIDE DA COSTA  
 GALLO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010573-5 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : DILERMANDO BATISTA SIROTHEAU  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010574-8 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : JOAO ALBERTO ARANHA MARQUES  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010575-0 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : FERNANDO JOSE BENTES DA COSTA NUNES  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010576-3 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CELESTE CAMPINA DE LANA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010577-6 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CLAUDIA BEATRIZ TEIXEIRA MIRANDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010578-9 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : CLAUDIO NONATO MARTINS DA SILVA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010579-1 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ALUIZIO LOBATO TORRES  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010580-9 PROT: 28/11/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ALMIR JOAQUIM AMADOR DA COSTA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010581-1 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
 EXCDO : ANTONIO MANOEL TAVARES DA SILVA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010582-4 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
 EXCDO : CARLOS AUGUSTO DAS NEVES  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010583-7 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
 EXCDO : CLAUDIONOR SOUZA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010584-0 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
 EXCDO : ELTON BARROSO SINIBU  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010585-2 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
 EXCDO : LUCIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010586-5 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA COSTA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010587-8 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : MARIA DE NAZARE ALMEIDA BARBOSA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010587-8 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : MARIA DE NAZARE ALMEIDA BARBOSA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010588-0 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : RAIMUNDO DILSON TRINDADE  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010589-3 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : SANDRO OLIVEIRA MARQUES  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010590-0 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : SUELI PINHEIRO BRASILEIRO  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010591-3 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : MARIA DO ESPIRITO SANTO MOURA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010592-6 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : MOACIR DE JESUS DOS REIS CARDOSO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010593-9 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : NEUZA SILVA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010594-1 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : NILO RIBEIRO DA COSTA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010595-4 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ORLENO FERREIRA ALVES CORREA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010596-7 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : PAULO FELIX  
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010597-0 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : PEDRO DAMASCENO ANUNCIACAO GONCALVES  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010598-2 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : PEDRO DE ALMEIDA PINTO  
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010599-5 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : ANTONIO MAIA RUSSO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010600-5 PROT: 02/12/97  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 EXCDO : MARIA ANTONIA VEIGA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010601-8 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA7427 - MARIA ADELAIDE DA COSTA  
 GALLO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010602-0 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : JANETE CARLA DIAS WIRTZ E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7427 - MARIA ADELAIDE DA COSTA  
 GALLO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010603-3 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ROBERTO SOUSA DA COSTA  
 ADVOGADO : PA7427 - MARIA ADELAIDE DA COSTA  
 GALLO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010604-6 PROT: 03/12/97  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MARIA LUCIA ROCHA RAMOS E OUTRO  
 ADVOGADO : PA7730 - GRACO IVO ALVES ROCHA  
 COELHO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4



PROCESSO : 1997.39.00.010605-9 PROT: 03/12/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EURICO JOSE CORREA
REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO ESTADO DE RONDONIA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010606-1 PROT: 03/12/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : WALDEMAR JOSE MARINHO DIAS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAPA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010607-4 PROT: 03/12/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : NEBEL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA E
OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 4a VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO ESTADO DO CEARA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010608-7 PROT: 04/12/97
CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS
CONSULTORES SOCIEDADE CIVIL LTDA.
ADVOCADO : PA7861 - MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
REQDO : COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA - CDP
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010609-0 PROT: 04/12/97
CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GERMANO JOAO ALBUQUERQUE DE NORONHA
ADVOCADO : PA3560 - NELSON SOUZA
REQDO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010610-7 PROT: 04/12/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO JOSE MIRANDA SILVA E OUTROS
ADVOCADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
JUNIOR
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010611-0 PROT: 04/12/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : VANJA SUELY PACHIANO CALVOSA E OUTRO
ADVOCADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
JUNIOR
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010612-2 PROT: 04/12/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA MADALENA DOS SANTOS PACIFICO E
OUTROS
ADVOCADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
JUNIOR
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.010559-8 PROT: 04/12/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0005008-0 CLASSE: 1300
EXQTE : MARILICE FERNANDES GAROTTI E OUTROS
PROCURAD.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010562-0 PROT: 03/12/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1997.39.00.008704-8 CLASSE: 9200
AUTOR : WALTER BASTOS NETO E OUTROS
ADVOCADO : PA7529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO
PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010563-3 PROT: 03/12/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 94.0001495-3 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO ROGERIO RANGEL DE ARAUJO E
OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010564-6 PROT: 03/12/97
CLASSE : 13203 - PROCESSO SUMARIO
PRINCIPAL: 95.0004939-2 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : PIERRE MARTINEZ
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010565-9 PROT: 03/12/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0007079-2 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA DE NAZARE ALVES GOMES E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010567-4 PROT: 03/12/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0004558-3 CLASSE: 3100
EMBTB : CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
FUNCIONARIOS DO BASA
ADVOCADO : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010613-5 PROT: 04/12/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0007604-7 CLASSE: 1500
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : MARIA DE JESUS CABRAL DE MORAIS
VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1997.39.00.009355-6 PROT: 10/11/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL

AUTOR : CRISTIANA DO SOCORRO REIS BITENCOURT
E OUTRO
ADVOCADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.009797-2 PROT: 18/11/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO MARQUES SILVA E SILVA E
OUTROS
ADVOCADO : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES
PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.009798-5 PROT: 18/11/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADENILSON DE JESUS CARDOSO E OUTROS
ADVOCADO : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES
PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.009956-4 PROT: 20/11/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO
ADVOCADO : PA5984 - OZORIO GOES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010065-4 PROT: 24/11/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ENEIDA MARTINS CAVALCANTE E OUTROS
ADVOCADO : PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010144-9 PROT: 27/11/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO
ADVOCADO : PA5984 - OZORIO GOES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010275-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANA VERA MAIA RODRIGUES E OUTROS
ADVOCADO : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES
PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00127
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00007
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/12/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/12/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00007
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00141

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00134

BELEM, 04/12/97

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA

[Signature]
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A. CAMPOS REP. OAB
(a) PAULO MEIRA REP. P.R.

JUIZO FEDERAL DA 4a VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 149/97

EXPEDIENTE DE 15.12.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 93.4161-4
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REU : JOÃO MACHADO JÚNIOR E OUTRO
Advogado: Lígia Paula César de Oliveira
REU : AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO
Advogado: Hércules José da Silva
DESPACHO: Determino a intimação da Dra. Lígia Paula César de Oliveira, advogada dos denunciados João Machado Júnior e Mário Bernardino de Souza, para a audiência designada para o dia 02/04/98, às 14:00 horas, em conformidade com o §1º do artigo 370 do CPP, com a redação introduzida pela Lei 9.271, de 17/04/96.

Nº 94.2894-6
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REU : IDEMAR PERACHI E OUTROS
Advogado: Carlos Platilha
DESPACHO: 1-Homologo a desistência formulada às fls 497v. 2-Intimem-se as partes para as disposições do artigo 500 do CPP. 3-Publique-se.

Nº 94.3885-2
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REU : WALQUIRIA RAMOS GUIMARÃES
Advogado: Álvaro Augusto de P. Vilhena
DESPACHO: Arquite-se.

Nº 97.6034-7
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REU : EUGENIO LOBATO CONTE
Advogado: Isomar Ferreira de Souza
DESPACHO: Faca ao que se contém na informação à fl. 112, designo o dia 10/04/98, às 14:00 horas para a oitiva da testemunha Odineia Machado Guimarães. In Intimem-se. Publique-se.

CLASSE : 13.103 PROCESSO SUMÁRIO :

Nº 93.560-0
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REU : ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado: João Batista de Souza
DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE : 13.107 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL :

Nº 93.609-6
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REU : JOSÉ DIAS DA CUNHA SOBRINHO E ZAQUEU SANTOS DE FREITAS
Advogado: Antonio Carlos Trindade dos Santos
REU : MANOEL DIAS DA CUNHA
Advogado: Manoel Ribeiro das Neves
REU : MARTA DA CUNHA E SILVA
Advogado: Maurílio Eugênio dos Santos Moura
DESPACHO: 1-Diante do contido na certidão supra, de signo o dia 07/04/98, às 14:00 horas para a audiência de inquirição da testemunha Renato Queiroz Rodrigues. 2-Intimem-se. Publique-se. 3- Depreque-se, novamente, à Comarca de Portel, neste Estado a oitiva das testemunhas Maria de Nazaré Macedo Soares, Deodato Santana da Cruz Filho e Manoel Corrêa Gomes.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 97.10659-9
IMPTE : MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA E OUTRS
Advogado: Nestor Ferreira Filho
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
DECISÃO : (...). Diante do exposto, considero satis feitos os requisitos legais, pelo que defiro a medi da liminar, como pleiteada, isto é, para determinar a suspensão da cobrança de reposição florestal em dinheiro, assim como do bloqueio das impetrantes os serviços prestados pelo órgão impetrado, em razão da falta desse pagamento, até decisão final deste mandamus. Notifique-se a autoridade impetrada, para cumprimento desta decisão e para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 15.600 INQUÉRITOS POLICIAIS :

Nº 95.8179-2
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REU : FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE RADIOFUSÃO EM NOME DE TV RÁDIO CLUBE JARI
DECISÃO : (...). Diante do exposto, e acolhendo a promoção ministerial, defiro o pedido de arquivamento dos autos, com as cautelas legais e sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS:

Nº 97.4027-3
AUTOR : ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA
Advogado: Paulo Meira
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria Lúcia Cunha Nascimento
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, para condenar a ré a incorporar os vencimentos do autor o percentual de 28,86%, apenas em relação ao cargo de Engenheiro Civil, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado. Havendo sucumbência recíproca cada parte deverá arcar com os honorários de seu patrono. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.4440-6
IMPTE : JORGE DA SILVA MACHADO E OUTROS
Advogado: Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria Lúcia Cunha Nascimento
IMPDO : UNIAO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a majoração da alíquota da contribuição social sobre os vencimentos de servidores públicos federais, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição, pelos percentuais majorados, sobre os vencimentos dos impetrantes, mantendo-se a cobrança no percentual de 6% (seis por cento). A devolução de quantias descontadas a maior deverá ser pleiteada na via adequada, já que o mandado de segurança a tanto não se presta. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I.

Nº 96.5199-2
IMPTE : MARIA AUXILIADORA MACIEL DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim Sampaio
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Rosemíro Salgado Canto Filho
IMPDO : UNIAO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA: Idêntica a anterior.



CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINTULAR :

No 97.10077-1  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Ubiratan Cazetta  
 RÉU : MARINA CARRERA LOBO  
 SENTENÇA: (...). Ex positis, declaro extinta a punibilidade da acusada Marina Carrera Lobo pelo crime de estelionato qualificado, e do indiciado José Bandeira de Queiroz pelo crime de falsidade ideológica nos termos do art.107, IV c/c art. 109, III do CP, e, em consequência, rejeito a denúncia de fls.03/04, nos termos do art.43, II do CPP. P.R.I.

CLASSE : 15.301 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

No 97.9061-4  
 REQUE : ADAMOR DIAS BITTENCOURT  
 Advogado: João Francisco Lins Maciel Borges  
 SENTENÇA: (...). Pelo exposto, inicialmente, determino a instauração imediata do competente Inquérito Policial para apurar os fatos ensejadores da apreensão de que se trata, e DEFIRO o pedido de restituição e, em consequência, determino a entrega do veículo FIAT FIORINO, ANO E MODELO 1994, CHASSI 9BD146000r3368105, PLACA JTC-5548 ao seu legítimo proprietário, o ora requerente, mediante Termo Próprio que deverá ser juntado aos autos do Inquérito respectivo. P.R.I.

**EM TEMPO**

**AUTOS COM DECISÃO**

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

No 97.10603-3  
 AUTOR : ROBERTO SOUSA DA COSTA  
 Advogado: Maria Adelaide da Costa Gallo  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 DECISÃO: (...). Em face do exposto, considerando satisfeitos os requisitos legais autorizadores, defiro a antecipação parcial da tutela pretendida, em consequência do que, determino a sustação do desconto, nos vencimentos do requerente, a título de contribuição para a Seguridade Social, nos moldes determinados pela Medida Provisória nº 560/94 e suas reedições, ou seja, em percentual excedente a 6%. Para cumprimento da medida ora deferida deverá ser expedido mandado ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, responsável pelo pagamento dos vencimentos, como requerido na inicial. Defiro a antecipação relativamente à restituição das importâncias recolhidas a maior. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 12.12.97.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS  
 Nº JCJ-TU-005/98

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí.

FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código de Processo Civil, BEJU MADEIREIRA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-942/97, em que é reclamante: ROSALINA FERREIRA LEAL, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 27/01/98, às 11:05h, que valerá como inaugural. FICA U.S.A. CIENTE DE QUE NESTA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE U.S.A. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE U.S.A. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. NA SECRETARIA DESTA MM. JCJ DE TUCURUI, TUCURUI, 14/01/98. EU, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, recebi o presente. EU, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA:  
 GEORGIA LIMA PITMAN  
 Juíza do Trabalho  
 Presidente da JCJ de Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS  
 Nº JCJ-TU-004/98

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí.

FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código de Processo Civil, BEJU MADEIREIRA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA,

reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-942/97, em que é reclamante: RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 27/01/98, às 11:05h, que valerá como inaugural. FICA U.S.A. CIENTE DE QUE NESTA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE U.S.A. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE U.S.A. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. NA SECRETARIA DESTA MM. JCJ DE TUCURUI, TUCURUI, 14/01/98. EU, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, recebi o presente. EU, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA:  
 GEORGIA LIMA PITMAN  
 Juíza do Trabalho  
 Presidente da JCJ de Tucuruí

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 (PRAZO: DE 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. EDMILSON COHEN (ESCRITÓRIO CONTÁBIL), com endereço ao lado da Agência dos Correios de Novo Progresso, Novo Progresso-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, na qualidade de reclamado no Processo JCJ/ITB-0516/97, em que AUGUSTO SCHUISTAK é o reclamante, para CIENTIA do TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA, prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa., no dia 18.12.97, às 10 horas, constante do seguinte teor: " CONCLUSÃO - ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA., OUVIDOS OS JUÍZES CLASSE SITAS, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR AUGUSTO SCHUISTAK, em 26.08.97, CONTRA EDMILSON COHEN, PARA: I) - RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O RECLAMANTE E O RECLAMADO, AQUELE NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, NO PERÍODO DE 05.03.90 a 31.12.95, COM RESCISÃO CONTRATUAL INDIRETA, e PERCEPÇÃO DE SALÁRIO MENSAL DE R\$400,00; II) - CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE JUÍZO, POR CÁLCULO DO CONTADOR DO JUÍZO, CONSIDERADOS OS DADOS ANTERIORES, A TÍTULO DE: a) - 139 SALÁRIOS INTEGRAS DOS ANOS DE 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, PROPORCIONAIS DO ANO DE 1990 em 10/12 e DO ANO DE 1996, EM 01/12; b) - FÉRIAS RIAS INTEGRAS COM A DOBRA LEGAL, DO PERÍODO DE 1990/91, 1991/92, 1992/93, 1993/94, 1994/95 e PROPORCIONAIS DOS PERÍODOS DE 1995/96, em 11/12, TODAS COM ACRÉSCIMO DE 1/3 CONSTITUCIONAIS; c) - AVISO PRÉVIO; d) - SALDO DE SALÁRIO RETIDO NA QUANTIA DE R\$2.888,00; e) - PGTS MAIS 40% DE TODO PERÍODO LABORAL, INCLUSIVE AS VERBAS COMPATÍVEIS DESTA CONDENAÇÃO; f) - INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA EM CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS; g) - MULTA DO ART. 477, DA CLT, PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; h) - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI; III) - DETERMINAR: a) - A RECLAMADA QUE PROCEDA AS ANOTAÇÕES NA CPDS DO RECLAMANTE, COM BASES NOS DADOS ANTES REFERIDOS; b) - A SECRETARIA DA JUNTA QUE EFETUE AS CONSEQUENTES COMUNICAÇÕES AO INSS E A DRT; c) - AO RECLAMADO DE OFÍCIO, O ÔNUS DE CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, INCIDENTES SOBRE AS VERBAS COMBATÍVEIS DA COMPENSAÇÃO, DEVENDO EFETUAR A COMPROVAÇÃO, NA ÉPOCA PRÓPRIA, EM JUÍZO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$-120,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ESTIMADO EM R\$6.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS. " AA) Dr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA - Juiz do Trabalho Substituto.

O reclamado fica notificado, também, para CIENTIA de que tem o prazo de lei para recorrer desta decisão.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na Rádio Itaituba e no local de costume desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado o passado nesta cidade de Itaituba - Pa., aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Maria Luiza da Costa (Supervisora da Seção de Pr. em Geral), datilograf. E eu, *Manoel* (Diretor de Secretaria), subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
 Juíza do Trabalho  
 Presidente da JCJ de Itaituba

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
 (PRAZO: 20 DIAS)

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20(VINTE) dias, o Sr. ADEMAR BASTO DE ARAÚJO "ADEMAR DOS BURROS", com endereço no garimpo Porto Rico, Município de Itaituba-Pa, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$923,24(NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), de principal, juros e custas devidos no Processo JCJ/ITB-Nº 410/97, entre partes: JOÃO MANOEL DA SILVA, exequente e ADEMAR BASTO DE ARAÚJO "ADEMAR DOS BURROS", executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro de 48(QUARENTA E OITO) horas, após o prazo supra, proceder-se-á à execução e à consequente PENHORA em tantos bens, quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa, aos oito dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Felipe* (FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA-Supervisor de Execução) datilograf. E eu, *Manoel* (JOSE CARLOS MOTA BRANCHES-Diretor de Secretaria) subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
 Juíza do Trabalho  
 Presidente da JCJ de Itaituba

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
 (PRAZO: 20 DIAS)

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20(VINTE) dias, o Sr. RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA, com endereço no Garimpo São José, Município de Jacareacanga(PA), atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$8.288,96 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), de principal, juros e custas devidos no Processo JCJ/ITB-Nº 238/97, entre partes: EUGENIO CAMPELO DA SILVA, exequente e RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA, executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro de 48 (QUARENTA E OITO) horas, após o prazo supra, proceder-se-á à execução e à consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa, aos oito dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Felipe* (FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA-Supervisor de Execução) datilograf. E eu, *Manoel* (JOSE CARLOS MOTA BRANCHES-Diretor de Secretaria) subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
 Juíza do Trabalho  
 Presidente da JCJ de Itaituba

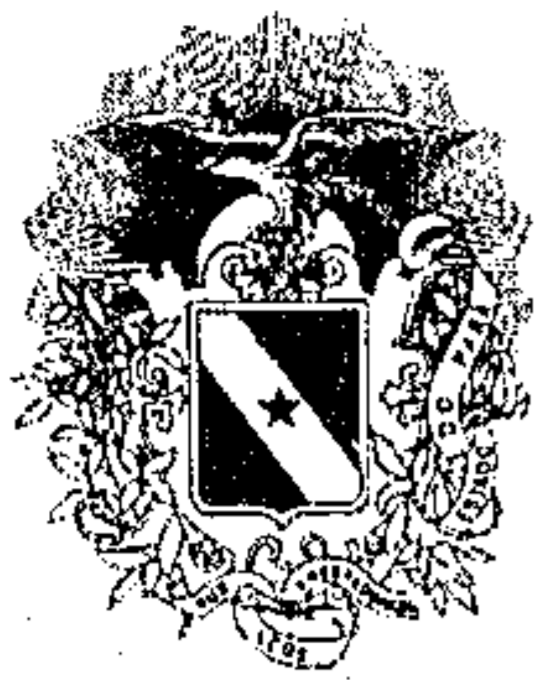
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GONS Nº 001/98  
 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, réu do Processo TRT AR 3199/97, em que são partes, PANIFICADORA AMAZONAS LTDA., autora, e FRANCISCO DE OLIVEIRA PINTO, réu, para apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 10 dias, querendo.

Feito no Gabinete da Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA, Juíza Classista Representante dos Empregadores da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
 Juíza do Trabalho  
 Assessora de Juiz





Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.640

# DIÁRIO OFICIAL

0521

CADERNO 2

Sexta-feira,  
23 de janeiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 11.846

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 1.564 (49-113), de 03/03/97, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THERIEZO, Coordenadora de Serviços Gerais, JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Assistente da Seção de Administração de Edifício e LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Técnico Judiciário (TRE-Rr), para em Comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 004, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos sistemas de comunicação, sonorização ambiente e de auditório, detecção e alarme contra incêndio e de operação dos sistemas de telefonia e sonorização, instalados no edifício sede deste Tribunal.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio e ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 1998.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Presidente

ATO Nº 11.854

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 10.311(50-132), de 24/11/97, **R E S O L V E**

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 005, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de peças para manutenção de condicionadores de ar, pertencentes a este Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 1998.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Presidente

ATO Nº 11.855

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 10.311 (50-132), de 24/11/97, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário, PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, Chefe da Seção de Jurisprudência e WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 005, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de peças para manutenção de condicionadores de ar, pertencentes a este Tribunal.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, LETÍCIA MACHADO MOURA, Auxiliar Especializado e VERIAN FRANCELINO DOS SANTOS, Supervisor de Gabinete, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 1998

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Presidente

### EDITAL nº 01

De ordem do Ex. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, faço saber aos interessados, que o número de eleitores inscritos nos municípios do Estado do Pará, conforme listagem CGIAPR 98, emitida pelo TSE, em 13.01.98, é o seguinte:

| MUNICÍPIO       | ELEITORES |
|-----------------|-----------|
| ABAITUBA        | 53.330    |
| ABEL FIGUEIREDO | 4.126     |

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| ACARÁ                    | 18.709  |
| AFUÁ                     | 10.817  |
| ÁGUA AZUL DO NORTE       | 5.987   |
| ALENQUER                 | 26.063  |
| ALMEIRIM                 | 21.540  |
| ALTAMIRA                 | 40.870  |
| ANAJÁS                   | 5.991   |
| ANANINDEUA               | 112.852 |
| ANAPÚ                    | 5.281   |
| AUGUSTO CORRÊA           | 19.264  |
| AURORA DO PARÁ           | 9.129   |
| AVEIRO                   | 6.068   |
| BAGRE                    | 6.758   |
| BAIÃO                    | 11.445  |
| BANNACH                  | 2.789   |
| BARCARENA                | 31.100  |
| BELÉM                    | 746.935 |
| BELTERRA                 | 6.752   |
| BENEVIDES                | 15.805  |
| BOM JESUS TOCANTINS      | 7.788   |
| BONITO                   | 8.529   |
| BRAGANÇA                 | 48.926  |
| BRASIL NOVO              | 8.059   |
| BREJO GRANDE DO ARAGUAIA | 5.286   |
| BREU BRANCO              | 9.969   |
| BREVES                   | 30.699  |
| BUJARU                   | 10.190  |
| CACHOEIRA DO PIRIÁ       | 6.624   |
| CACHOEIRA DO ARARÍ       | 9.995   |
| CAMETÁ                   | 45.185  |
| CANAÃ DOS CARAJÁS        | 6.275   |
| CAPANEMA                 | 37.593  |
| CAPTÃO POÇO              | 24.542  |
| CASTANHAL                | 65.242  |
| CHAVES                   | 7.583   |
| COLARES                  | 5.271   |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA    | 26.649  |
| CONCÓRDIA DO PARÁ        | 11.608  |
| CUMARÚ DO NORTE          | 4.834   |
| CURIONÓPOLIS             | 21.353  |
| CURRALINHO               | 7.462   |
| CURUÁ                    | 3.563   |
| CURUÇA                   | 16.386  |
| DOM ELISEU               | 18.818  |
| ELDORADO CARAJÁS         | 7.687   |
| FARO                     | 3.245   |
| FLORESTA DO ARAGUAIA     | 7.541   |
| GARRAFÃO DO NORTE        | 11.939  |
| GOIANÉSIA                | 9.420   |
| GURUPÁ                   | 7.617   |
| IGARAPÉ AÇÚ              | 17.301  |
| IGARAPÉ-MIRI             | 26.090  |
| INHANGAPI                | 5.876   |
| IPIXUNA DO PARÁ          | 7.049   |
| IRITUIA                  | 15.629  |
| ITAITUBA                 | 61.154  |
| ITUPIRANGA               | 17.117  |
| JACAREACANGA             | 4.392   |
| JACUNDÁ                  | 25.346  |
| JURUTÍ                   | 13.142  |
| LIMOEIRO DO AJURU        | 9.488   |
| MÃE DO RIO               | 16.248  |
| MAGALHÃES BARATA         | 5.416   |
| MARABÁ                   | 76.492  |
| MARACANÃ                 | 17.920  |
| MARAPANIM                | 13.514  |
| MARITUBA                 | 21.274  |
| MEDICILÂNDIA             | 10.782  |
| MELGAÇO                  | 8.358   |
| MOCAJUBA                 | 12.237  |
| MOJÚ                     | 23.064  |
| MONTE ALEGRE             | 26.643  |
| MUANA                    | 12.321  |
| NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  | 6.026   |
| NOVA IPIXUNA             | 6.356   |
| NOVA TIMBOTUEA           | 8.849   |

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| NOVO PROGRESSO             | 4.424     |
| NOVO REPARTIMENTO          | 15.658    |
| ÓBIDOS                     | 24.456    |
| OEIRAS DO PARÁ             | 8.636     |
| ORIXIMINÁ                  | 26.369    |
| OURÉM                      | 9.171     |
| OURILÂNDIA DO NORTE        | 14.531    |
| PACAJÁ                     | 10.713    |
| PALESTINA DO PARÁ          | 3.953     |
| PARAGOMINAS                | 32.445    |
| PARAUPEBAS                 | 36.342    |
| PAU D'ARCO                 | 4.837     |
| PIXE BOI                   | 6.419     |
| PIÇARRA                    | 6.988     |
| PLACAS                     | 4.631     |
| PONTA DE PEDRAS            | 11.229    |
| PORTEL                     | 17.118    |
| PORTO DE MOZ               | 6.892     |
| PRAINHA                    | 11.968    |
| PRIMAVERA                  | 6.355     |
| QUATIPURU                  | 5.940     |
| REDEÇÃO                    | 34.423    |
| RIO MARIA                  | 17.003    |
| RONDON DO PARÁ             | 23.191    |
| RURÓPOLIS                  | 12.404    |
| SÃO DOMINGOS DO CAPIM      | 12.131    |
| SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA | 10.461    |
| SALINÓPOLIS                | 13.643    |
| SALVATERRA                 | 8.052     |
| SANTA BÁRBARA DO PARÁ      | 7.215     |
| SANTA CRUZ DO ARARÍ        | 4.723     |
| SANTA IZABEL DO PARÁ       | 22.535    |
| SANTA LUZIA DO PARÁ        | 9.995     |
| SANTA MARIA DAS BARREIRAS  | 5.937     |
| SANTA MARIA DO PARÁ        | 14.089    |
| SANTANA DO ARAGUAIA        | 11.340    |
| SANTARÉM                   | 149.189   |
| SANTARÉM NOVO              | 5.060     |
| SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ      | 11.578    |
| SÃO CAETANO ODIVELAS       | 9.584     |
| SÃO DOMINGOS ARAGUAIA      | 10.372    |
| SÃO FELIX DO XINGU         | 14.339    |
| SÃO FRANCISCO DO PARÁ      | 10.402    |
| SÃO GERALDO DO DO ARAGUAIA | 17.780    |
| SÃO JOÃO DA PONTA          | 2.876     |
| SÃO JOÃO DE PIRABAS        | 9.769     |
| SÃO JOÃO DO ARAGUAIA       | 6.420     |
| SÃO MIGUEL DO GUAMÁ        | 20.476    |
| SAPUCAIA                   | 2.512     |
| SENADOR JOSÉ PORFÍRIO      | 4.902     |
| SOURE                      | 11.815    |
| TAILÂNDIA                  | 15.942    |
| TERRA ALTA                 | 4.959     |
| TERRA SANTA                | 6.014     |
| TOMÉ AÇÚ                   | 22.975    |
| TRACATEUA                  | 10.043    |
| TRAIRÃO                    | 4.593     |
| TUCUMÃ                     | 18.717    |
| TUCURUÍ                    | 38.289    |
| ULIANÓPOLIS                | 6.334     |
| URUARÁ                     | 14.332    |
| VIGIA                      | 22.543    |
| VITÓRIA DO XINGU           | 4.966     |
| VIZIU                      | 27.203    |
| XINGUARA                   | 25.442    |
| TOTAL DE ELEITORADO        | 3.111.216 |

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Eu Wagner de Oliveira Santos, Coordenador de Eleições, em exercício, o expedi, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), o qual é subscrito pela Diretoria Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de janeiro de 1998.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS

Diretora Geral



### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

#### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 214/97  
 Mod. de Licitação: TP-DESUP-076/97  
 Partes: CELPA X ESB ELETRONIC SERVICES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Objeto: Aquisição de Medidores Eletrônicos.  
 Vigência: Início: 20/01/98  
 Término: 20/04/97  
 Valor: R\$162.870,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-182  
 Foro: Belém  
 Data de Assinatura: 20/01/98  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 23 de janeiro de 1998  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO CONTRATUAL

AES nº 2069/96  
 Mod. de Licitação: CV-SUPCO-232/96  
 Partes: CELPA X O.A.M. CONSTRUTORA LTDA.  
 Objeto: Montagem eletromecânica da ampliação da UDE - Breves, com instalação de um grupo gerador de 1875 kVA oriundo da Alunorte, e um transformador de força.  
 Vigência: Início: 21/01/98  
 Término: 22/03/98  
 Valor: R\$32.677,33  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro SUPCO-030  
 Foro: Belém  
 Data de Assinatura: 19/01/98  
 Ordenador Responsável: José Augusto Norat Bastos  
 Superintendente de Operação  
 Belém, 23 de janeiro de 1998  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo

#### EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 97001120  
 Mod. de Licitação: CV-DESEG-208/97  
 Partes: CELPA X IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.  
 Objeto: Aquisição de material para uso na oficina de refrigeração  
 Vigência: Início: 19/01/98  
 Término: 24/01/98  
 Valor: R\$4.328,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-557  
 Foro: Belém  
 Data de Assinatura: 19/01/98  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 23 de janeiro de 1998  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo

#### EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 97001142, 97001143  
 Mod. de Licitação: CV-DEMAG-249/97  
 Partes: CELPA X COMTRABEL COML. DE TRATORIOS E ACESS. BELÉM LTDA.  
 Objeto: Aquisição de Peças Originais para motor SCÂNIA  
 Vigência: Início: 19/01/98  
 Término: 29/01/98  
 Valor: R\$2.276,45 (97001142)  
 R\$2.255,81 (97001143)  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502  
 Foro: Belém  
 Data de Assinatura: 19/01/98  
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima  
 Diretor de Operação e Manutenção  
 Belém, 23 de janeiro de 1998  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo

#### AVISO DE CANCELAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que por Conveniência Administrativa fica cancelada a CV-DESAN-264/97.  
 Belém, 23 de janeiro de 1998  
 Departamento de Suprimento  
 Diretoria Administrativa

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada as seguintes Licitações:

TP-DESSIM-003/98 - Aquisição de Equipamentos de Informática.

Abertura: 26/02/98 às 09 h.

TP-DECAS-014/98 - Conuratação de empresa para prestação de serviços de mecânica e eletricidade de automóveis.  
 Abertura: 10/02/98 às 09 h.

Os referidos Editais encontram-se à disposição no endereço acima, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.  
 Belém, 23 de janeiro de 1998  
 Departamento de Suprimento  
 Diretoria Administrativa

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará em seu Auditório sito a Av. Magalhães Barata nº 209, Bairro de Nazaré, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:

TP-DIENG-013/97 - Aquisição de Torres Autoportantes de Telecomunicações, Serviços de Instalação e Testes de Aceitação em Campo  
 Abertura: 11/02/98 às 10 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.  
 Belém, 23 de janeiro de 1998  
 Departamento de Suprimento  
 Diretoria Administrativa

## JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 107/97  
 RESENHA DO DIA 18/12/97  
 AUTOS COM DESPACHO  
 CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA  
 Proc. Nº 91.0993-8  
 Autor: ARCINOÉ SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS  
 Adv: Dr. Haroldo Souza Silva  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO: Manutenção do despacho de fl. 2069, tendo em vista que a apresentação dos valores pagos mês a mês aos Autores servirá para que estes apresentem a memória discriminada e atualizada dos cálculos, viabilizando a execução do julgado na forma do art. 604 do CPC. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Proc. Nº 97.9216-0  
 Impete: FARMACIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A  
 Adv: Dr. Fernando Farcy Scaff  
 Impdo: SUPERINTENDENTE DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARÁ  
 DESPACHO: Nos termos do art. 264 do CPC, intimem-se o Superintendente do INSS e a Fazenda Nacional para se manifestarem sobre o contido na petição de fls. 920/921.

Proc. Nº 97.10865-1  
 Impete: CASTEGEL - CASTANHAL SEGURANÇA LTDA  
 Adv: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato  
 Impdo: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ  
 DESPACHO: O Autor deve emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento, juntando o quadro demonstrativo referido na peça inaugural, bem como os documentos comprobatórios dos recolhimentos feitos a maior e os atos constitutivos da empresa. Intime-se.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO  
 Proc. Nº 97.6026-0  
 Impete: SIND. DOSTRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEB  
 Adv: Dr. Haroldo Souza Silva  
 Impdo: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
 DESPACHO: Diante do contido da petição de fl. 220, baixo o feito em diligência a fim de que a Autoridade Coatora seja intimada a cumprir, no prazo de 48 horas, a liminar deferida às fls. 141/143, sob pena de responsabilidade.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 Proc. Nº 97.8486-5  
 Exeqte: ORLANDO VAZ DA SILVA E OUTROS  
 Adv: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
 Exeqdo: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Adv: Dr. Aylton da Silva Pinheiro  
 DESPACHO: Diante do parecer do representante do Ministério Público Federal, à fl. 150, e a fim de evitar possíveis fraudes na fase de execução da sentença, determino que seja intimada a Fundação Nacional de Saúde para apresentar os contra-cheques dos Exequentes a partir do mês de janeiro de 1993 até a presente data. Após, conclusos.

AUTOS COM DECISÃO  
 CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada DECISÃO com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intimem-se.

Proc. nºs 97.10687-9, 97.10688-1 e 97.10686-6  
 Autores: LUIS EDUARDO GERIBELLO PERONE JÚNIOR E OUTROS, SOLANGE DOS SANTOS MARANHÃO BESSA E OUTROS e RODRIGO TORRES TEIXEIRA LEITE E OUTROS, respectivamente  
 Adv: Dr. Fernando Farcy Scaff  
 Réu: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA FAZENDA)

AUTOS COM SENTENÇA  
 CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

Proc. nºs 97.7902-4 e 97.7904-0  
 Autores: CARLOS ALBERTO SILVA e ARTUR RAIMUNDO CORTES, respectivamente  
 Adv: Dr. Regina Estima L. Alves  
 Réu: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 Proc. Nº 96.4198-9  
 Autor: EDINEI NONATO VILHENA DE OLIVEIRA  
 Adv: Dr. Ana Maria Cunha de Mello  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr. Jorgemista Jorge Aued  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, razão pela qual CONDENO a CEF a creditar na conta vinculada do Autor as seguintes diferenças: a) 6,81% - relativa ao IPC de 26,06% de junho/87; b) 16,06% - relativa ao IPC de 42,72% de janeiro/89; c) 44,80% - relativa ao IPC abril/90; e d) 13,90% - relativa ao IPC de 21,87% de fevereiro de 1991. Tais índices serão aplicados nos saldos da conta de FGTS do Autor existentes no primeiro dia útil dos meses subsequentes àqueles mencionados, devendo ser os resultados posteriormente corrigidos pelos demais índices aplicáveis às contas do FGTS e acrescidos dos juros incidentes sobre os saldos daquele fundo, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Esses valores serão lançados pela CEF à conta do FGTS, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Tendo em vista que a Ré CEF sucumbiu na quase totalidade do pedido, deverá arcar em nome próprio com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, em face da relativa complexidade da matéria em discussão e com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

Proc. Nº 97.3007-0  
 Autor: ARNOLFO VALENTE ANDRADE PAIVA  
 Adv: Dr. Márcio Marques Guilhon  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, a) em relação ao pleito do IPC de março de 1990, JULGO EXTINTO o feito, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; e b) no tocante às demais pretensões formuladas na inicial, JULGO PROCEDENTE o pedido, razão pela qual CONDENO a Ré a pagar diretamente ao Autor as seguintes diferenças: b.1) 6,81% - relativa ao IPC de 26,06% de junho/87; b.2) 16,06% - relativa ao IPC de 42,72% de janeiro/89. Tais índices serão aplicados nos saldos da conta de FGTS do Autor existentes no primeiro dia útil dos meses subsequentes àqueles mencionados, devendo ser os resultados posteriormente corrigidos pelos demais índices aplicáveis às contas do FGTS e acrescidos dos juros incidentes até 12.03.92 (data do saque), quando então passarão a incidir correção monetária pela UFIR e juros moratórios de 6% a.a., tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Esses valores serão lançados pela CEF à conta do FGTS, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Tendo em vista que a Ré CEF sucumbiu na quase totalidade do pedido, deverá arcar em nome próprio com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, em face da relativa complexidade da matéria em discussão e com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

Proc. Nº 97.4283-5  
 Autor: SANDRA GORETH ALVES SOUZA  
 Adv: Dr. Alberto Ruy Dias da Silva  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, razão pela qual CONDENO a Ré a pagar diretamente à Autora as seguintes diferenças: a) 6,81% - relativa ao IPC de 26,06% de junho/87; b) 16,06% - relativa ao IPC de 42,72% de janeiro/89. Tais índices serão aplicados nos saldos da conta de FGTS do Autor existentes no primeiro dia útil dos meses subsequentes àqueles mencionados, devendo ser os resultados posteriormente corrigidos pelos demais índices aplicáveis às contas do FGTS e acrescidos dos juros incidentes até 08.02.90 (data do saque), quando então passarão a incidir correção monetária pela UFIR e juros moratórios de 6% a.a., tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Esses valores serão lançados pela CEF à conta do FGTS, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Tendo em vista que houve sucumbência recíproca, arquem as partes com metade das custas cada uma e com os honorários de seus respectivos advogados. P. R. I.

Proc. Nº 96.4227-6  
 Autor: CLÁUDIO CÉSAR NUNES BATISTA  
 Adv: Dr. Ana Maria Cunha de Mello  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, razão pela qual CONDENO a CEF a creditar na conta vinculada do Autor as seguintes diferenças: a) 6,81% - relativa ao IPC de 26,06% de junho/87; b) 16,06% - relativa ao IPC de 42,72% de janeiro/89; c) 44,80% - relativa ao IPC abril/90; e d) 13,90% - relativa ao IPC de 21,87% de fevereiro de 1991. Tais índices serão aplicados nos saldos da conta de FGTS do Autor existentes no primeiro dia útil dos meses subsequentes àqueles mencionados, devendo ser os resultados posteriormente corrigidos pelos demais índices aplicáveis às contas do FGTS e acrescidos dos juros incidentes sobre os saldos daquele fundo, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Esses valores serão lançados pela CEF à conta do FGTS, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Tendo em vista que a Ré CEF sucumbiu na quase totalidade do pedido, deverá arcar em nome próprio com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, em face da relativa complexidade da matéria em discussão e com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

Proc. Nº 96.4225-0  
 Autor: GLIMAR ASSIS LIMA DE SOUSA  
 Adv: Dr. Ana Maria Cunha de Mello  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr. Eliane Maria Lechiani Fonseca  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, razão pela qual CONDENO a CEF a creditar na conta vinculada do Autor as seguintes diferenças: a) 6,81% - relativa ao IPC de 26,06% de junho/87; b) 44,80% - relativa ao IPC abril/90; e c) 13,90% - relativa ao IPC de 21,87% de fevereiro de 1991. Tais índices serão aplicados nos saldos da conta de FGTS do Autor existentes no primeiro dia útil dos meses subsequentes àqueles mencionados, devendo ser os resultados posteriormente corrigidos pelos demais índices aplicáveis às contas do FGTS e acrescidos dos juros incidentes sobre os saldos daquele fundo, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Esses valores serão lançados pela CEF à conta do FGTS, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Tendo em vista que a Ré CEF sucumbiu na quase totalidade do pedido, deverá arcar em nome próprio com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, em face da relativa complexidade da matéria em discussão e com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Proc. Nº 97.4348-2  
 Embargte: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Embargdo: BOAVENTURA FRANCISCO COSTA  
 Adv: Dr. Haroldo Souza Silva  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo Embargante, razão pela qual ACOELHO os presentes Embargos, para o fim de determinar o arquivamento da execução em apenso. Sem custas, em face do que dispõe o artigo 7º, da Lei 9.289, de 04 de julho de 1996. Arque o Embargado com os honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais), em face da pouca complexidade do feito (CPC, Art. 20, § 4º). Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução em apenso. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 108/97  
 RESENHA DO DIA 19/12/97  
 AUTOS COM DESPACHO  
 CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Proc. Nº 97.1174-4  
 Impete: MAIONKE ELIAS POMPEU RANIERE  
 Adv: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho



Impdo: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
 DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a inexistência de qualquer prova da eficácia protocolização do pedido de registro definitivo por parte do Impetrante junto ao CRI, notifique-se a Autoridade Coatora para prestar informações a respeito da matéria em questão, no prazo de dez dias. Decorrido o prazo, faça-se conclusão para a decisão a respeito da liminar. Intimem-se.

Proc. Nº 97.11366-0  
 Impete: ANA AMÉLIA CORRÊA DE GOUVEIA  
 Adv: Dr.ª Maria da Conceição Cardoso Mendes  
 Impdo: SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
 DESPACHO: Vistos, etc... Partante, notifique-se a dita Autoridade Coatora para prestar informações, no prazo de dez dias, cientificando-a do presente despacho, para que também forneça a este Juízo os dados referenciados. Decorrido o prazo, façam-se os autos conclusos para a decisão a propósito do pedido de liminar. Intime-se a Impetrante.

CLASSE: 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
 Proc. Nº 94.0378-1  
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr.ª Líana Cunha Mousinho Coelho  
 Excdto: JOSÉ LAURENÇO LOPES MORAES  
 DESPACHO: Junta a Exequente planilha de cálculos referente ao débito devidamente atualizada, indicando também, leiloeiro de sua preferência. Designe a Secretaria data para alienação do imóvel penhorado nestes autos, expedindo-se os editais de praxe.

Proc. Nº 94.5151-4  
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr.ª Jorgemaria Jorge Aulad  
 Excdto: NELSON FLAVIO CARDOSO MESQUITA  
 DESPACHO: Deferir o requerido pela Exequente às fls. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado às fls. 37.

Proc. Nº 94.5270-7  
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr. Helderildo Luiz de Souza Machado  
 Excdto: SETTARK-COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS  
 Adv: Dr. Clávis Modesto Figueiredo  
 DESPACHO: Deferir o requerido pela Exequente às fls. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado às fls. 105.

CLASSE: 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Nos processos abaixo relacionados (5) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. Nº 97.10985-6  
 Embgte: TUNAMAR COMÉRCIO LTDA  
 Adv: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
 Embgdo: FAZENDA NACIONAL  
 Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 Proc. Nº 97.10893-1  
 Embgte: JORGE HAUBRICHI  
 Adv: Dr. José Pereira Lemos  
 Embgdo: FAZENDA NACIONAL  
 Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Proc. Nº 97.10984-3  
 Embgte: TUNAMAR COMÉRCIO LTDA  
 Adv: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
 Embgdo: FAZENDA NACIONAL  
 Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Proc. Nº 97.10656-0  
 Embgte: SEBASTIÃO GONÇALVES LOBATO  
 Adv: Dr. Rosamiro Azeis  
 Embgdo: FAZENDA NACIONAL  
 Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Proc. Nº 97.10657-3  
 Embgte: CIA GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ  
 Adv: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro  
 Embgdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv: Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

Proc. Nº 97.5872-6  
 Embgte: VOLTS ENGENHARIA LTDA  
 Adv: Dr. André Rami Bassalo  
 Embgdo: FAZENDA NACIONAL  
 Adv: Dr. Isaac Ramiro Bemtes

Proc. Nº 97.5870-0  
 Embgte: VOLTS ENGENHARIA LTDA  
 Adv: Dr. André Rami Bassalo  
 Embgdo: FAZENDA NACIONAL  
 Adv: Dr. Isaac Ramiro Bemtes

Proc. Nº 97.8810-0  
 Embgte: SOBRAL IRMÃOS S/A  
 Adv: Dr. Ademar Kato  
 Embgdo: FAZENDA NACIONAL  
 Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto

AUTOS COM DECISÃO  
 CLASSE: 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. Nº 97.8205-6  
 Autor: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA  
 Adv: Dr. Reynaldo Vasconcelos M de Castro Jr  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, razão pela qual DETERMINO ao Réu INSS que se abstenha de adotar quaisquer medidas atentatórias ao direito de compensação, por parte da Autora, dos créditos havidos em decorrência dos recolhimentos da contribuição social de salário educação, no período de novembro de 1988 a setembro de 1996, com débitos da mesma contribuição, na forma anteriormente explicitada e sem prejuízo de autuação em caso de irregularidade ou excesso, até decisão final da lide. Citem-se e intimem-se.

CLASSE: 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Proc. Nº 97.10634-1  
 Autor: MANOEL CIRINO DA SILVA  
 Adv: Dr. Edelvaldo Assunção Caldas  
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, DENEGO a tutela antecipada. Cite-se e intimem-se.

Proc. Nº 97.10605-0  
 Autor: ECILADI DE BARROS FREIRE BRAZ E OUTROS  
 Adv: Dr.ª Maria de Fátima Coimbra  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se

e intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA  
 CLASSE: 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
 Proc. Nº 94.6458-6  
 Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 Excdto: E M REIS E OUTRO  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 12, assim como das Custas Processuais (fls. 085), o Executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, JULGO EXTINTA a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado.P.R.I.

Proc. Nº 96.4929-7  
 Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 Excdto: LEÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem ônus para as partes, seguido precatória o Inciso I, do art. 1º da supracitada Lei. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Sem custas judiciais, conforme o disposto no art. 2º da prefallada Lei. P.R.I.

CLASSE: 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
 Proc. Nº 90.0657-0  
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr.ª Maria Amélia Maia Franco  
 Excdto: BENEDITO LÚCIO RIBEIRO E OUTROS  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 159, assim como das Custas Processuais (fls. 085), o Executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, JULGO EXTINTA a presente ação e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Custas na forma da lei. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 JUIZ FEDERAL ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 109/97  
 RESERVA DO DIA 23/12/97  
 AUTOS COM DESPACHO  
 CLASSE: 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Proc. Nº 97.12213-1  
 Impete: RAIMUNDO CASEMIRO DOS SANTOS E OUTROS  
 Adv: Dr. Edelvaldo Assunção Caldas  
 Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que o Decreto nº 73.529/74 vedava a extensão administrativa das decisões judiciais e que com a Lei 8.112/90 os Impetrantes passaram a ser estatutários e tendo em vista, ainda, o poder de autotutela da Administração, podendo exercer o controle de legalidade sobre os atos administrativos, não vislumbro, "a priori", vestígio do bom direito a autorizar o deferimento da medida liminar. Notifique-se a Autoridade Coatora. Após, vista ao MPF.

AUTOS COM DECISÃO  
 CLASSE: 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Proc. Nº 98.0003-2  
 Impete: PRATA - PRESTADORA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA  
 Adv: Dr. José Barbosa Hissa  
 Impdo: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA INFRAERO  
 DECISÃO: Vistos, etc... Ante ao exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se a Autoridade Coatora. Após, vista ao MPF.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA  
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
 JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 012/98 - EXPEDIENTE DO DIA 27.11.97  
 DESPACHO PROFERIDO  
 CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 NÚMERO: 97.9735-6  
 REQTE: NELSON ROCHA  
 ADV: ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
 DESP: Reserve-me para apreciar o pedido liminar após a defesa. Cite-se a requerida para comparecer a presente ação, querendo, no prazo legal.

DECISÃO PROFERIDA  
 CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 NÚMERO: 97.9281-8  
 AUTOR: KEILA VIVIANE VILAR DE PAIVA E OUTROS  
 ADV: CARLOS HACHEM CHAVES E OUTRA  
 RÉU: UNIÃO FEDERAL  
 DEC: (...) Assim por não divisar a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto nos arts. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e porque presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar seja incorporado, a partir do ajuizamento da causa, aos vencimentos dos Autores o valor percentual de 11,98%, excluído por ocasião da conversão da URV, seguindo-se o cálculo dos reajustes posteriormente concedidos a qualquer título, tomando-se por base de cálculo os vencimentos incorporados. Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Exceletíssimo Senhor Juiz do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

EM TEMPO:  
 SENTENÇA DO DIA 18.11.97  
 CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 NÚMERO: 90.1250-3

AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA  
 PROC.: PAULO MEIRA  
 RÉU: JAIME NEVES DA COSTA E OUTRO  
 ADV.: ALEMILDA SOUSA FERREIRA  
 SENT.: (...) Em vista do exposto, julgo procedente a denúncia e imponho condenação ao acusado nas penas do art. 171, caput, do Código Penal Brasileiro. Considerando as circunstâncias judiciais do art.59 do Estatuto Penal, fixo a pena-base no grau mínimo em um (1) ano de reclusão, em regime aberto, e a 10(diez) dias-multa a 1/30 do salário mínimo, visto não ter o réu mais antecedentes, não revelar personalidade afeta ao crime, motivos volúntas para a sua subsistência sem que satisfizesse os requisitos legais, boa conduta social e não ter, afinal, causado o prejuízo que decorria do fato imputado, ainda que por circunstâncias alheias ao seu desideratum. Sem agravantes, nem atenuantes. Há causa especial de aumento por ter sido o crime cometido contra entidade pública (art.171, § 3º Código Penal Brasileiro), elevando de 1/3 a pena-base e, em contrapartida, vislumbro causa especial de redução da pena, na parte geral, diminuindo-a na mesma quantidade de 1/3, por se tratar de crime tentado(art.14, II Código Penal Brasileiro). Feita a dosimetria pelo sistema trifásico, aplico ao acusado ALCIDES COSTA a pena de natureza reclusiva de 10 meses e 20 dias, em regime aberto, e 9 dias-multa a 1/3 do salário mínimo. Cabível a substituição por atender o réu as condições do art. 44, I a III do Código Penal Brasileiro, substituo a pena privativa de liberdade pela prestação de serviços à comunidade, conforme for disciplinado pelo Juízo das Execuções Penais. Custas ex lege. Transitada em julgado a sentença, lance-se-lhe o nome do Réu no rol dos culpados. P.R.I.

DESPACHOS DO DIA 19.11.97  
 CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

NÚMERO: 00.11387-5  
 EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
 ADV: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS  
 EXCDO: JOSÉ MARIA CHAVES SAMPAIO  
 ADV: THEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO E OUTRA  
 DESP: O pedido constante das fls. 472/474 já fora apreciado. Intime-se, pessoalmente, JOSÉ MARIA CHAVES SAMPAIO para vir receber as Carteiras de Trabalho depositadas na Secretaria, conforme certificado às fls. 381.

CLASSE: 10400 - EXCEÇÃO (incompetência, impedimento, suspeição)  
 NÚMERO: 97.5761-0  
 REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
 ADV: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
 REQDO: LUCIEN ONOFRE BRITO DE LIMA E OUTROS  
 ADV: SÉRGIO VÍCTOR SARAIVA PINTO E OUTROS  
 DESP: 1. Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2. Digam os exceptos, querendo, no prazo legal.

CLASSE: 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 NÚMERO: 97.1650-5  
 EMBTE: FAZENDA NACIONAL  
 PROC.: GERALDO GURGEL DE MESQUITA JUNIOR  
 EMBDO: TÂNIA ISMAEL DE MATTOS  
 ADV: ADILSON JOSÉ MAIA ALVES  
 DESP: Conforme decidido pela Quarta turma do T.º Tribunal Regional Federal da 1ª Região no Recurso de Apelação nº 96.01.2040477-6/PA em que foi relatora a Exma. Juíza Eliana Calmon, os juros moratórios devem incidir na forma do art. 167, parágrafo único do Código Tributário Nacional, ou seja, sobre o valor corrigido à base de 1% ao mês e a partir do trânsito em julgado da sentença. Retornem os autos ao contador.

NÚMERO: 97.3541-5  
 EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 PROC.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS  
 EMBDO: RAIMUNDA DUARTE DIAS E OUTROS  
 ADV: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS  
 DESP: Em face dos termos da informação retro, forneça a embargante as informações solicitadas pelo Contador do Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

DESPACHO DO DIA 26.11.97  
 CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 NÚMERO: 97.3827-0  
 REQTE: GLOBAL COMÉRCIO DE MADEIRAS COURO E CEREALIS LTDA  
 ADV: NESTOR FERREIRA FILHO  
 REQDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 PROC.: CREONOR SANTOS ARAGÃO  
 DESP: Ao restringir o âmbito de extensão da medida liminar, fi-lo no propósito de resguardar o poder de polícia conferido à entidade autárquica em matéria de proteção ambiental e sem embargo ao poder de que se investe de impor sanções outras diversas da multa, como decorre de expressas preceituções legais. A requerente diz que foi avariada por se achar transportando madeira licitamente, sem a necessária licença da entidade pública, fato que importa na aplicação de medidas restritivas. Não vejo, por ora, como atender à súplica liminar, com o alcance pretendido sem que melhor se evidencie o direito à cautela. Especificuem as provas de suas alegações. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA  
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
 JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 013/98 - EXPEDIENTE DO DIA 28.11.97  
 DESPACHOS DA SECRETARIA  
 CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

NÚMERO: 00.7428-4  
 EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
 ADV: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 EXCDO: JOSÉ MEDEIROS BRASIL E OUTROS  
 DESP: CERTIDÃO: Certifico, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, com fulcro no § 4º do art.162 do CPC e na Portaria nº 381/96, que foi determinada a abertura de vista dos autos ao Procurador do(a) exequente para apresentar aos autos planilha de cálculo do débito atualizado. Dou fé.

NÚMERO: 93.4662-4  
 EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
 ADV: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
 EXCDO: MARIA GONÇALVES PINHEIRO E OUTRO  
 DESP: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.0168-1  
 EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
 ADV: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
 EXCDO: ANTONIO ROBERTO HUNGRIA FERREIRA  
 DESP: Idem, idem.

NÚMERO: 94.0751-5  
 EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
 ADV: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
 EXCDO: ANA LEA SOARES DE SOUZA  
 DESP: Idem, idem.

NÚMERO: 94.1776-6  
 EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF  
 ADV: RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS  
 EXCDO: COOPERATIVA HABITACIONAL DA MARINHA - COLAB/MAR E OUTRO  
 DESP: Idem, idem.

DESPACHO PROFERIDO  
 CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.8699-7  
 IMPTE: CIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 ADV: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA  
 IMPDO: SUPERINTENDENTE DO IBAMA  
 DESP: Em face das informações prestadas pela autoridade impetrada, evidenciando contraditório no documento em que se funda a impetração, indefiro a medida liminar requerida. Ao Órgão do Ministério Público para se pronunciar no quinquídio. Intime-se.

DECISÕES PROFERIDAS  
 CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 NÚMERO: 97.8933-2  
 AUTOR: JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA E OUTROS  
 ADV: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GÓES  
 RÉU: UNIÃO FEDERAL  
 DEC: (...) Assim, por não divisar a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e porque presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar seja incorporado, a partir do ajuizamento da causa, aos vencimentos dos Autores o valor percentual de 10,94%, excluído por ocasião da conversão da URV, seguindo-se o cálculo dos reajustes posteriormente concedidos a qualquer título, tomando-se por base de cálculo os vencimentos incorporados. Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Exceletíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.



CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
NÚMERO: 97.9792-9

IMPTE : JOSÉ RIBAMAR PASTANA ARAÚJO  
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DEC. : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos do Impetrante. Oficie-se. Notifique-se a autoridade Impetrada para prestar as informações de praxe, no decurso. Cite-se a União Federal como litisconsorte necessária, por repercutir no seu caixa a presente impugnação. Em seguida, abra-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal. PI.

CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA  
NÚMERO: 97.9992-0

REQTE : OALADIM PAMPLONA DE MORAES  
ADV. : OSVALDO JESUS SERRÃO DE AQUINO E OUTRO  
DEC. : (...) Por tais razões, defiro a medida, devendo, no entanto, o Requerente assumir o compromisso de comparecer a todos os atos do processo e não se ausentar de seu domicílio sem prévio assentimento da autoridade judiciária competente. Espeça-se em favor do Requerente Alvará de Soluça se por "AL" não houver de permanecer preso. Comunique-se o inteiro teor deste decisum à autoridade policial. Intime-se o Órgão do Ministério Público Federal. PI.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
NÚMERO: 96.5244-1

AUTOR : PENA BRANCA DO PARÁ S/A  
ADV. : JOSÉ OSVALDO CORRÊA E OUTRO  
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTRO

SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 281, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivar-se. Custas, ex legis. P.R.I.

CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA  
NÚMERO: 96.0646-6

AUTOR : TEREZINHA GOMES ESCUDEIRO  
ADV. : SUELSON LEONIR CORREIA SALES E OUTRO  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS  
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, com base nos arts. 237 e 267, XI, ambos do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Custas, ex legis. P.R.I.

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
NÚMERO: 95.7297-1

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ SINTSEP  
ADV. : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO E OUTROS  
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROC. : JOÃO WILKENS G.FURTADO BELÉM  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
SENT. : (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP contra o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, para condenar o réu à incorporação do percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos Representados pelo Sindicato-Autor, a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e demais verbas de natureza remuneratória, e ao pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente, e computando-se os juros legais. Deve o réu ressarcir as custas desembolsadas pelo Sindicato-Autor, além de responder pelos honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.469, de 10/07/97. Remetam-se os presentes autos à Distribuição, para retificação no Termo de Autuação. P.R.I.

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
NÚMERO: 96.5499-1

IMPTE : ALZERINA ERMITA FREITAS E OUTROS  
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM

LITISC. : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
SENT. : (...) Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade incidenter tantum do art. 7º da Medida Provisória nº 1.415, de 29/04/96, por ofensa aos preceitos dos arts. 193, § 6º e 154, I, ou 40 e 42 da Constituição Federal, concedo, em parte, a segurança aos Impetrantes ALZERINA ERMITA FREITAS, MILKIAS BERNARDO DE SOUZA, JOÃO ALVES DE CASTRO, MANOEL EVERALDO DA SILVA, MARIA DE BELÉM SILVA GARCIA, MILTON GOMES DUTRA, OLINDO AMORAS FERREIRA COELHO, OSVALDO GALVÃO PEREIRA, VLADIMIR PINHEIRO DUARTE e ZÉLIA SERRANA DOURADO, em desfavor da Autoridade Impetrada, DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM, e da UNIÃO FEDERAL, litisconsorte passiva no feito, para vedar os descontos em seus proventos correspondentes à contribuição social instituída pela Medida Provisória 1.415, de 29/04/96, e proibição coexistente a qualquer autoridade que venha eventualmente sucedê-la, consolidando a medida liminar. Nego a segurança quanto ao pretendido efeito patrimonial retroativo da medida concedida, nos termos da fundamentação supra. Condeno a Autoridade Impetrada e a União Federal ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios - Súmula 105 do STJ. À Distribuição para inclusão da União Federal no polo passivo da lide. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdição. P.R.I.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 2/98 - 3ª TURMA - SESSÃO: 21-1-98

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3830/97. RECORRENTES: AIRTON MENEZES DE BARROS e OUTROS. Doutora Maria Madalena Garcia Quites e outros. RECORRIDOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF (LITISCONSORTE). Doutor Paulo Brito Chermont. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

EMENTA: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. A importância recebida pelo empregado a título de reembolso das despesas de alimentação não possui natureza salarial, por se tratar de ressarcimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a respeitável sentença recorrida, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4111/97. RECORRENTE: RONALDO CÉSAR RODRIGUES PEDREIRO. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil e outro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Albanita Macedo Castro Dolzanis e outro.

PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira

EMENTA: Equiparação salarial - Provadas as condições para deferimento até a data da homologação do PCCS na empresa. Pelo depoimento do próprio preposto, verifica-se que o reclamante desempenhava as mesmas funções do paradigma e até com maior capacitação, inexistindo, por outro lado, diferença de tempo de serviço no exercício dessas funções entre os dois empregados, pelo que devidas as diferenças pedidas por equiparação, até a data em que foi homologado o plano de carreira da reclamada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, deferir ao reclamante as diferenças salariais e repercussões, a serem calculadas em liquidação de sentença, conforme fundamentação. As custas atribuídas ao reclamante passam a ser de responsabilidade da empresa, no valor de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$2.000,00. O Acórdão foi prolatado pela Exmª Juíza Revisora. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4442/97. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DAMASCENO DA SILVA. Doutor Ubiratan de Aguiar. RECORRIDA: VENERÁVEL ORDEN TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO. Doutor Emmanuel Sousa da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: CONTRATO A TERMO: Nos contratos de experiência que não contenham cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão, não cabe o aviso prévio, se rompido antes do tempo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4803/97. RECORRENTE: JOSÉ ISAAC BENZECRY. Doutora Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Ruy Guilhon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - INOCORRÊNCIA DE REDUÇÃO - FLEXIBILIZAÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO - AUTONOMIA: Estando as regras salariais conforme disposto no art. 7º, Inciso VI, da Carta Política de 88, admite-se como legal a redução salarial, desde que precedida de negociação coletiva da categoria. Deve-se preservar a negociação coletiva (bem ou mal feita), sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, art. 8º, inciso VI. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3886/97. RECORRENTE: HAMILTON ALVES DA GAMA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Jaime Começanha Balesteros Filho e outros. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Contagem do prazo prescricional na hipótese de pleito de FGTS. A prescrição relativa à parcela de FGTS é trintenária, conforme estabelece o Enunciado nº 95/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, afastar a prescrição de ação, determinando a baixa dos autos à Junta de origem, para que aprecie as demais questões postas pelas partes, como entender de direito. Custas a final. Prolatou o Acórdão a Exmª Juíza Revisora. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4835/97. RECORRENTE: DOMINGOS TAVARES DE MORAES. Doutor Adélmo Caxias de Sousa e outro. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E EMBESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: INCOMPETÊNCIA MATERIAL - A instituição do regime jurídico dos servidores públicos observa regra exigida pela Carta de 88, que orientava a criação de uma modalidade de regime que envolvesse tanto os celetistas como os estatutários. A maioria dos órgãos da administração pública optou pela maneira mais difícil, ou mais problemática, de administrar seus servidores, unificando-os de forma que fuisse à fiscalização trabalhista e também desta Especial, preferindo a Justiça Comum com o rito ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz José Maria Quadros de Alencar, em negar-lhe provimento para manter a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5031/97. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outro. RECORRIDO: IVALDINO RIBEIRO DE JESUS. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz e outra. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FISCAL - DESCONTOS DEFERIDOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO: Tratando-se de norma de ordem pública, a determinação dos descontos a título de imposto de renda e à Previdência Social não fere direito líquido e certo do trabalhador. Uma vez deferido em sentença, deve ser observado

o que determina a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para determinar que a empresa reclamada, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao imposto de renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5182/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDO: SABINO RAMOS DOS ANJOS E DOMINGOS RAMOS DOS ANJOS. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. E DINÂMICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL - CONTRATO DE EMPREITADA - DESAPARECIMENTO EVENTUAL DA EMPREITEIRA: Nos contratos de empreitada, responderá subsidiariamente a contratante pelas obrigações derivadas do contrato de trabalho que esta celebrar, em caso de inadimplência da empreiteira ou seu eventual desaparecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz José Maria Quadros de Alencar, dar-lhe parcial provimento para, reformando a respeitável sentença recorrida, transformar a responsabilidade do recorrente em subsidiária; à unanimidade, manter a sentença em todos os seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5274/97. RECORRENTE: SIVALDO LOUREIRO TAVARES. Doutor Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDA: DARCY DE SOUZA BARROSO. Doutora Maria da Conceição Campos Cei. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - PROVA: A relação de trabalho subordinado deve ser provada pelo obreiro, devendo ser apurado pelo Estado-Juiz a existência dos requisitos indispensáveis para a consolidação deste contrato, como subordinação, onerosidade, pessoalidade e não eventualidade. Se não houver produção de tais provas, é impossível reconhecê-lo como tal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, em todos os seus termos, ficando prejudicado o requerimento do parquet sobre contribuições previdenciárias e fiscais. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5232/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Paulo Cezar Henriques Pereira e outros. RECORRIDA: PANIFICADORA VERAS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: As cláusulas penais de normas coletivas não podem prevalecer sobre disposições constitucionais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Fica prejudicado o requerimento do "parquet" quanto aos descontos fiscais e previdenciários. A Excelentíssima Juíza Revisora, requereu e lhe foi deferida, justificativa de voto convergente. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5286/97. RECORRENTES: JULIETA MARQUES FRANCO e OUTRAS. Doutora Elizabeth Costa Coutinho e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Nulidade da contratação, por inobservância de norma constitucional. Concluindo-se pela nulidade da contratação das parcelas reclamantes, em face da inobservância da norma constante do item II do art. 37 da CF/88, é de se dar pela improcedência das parcelas requeridas na peça inicial, exceto aquelas referentes a salários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; pelo voto de desempate do Exmº Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, vencidos os Exmºs Juizes Relator e Presidente, dar-lhe provimento para, modificando a sentença, deferir às reclamantes as parcelas de salário retido e diferença salarial, mantendo a r. sentença nos seus demais termos, fazendo apenas uma correção de ordem técnica em sua conclusão, para julgar improcedente a reclamação, exceto quanto às parcelas aqui deferidas. Custas como no primeiro grau de jurisdição. Prolatou o Acórdão a Exmª Juíza Revisora. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5328/97. RECORRENTE: NÓBREGA E NÓBREGA E COMPANHIA LTDA. Doutor Antônio dos Santos Dias e outra. RECORRIDO: JOÃO MARCELO NASCIMENTO LIMA. Doutor José Leite Cavalcante e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: JUSTA CAUSA - DESÍDIA - ÔNUS PATRONAL: Tendo o empregador alegado em juízo que aplicou ao seu subordinado uma pena capital, atribuindo-lhe gravame de desidioso, estas argumentações devem ser cabalmente provadas, com documentos e ou testemunhas, principalmente porque a lei processual diz que este ônus é do patrão, sob pena de estar mascarando uma realidade fática ilusória. Isto não é resultado do princípio protetor inerente ao Direito do Trabalho, mas sim ergido da norma adjetiva, como disciplina o art. 818, da Consolidação das Leis do Trabalho e o art. 333, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida. Também unanimemente, em deferir o



requerimento do parquet para assim determinar que a reclamada, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao imposto de renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução, conforme os fundamentos. Custas como no Primeiro Grau. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5425/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDO: ODILIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PERÍCIA - DISNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO - PROVA: Se a atividade desenvolvida pelo empregado está enquadrada nas condições de risco acentuado, conforme disciplina a NR-16, do Ministério do Trabalho, e havendo nos autos a confissão da reclamada destas evidências, o laudo pericial é despendioso para elidir a questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz José Maria Quadros de Alencar, em rejeitar a preliminar de nulidade processual por ele suscitada de ofício; no mérito, sem divergência, em negar provimento ao recurso, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3681/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ENTIDADES PÚBLICAS CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE E DO TRÁFEGO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTBEL. Doutor Ibrahim José das Mercês Rocha e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - ENTIDADE SINDICAL - LEGITIMIDADE: Quando a Carta Política de 88, em seu art. 8º, Inciso III, proclama que ao Sindicato "cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria" está provendo-o de poder, de legitimidade, de persecução de tão relevante finalidade. Um destes meios ressaltado pela norma constitucional é, justamente, o de atribuir ao órgão classista a faculdade de representar a categoria, de modo a exercer prerrogativa que lhe é natural. Este fenômeno característico da mecânica do sindicalismo forte foi captado pelo legislador constituente no antes relatado artigo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitando a preliminar de não conhecimento suscitada pelo recorrido; ainda sem divergência, rejeitar a preliminar de desentranhamento de documentos suscitada pelo recorrido; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para, reformando a respeitável decisão recorrida, admitir o sindicato recorrente como substituto processual e determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que aprecie o mérito, como entender de direito, ficando prejudicado o requerimento do parquet quanto aos descontos fiscais e previdenciários, conforme os fundamentos. Ainda sem divergência, determinar a retificação da capa dos autos e demais assentamentos para fazer constar o nome do sindicato autor como recorrente. Custas, ao final. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5225/97. RECORRENTE: RAIMUNDO BARROS LIMA. Doutora Rosa Ester da Silva. RECORRIDA: SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA. Doutora Kéule Ciane Batista Silva. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Estabilidade do cipeiro - Direito ao salário do período restante da garantia. Uma vez reconhecida a situação do reclamante como membro da CIPA, por isso protegido pela estabilidade provisória daí decorrente e, desde que declarado pela sentença recorrida que não houve motivação para a despedida procedida pela empresa, a consequência lógica será o pagamento dos salários do período restante dessa garantia, a qual, aliás, já até expirou. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, deferir ao reclamante as parcelas de salário pelo restante do período da estabilidade provisória de cipeiro, com as diferenças consequentes de férias e 13º salário, mais horas extras e repercussões, a apurar em liquidação com juros e correção monetária, conforme os fundamentos, mantendo a r. decisão recorrida nos seus demais termos. Mantém-se as custas cominadas na sentença de primeiro grau de jurisdição. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5069/97. RECORRENTE: TELMA CRISTINA VIEIRA DA SILVA. Doutora Mariadla de Azevedo Bezerra e outros. RECORRIDA: TABA - TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S.A. Doutora Andréia de Fátima Magno de Moraes e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar.

EMENTA: I - EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. É do empregador o ônus da prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial. II - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PÁTIO DE MANOBRAS DE AERONAVES. Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado que ingressa, ainda que eventualmente, em área de risco no pátio de manobras de aeronaves. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria, em rejeitar questão preliminar de nulidade processual, vencido o Excelentíssimo Juiz Presidente, que a suscitou de ofício; no mérito, por maioria, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Revisora, em dar-lhe provimento para,

reformando em parte a sentença recorrida, julgar procedentes o pedido de equiparação salarial e condenar a reclamada a pagar à reclamante as diferenças salariais correspondentes e suas repercussões sobre as verbas de natureza salarial, inclusive horas extraordinárias eventualmente devidas ou pagas, férias, gratificações natalina, verbas rescisórias e depósitos fundiários com adicional de 40% (quarenta por cento), bem como o pedido de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, já considerada a equiparação salarial antes deferida; por maioria; vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, em condenar a reclamada ao pagamento de férias, em dobro, referente ao período de 1995/1996, de forma simples, referente ao período de 1995/1996 e proporcionais, 1997 (3/12), em tudo respeitada a prescrição quinquenal; sem divergência, em deferir parcialmente o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público para, assim, determinar que a empresa reclamada calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução, na forma e prazos legais, esclarecendo que no cálculo assim realizado, a parte executada deve respeitar integralmente as respectivas legislações aplicáveis, inclusive no tocante aos limites de isenção e deduções por dependentes econômicos; ainda sem divergência, em manter a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto as custas, tudo conforme a fundamentação. Prolatou o Acórdão o Excelentíssimo Juiz José Maria Quadros de Alencar. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 4682/97. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor José Evilásio Mesquita Valente e outros. AGRAVADO: LUCIANO BRANDÃO MARINHO. Doutor Odival Quaresma. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: PENHORA - BEM HIPOTECADO - Os direitos do credor hipotecário só se estabelecem sobre o bem. A simples hipoteca não impede a penhora, em face do privilégio do crédito trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, recebendo-o como agravo de petição; no mérito, negar provimento ao apelo para confirmar a respeitável decisão recorrida, tudo conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau. Fica determinada a retificação da capa do processo e demais assentamentos, para que conste o recurso como agravo de petição. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 4891/97. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto e outros. AGRAVADO: JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO PELA FALTA DE DEPÓSITO DE CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ: Não se conhece de recurso quando a parte recorrente foi condenada somente ao pagamento de multa por litigância de má-fé, não tendo providenciado o depósito recursal no valor dessa condenação, ou no valor máximo exigido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em receber o recurso como agravo de petição e, acatando a preliminar de não conhecimento do apelo, suscitada pelo recorrido, em não conhecer do recurso porque deserto. Custas como no primeiro grau. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 5381/97. AGRAVANTE: LILLIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Doutora Maria do Socorro Mirlha de Paiva Neves e outros. AGRAVADO: MOACIR CONCEIÇÃO ROCHA. Doutor Miguel Gonçalves Serra. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Fraude à execução - Configuração A doação de bem penhorado como garantia desta execução, feita pelos proprietários de uma das reclamadas do grupo empresarial responsável pela condenação, foi ato fraudulento, uma vez que sua transcrição no Registro competente foi providenciada quando já em tramitação a presente ação reclamatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava região, à unanimidade, em conhecer do presente agravo de petição, rejeitando a preliminar de não conhecimento, por deserção, suscitada na contumina; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar-lhe provimento a fim de manter a r. decisão agravada. Prolatou o Acórdão a Exmª Juíza Revisora. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 5041/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Procuradora Carmen Lúcia Mendes Cunha e outros. AGRAVADO: DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO LEÃO. Doutora Carla Zablouth e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - JUROS DE MORA - APLICAÇÃO: Na Justiça do Trabalho, os juros de mora são devidos a partir do ajuizamento da ação até o efetivo pagamento do valor sob cobrança judicial (art. 883, da CLT, segunda parte), independentemente do critério apuratório, desde que obedecido ao índice de 12% (doze por cento), ao ano. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma Egrégio do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada, devendo ser restituída da capa dos autos e demais assentamentos processuais o nome da Fundação do Bem Estar do Pará, mantido o Estado do Pará, como parte, neste processo. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 5720/97. AGRAVANTE: THAIANNY CRISTINE SALLES DA SILVA. AGRAVADOS: PIAN COMERCIAL LTDA E OLIVEIRA LIMA & FILHOS LTDA. Doutora Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer de agravo de instrumento quando ausentes peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da

Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de instrumento, devido à ausência de instrumentação, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 2012/97. EMBARGANTE: FORTI E FILHO LTDA. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. EMBARGADOS: ANA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO DOS SANTOS. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. e FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Embargos de declaração rejeitados. Inexistindo no v. acórdão embargado omissão, obscuridade ou contradição, que, aliás, nem foram definidas pela parte embargante, é de se rejeitar os presentes declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los integralmente. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 5193/97. EMBARGANTE: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A. Doutor Icarai Dias Dantas e outros. EMBARGADO: JOÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS. Doutor Gilberto de Oliveira Mendes e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Embargos Declaratórios - Rejeição. Cabe a rejeição dos embargos declaratórios opostos pelo reclamado no processo, eis que não há no v. Acórdão embargado qualquer obscuridade. Ao contrário, referida decisão manifestou-se de modo claro sobre o ponto destacado como obscuro, não havendo, por outro lado, extrapolação dos limites da lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los, por inexistir no v. Acórdão embargado a obscuridade apontada pelo embargante. /acz.

ERRATA: RESENHA DO DIA 16-1-98  
Onde se lê SESSÃO : 16-1-98, leia-se SESSÃO: 14-1-98.  
Belém, 23 de janeiro de 1998.  
Ana Carolina Zúñiga Chaves  
Secretária da 3ª Turma,  
em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 28.01.98 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT AI 5886/97. AGRAVANTE: INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S.A. Doutor Antônio Almeida da Silva. AGRAVADA: NORMA SUELY DO NASCIMENTO MOUTINHO. Doutor João José da Silva Maroja e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 5485/97. RECORRENTE: AGUINALDO PEREIRA DIAS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S.A. - SOB INTERVENÇÃO. Doutor Hélio Antônio Machado e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba.

03. PROCESSO TRT RO 4963/97. RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.- PETROBRÁS. Doutor Edivaldo Silva dos Santos e outros. RECORRIDO: PAULO FERREIRA VASCONCELOS. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 5210/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA. Doutor Rui Guilhon Coutinho e outros. RECORRIDA: JEANE DE NAZARÉ DA COSTA LUZ. Doutor Wacim Torres Ballout e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 4830/97. RECORRENTE: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RECORRIDOS: MOISÉS SABINO TEIXEIRA, ADEVALDO SOUZA RIBEIRO E MÁRCIO WILLIAMS PEREIRA BENDELAK. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outra. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

06. PROCESSO TRT RO 5612/97. RECORRENTES: MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor Paulo de Tasso Bandeira Pinheiro e outros. E JOSÉ INÁCIO RODRIGUES. Doutora Joseane Maria da Silva e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Parauapebas.

Belém, 23 de janeiro de 1998.  
Ana Carolina Zúñiga Chaves  
Secretária da 3ª Turma,  
em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 27.01.98, TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 Horas.

01. PROCESSO TRT RO 6011/97. RECORRENTE: CARLOS RODRIGUES LALLANA. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDO: A. M. FIDALGO S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Drª Patricia Milena Torres Riolo. LITISCONSORTES: LUIZ ZANONI e JUAREZ MATHIAS DE CASTRO. RELATOR:



Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Fernando Acataussú Nunes. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

02. PROCESSO TRT RO 5937/97. RECORRENTE: GUILHERME VILELA DA SILVEIRA. Dr. Rosine Baglioli Damunski. RECORRIDOS: LUIZ CARLOS VIEGAS MONTEIRO e SÉRGIO EVANI DA SILVA CRAVEIRO. Dr. Agnaldo Wellington Souza Corrêa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 3732/97. RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria das Graças Meira Abnader e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Juracy Costa da Silva. RECORRIDOS: LAURO DEMÉTRIO JUVENAL TAVARES e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos.

04. PROCESSO TRT AP 5704/97. AGRAVANTE: A. C. PADILHA - ME. Dr. Alberico Pimentel Filho. AGRAVADA: SELMA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA. Dr. Jair Carmo da Silva. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT AP 5750/97. AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Dr. Maria do Socorro Mitalha Neves. AGRAVADO: AILTON GAIA DA SILVA. Dr. Amarildo Guerra. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT AP 5596/97. AGRAVANTE: PAULO DE MOURA CAVALCANTI. Dr. Simone de Paiva Barreiros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria das Graças Meira Abnader. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 5623/97. RECORRENTE: MÁRCIA MARIA DO VALLE GOMES DE CASTRO. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RECORRIDO: BANCO RURAIS S/A. Dr. José Acreano Brasil. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 5892/97. RECORRENTE: BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior. RECORRIDO: ROGÉRIO DE MORAIS GOMES. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari. Belém, 22 de janeiro de 1998.

NARCILCELMA SOBRAL SANTOS RAMOS  
Secretária da 1ª Turma  
em Substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 004/98  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 13.02.98, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ LOPIES DE ARAÚJO, executante(s), contra CONSTRU-MAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, executada, nos autos Processo nº 13JCJ-0353/97, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) MICRO-COMPUTADOR MARCA ESP MODELO 486 DE Nº Z1117000011, COM MONITOR DE VÍDEO COLORIDO MARCA SANSUNG, Nº H2KBB00211, COM TECLADO E MOUSE, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$700,00.

01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON MODELO LQ1070, Nº 49G0154922, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$300,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 1998. Eu, ..... Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

À JUÍZA:  
CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 005/98  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 13.02.98, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por DEUSA MARIA SILVA SOARES, executante(s),

contra ESCÁPOLE COMÉRCIO LTDA, executada, nos autos Processo nº 13JCJ-0514/97, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) MICRO-COMPUTADOR MARCA TECHMIDIA, PENTIUM DE 120 MHz, COM TECLADO, MONITOR DE VÍDEO COLORIDO, MOUSE, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

01 (UMA) IMPRESSORA MARCA HUSLETT PACKARD, MODELO DESKJET 680 e, Nº DE SÉRIE SG67P1PIN0, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 1998. Eu, ..... Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

À JUÍZA:  
CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 006/98  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16.02.98, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por EVALDO DE JESUS FARIAS GOMES, executante(s), contra MADEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDURAS LTDA, executada, nos autos Processo nº 13JCJ-0930/97, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"5.400 (CINCO MIL E QUATROCENTOS) METROS LINEARES DE MOLDURA DE MADEIRA TIPO PARÁ-PARÁ, PARA QUADROS REFERÊNCIA 55 P 1/2 NA QUALIDADE NATURAL, A R\$0,50 O METRO LINEAR, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 1998. Eu, ..... Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

À JUÍZA:  
CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho Substituta

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Pelo presente EDITAL fica notificado CAMILO DE BRITO SANTOS, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 33JCJ-1663/96, em que é reclamado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, para tomar ciência e manifestar-se sobre a petição interposta pela reclamada as fls 115/118 dos autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 21 dias do mês de janeiro de 1998. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado EMPRESAP EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 33JCJ-19/97, em que é reclamante MÁRIO ANTONIO MIRANDA MARTINS, que foi prolatada sentença de mérito cujo conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO A MM 3ª JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGA PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR EMPRESAP EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA A PAGAR A MÁRIO ANTONIO MARTINS O QUE FOR APURADO E, LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO, SIMPLIS E PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO FGTS + 40%, COM A COMPENSAÇÃO DEFERIDA NA FUNDAMENTAÇÃO, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO (UM SALÁRIO MENSAL), INDENIZAÇÃO DO CURSO DE RECICLAGEM (R\$ 125,00); INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO SEGURO DE EMPREGO 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE R\$ 2.000,00, EM R\$ 40,00. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA. E para que

cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 21 dias de janeiro do ano de 1998. AMANACI GIANNACCINI Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S/A E DIAMANTIS NYCOLAS KARYSTINOS, reclamados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 33JCJ-1466/97, em que é reclamante PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS, que foi prolatada sentença de mérito cujo conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM 3ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE NILTON FONSECA DOS PASSOS EM FACE DOS RECLAMADOS NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S/A E DIAMANTIS NYCOLAS KARYSTINOS, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS AS PARCELAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, SALÁRIOS RETIDOS DOS MÊSES DE MAIO A DEZEMBRO DE 1996 E DE JANEIRO A OUTUBRO DE 1997 EM BOBRO, 13º SALÁRIO 96 EM 09/12 E 97 E 10/12, FÉRIAS 95/96 E PROPORCIONAIS 97 E 06/12 ACRÉSCIDAS DE 1/3 DEPÓSITOS DE FGTS DE TODO O PERÍODO ACRÉSCIDOS DA MULTA DE 40%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO APORTO DE R\$ 50,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 2.500,00. CIENTES OS RECLAMANTES. NOTIFICAR OS RECLAMADOS DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 21 dias de janeiro do ano de 1998. AMANACI GIANNACCINI Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, POTYPARÁ SERVIÇOS GERAIS LTDA, POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 33JCJ-907/97, em que é reclamante JORGE LUIZ GOMES BARROS, que foi prolatada sentença de mérito cujo conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO A MM 3ª JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, DECLARA A NULIDADE DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, JULGANDO PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, POTYPARÁ SERVIÇOS GERAIS LTDA, POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA A PAGAR A JORGE LUIZ GOMES BARROS O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIO EM DOBRO, FÉRIAS SIMPLIS + 1/3, 13º PROPORCIONAL, FGTS + 40%, SALÁRIO FAMÍLIA; MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO, ANUËNTO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE R\$ 2.000,00, EM R\$ 40,00. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR AS RECLAMADAS... E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 21 dias de janeiro do ano de 1998. AMANACI GIANNACCINI Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

### 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 0573/97

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº. 14ª JCJ-0512/97, em que é exequente JOÃO GILBERTO LOBATO BRABO, para ciência da REAVALIAÇÃO do bem penhorado nos autos supra citados, pelo valor de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZENOVE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (19.01.1998). Eu, DINIZ BRITO MATOS Supervisor de Execução, lavrei o presente. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARI, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE:



DA QUINTA JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 12/02/98, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 51CJ-0304/96, entre partes: JOSÉ OTÁVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, exequente e ARMANDO SOUZA DA SILVA, executado, bem (ns) esse (s) a seguir discriminado(s): UMA FURADEIRA FERRARI BIFÁSICA, INDUSTRIAL, EM FUNCIONAMENTO, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, TAMANHO MÉDIO, AVALIADA EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS); UMA MÁQUINA POLICORTE TRIFÁSICA, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS); UMA MÁQUINA DE SOLDA TRIFÁSICA, 425 A, NO ESTADO, SEM NÚMERO E MODELO VISÍVEL, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) E UM TORNO INDUSTRIAL, SEM MARCA E NÚMERO AVALIADO EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO EDSON DE JESUS LIMA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCI-581/96, em que é exequente FRANCY MARIA AZEVEDO TAVARES, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.399,22 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$1.121,92; JUROS DE MORA: R\$266,84; FGTS: R\$109,30; MULTA FGTS 40%: R\$43,72; CUSTAS: R\$27,44; TOTAL DEVIDO: R\$1.399,22. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO BRUNORTE INDÚSTRIA PROCESSADORA DE ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCI-597/97, em que é exequente MARIA IZABEL DOS ANJOS SOARES, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.260,74 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$1.006,91; JUROS DE MORA: R\$77,52; FGTS: R\$108,28; MULTA FGTS 40%: R\$43,31; CUSTAS: R\$24,72; TOTAL DEVIDO: R\$1.260,74. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO CENTRO EDUCACIONAL PANTERINIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCI-1321/96, em que é exequente LIDINEIA MENDES DA COSTA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$553,44 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$394,27; JUROS DE MORA: R\$42,48; FGTS: R\$56,51; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R\$49,33; CUSTAS: R\$10,85; TOTAL DEVIDO: R\$553,44. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de

costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital POTYPARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCI-1077/97, em que é reclamante MARIA DE NAZARÉ E OUTRA para CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO interposto pela reclamante, querendo, no prazo legal. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente

EDITAL Nº 001/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 3326/97 (AI 1411/97) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dra. Glória Maroja) e Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AIEBA (Dr. Francisco Genésio B. de Castro) E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dra. Maria das Graças M. Abrader e Outros); TRT RO 3707/97 (AI 1412/97) Agravante: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA (Dr. Hélder Wanderley Oliveira) e Agravado(s): JOÃO CARLOS FALCÃO BATISTA (Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e Outros); TRT RO 3466/97 (AI 1414/97) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Maria Lúcia S. de A. Carvalho) e Agravado(s): RAIMUNDO OSMALDO SOUZA CORRÊA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros); TRT RO 3536/97 (AI 1415/97) Agravante: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP (Dr. Paulo César de Oliveira) e Agravado(s): ANTONIO ALBERTO PEQUENO DE BARROS (Dr. Antonio dos Reis Pereira e Outra); TRT AI 4852/97 (AI 1416/97) Agravante: DUARTE & LUZ LTDA - MIE (Dr. Márcio Mota Vasconcelos) e Agravado(s): JURANDIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes); TRT RO 3108/97 (AI 1417/97) Agravante: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES (Dr. Antonio Henrique F. Moreno) e Agravado(s): DANIEL EDUARDO CARDOSO NETO (Dr. Manoel José M. Siqueira e Outros); TRT RO 2926/97 (AI 1418/97) Agravante: RENATA DOS SANTOS MELLO (Dr. Fábio Mourão) e Agravado(s): COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A - CINBESA (Dr. Hélder Wanderley Oliveira e Outros); TRT RO 3863/97 (AI 1419/97) Agravante: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO (Dr. Fábio Mourão) e Agravado(s): MARIA ELIZABETE MORAES PANELÁ (Dr. Marcelo Silva de Freitas e Outros); TRT RO 4139/97 (AI 1420/97) Agravante: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIAS, PESCA E EXPORTAÇÃO (Dra. Mônica dos Santos Storino) e Agravado(s): REGINALDO VASCONCELOS DE SOUZA (Dra. Olga Bayma da Costa e Outros). Belém, 07 de janeiro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 002/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 4064/97 (AI 1421/97) Agravante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BANLAVOURA (Dra. Maria Dulce A. Mousinho) e Agravado(s): JACÓ PINTO MARTINS (Dr. Emmanuel Sousa da Silva); TRT AP 4317/97 (AI 1422/97) Agravante: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A (Dra. Maria Celine Menezes Vieira) e Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA (Dr. Paulo César H. Pereira); TRT RO 4348/97 (AI 1423/97) Agravante: FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ (Dr. Joaquim Neves das Chagas) e Agravado(s): WILSON MALA MENEZES (Dr. Raimundo João O. de Macedo e Outros); TRT AP 2932/97 (AI 1424/97) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Maria de Lourdes M. Souza) e Agravado(s): RAIMUNDO TAVARES FERREIRA (Dr. Raimundo Rubens F. Lopes); TRT RO 5039/97 (AI 1425/97) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. José Célio S. Lima) e Agravado(s): WILSON MALA DE ANDRADE (Dr. Marcos Vinícius Liró do Nascimento e Outros); TRT REXOFF E RO 4092/97 (AI 1429/97) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA (Dra. Margarida Maria R. F. de Carvalho) e Agravado(s): MARIA GILDA RODRIGUES DE MEDEIROS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros); TRT AREG/MS 2562/97 (AI 1430/97) Agravante: J. R. L. MARTINS (Dra. Lizete Carvalho Renteiro) e Agravado(s): REGINALDO BENTES. Belém, 12 de janeiro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados. EDITAL Nº 003/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 3319/97 (AI 1431/97) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dra. Glória Maroja) e Agravado(s): ANA MIRTES RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTRO (Dr. Nozor José de Souza Nascimento e Outros) E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Júnior e Outros); TRT RO 4432/97 (AI 1433/97) Agravante: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes) e Agravado(s): MARIA BENEDITA SOUZA COSTA (Dr. João José Geraldo e Outros); TRT RO 2996/97 (AI 1437/97) Agravante: T. C. S. FREITAS - ME (Dr. Azael Ataliba F. Lobato) e Agravado(s): ELIZETE GARCIA SOARES (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral); TRT RO 4438/97 (AI 1438/97) Agravante: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO (Dra. Francédulce Esteves Coelho) e Agravado(s): PAULO AFONSO SILVA SANTOS (Dr. Edilson H. de M. Pimentel e Outra); TRT RO 4093/97 (AI 1439/97) Agravante: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO (Dra. Francédulce Esteves Coelho) e Agravado(s): JOEL DE SOUZA MERCIÉS (Dr. Antonio dos Reis Pereira e Outra); TRT RO 3258/97 (AI 1440/97) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA (Dr. Godofredo Martins Borges) e Agravado(s): IVANY DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA (Dra. Maria Celeste T. Mateus e Outros); TRT RO 3319/97 (AI 1451/97) Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e Agravado(s): ANA MIRTES RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTRO (Dr. Nozor José de Souza Nascimento e Outros) E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dra. Glória Maroja e Outros). Belém, 13 de janeiro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 004/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT DC 1316/97 (AI 1434/97) Agravante: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Almerindo Trindade) e Agravado(s): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho e Paulo Augusto Maia Franco), DELTA PUBLICIDADE S/A (Dr. Juracy Costa da Silva), SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ, SANTARÉM, PARAGOMINAS, CASTANHAL E ALTAMIRA - SINCODIV, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÕES E VELAS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, VIDROS, TINTAS, FERRAGENS E MAQUINISMO DE BELÉM E ANANINDEUA E SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Juarez Rabello S. de Mello), SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manoel José M. Siqueira), DIÁRIOS DO PARÁ LTDA E SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ - SERTEP (Dr. Edilson de Oliveira Dantas), SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL/PA (Dr. Edilson Araújo dos Santos e Outros). Belém, 14 de janeiro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 005/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT DC 1316/97 (AI 1435/97) Agravante: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA (Dr. Edilson de Oliveira Dantas) e Agravado(s): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho e Paulo Augusto Maia Franco), DELTA PUBLICIDADE S/A (Dr. Juracy Costa da Silva), SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ, SANTARÉM, PARAGOMINAS, CASTANHAL E ALTAMIRA - SINCODIV, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÕES E VELAS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, VIDROS, TINTAS, FERRAGENS E MAQUINISMO DE BELÉM E ANANINDEUA E SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Juarez Rabello S. de Mello), SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manoel José M. Siqueira), SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E



TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ - SERTEP (Dr. Edilson de Oliveira Dantas), SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Almerindo Trindade), SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL/PA (Dr. Edilson Araújo dos Santos e Outros). Belém, 14 de janeiro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 006/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT DC 1316/97 (AI 1436/97) Agravante: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Edilson de Oliveira Dantas) e Agravado(s): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TÊXTILAGEM DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Comeganha Balestero Filho e Paulo Augusto Maia Franco), DELTA PUBLICIDADE S/A (Dr. Juracy Costa da Silva), SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ, SANTARÉM, PARAGOMINAS, CASTANHAL E ALTAMIRA - SINCODIV, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÕES E VELAS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, VIDROS, TINTAS, FERRAGENS E MAQUINISMO DE BELÉM E ANANINDEUA E SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Juarez Rabello S. de Mello), SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manoel José Siqueira), DIÁRIOS DO PARÁ LTDA (Dr. Edilson de Oliveira Dantas), SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Almerindo Trindade), SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL/PA (Dr. Edilson Araújo dos Santos e Outros). Belém, 14 de janeiro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 007/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 3538/97 (AI 1197) Agravante: JOSÉ OSCAR ORTIZ VERGOLINO (Dr. Aquilino de Souza Moreira) e Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Almerindo Trindade e Outros); TRT RO 3274/97 (AI 1442/97) Agravante: BANCO BRADESCO S/A (Dr. Solon Couto Rodrigues Filho) e Agravado(s): ÂNGELA MARIA CARNEIRO ALENCAR (Dr. Ayton da Silva Pinheiro e Outros); TRT RO 4855/97 (AI 1443/97) Agravante: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO (Dr. José da Rocha Moreira) e Agravado(s): ANTONIO CARLOS DE JESUS BASTISTA; TRT RO 2904/97 (AI 1444/97) Agravante: BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A (Dr. Floris-Vânia Pereira da Silva) e Agravado(s): RAIMUNDO NONATO SILVA PRAZIERES (Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e Outros); TRT RO 3854/97 (AI 1446/97) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CIELPA (Dr. Maria Lúcia S. de A. Carvalho) e Agravado(s): LUIZ MIRANDA BRASIL (Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e Outros); TRT RO 6564/93 (AI 1447/97) Agravante: BANCO ITAÚ S/A (Dr. Paulo B. Chermont) e Agravado(s): FENELON SEVERINO SILVA DOS SANTOS (Dr. Álvaro Elpídio V. Amazonas e Outros); TRT RO 3829/97 (AI 1448/97) Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA (Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito) e Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA (Dr. João José Geraldo e Outros); TRT RO 2971/97 (AI 1449/97) Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA (Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito) e Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros); TRT RO 3390/97 (AI 1450/97) Agravante: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA (Dr. Maria da Graça M. Abnader) e Agravado(s): CLÓVIS SANTANA GOMES DA SILVA (Dr. Elias Pinto de Almeida e Outros); TRT RO 2795/97 (AI 1453/97) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (Dr. Antonio C. Barra M. de Brito) e Agravado(s): ADEOCLECIO BENTES MATOS (Dr. Edie de Sousa Brígida); TRT RO 3202/97 (AI 1454/97) Agravante: BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (Dr. Paulo Roberto F. de Oliveira) e Agravado(s): JACI FERREIRA DE OLIVEIRA (Dr. Olga Bayma da Costa e Outros). Belém, 15 de janeiro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO

CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 008/98 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 4642/97 (AI 001/98) Agravante: BANCO BRADESCO S/A (Dr. Solon Couto Rodrigues Filho) e Agravado(s): MARIA BEATRIZ PIMENTEL MOURA (Dr. Jader Nilson da Luz Dias e Outros); TRT RO 4421/97 (AI 002/98) Agravante: BANCO BRADESCO S/A (Dr. Solon Couto Rodrigues Filho) e Agravado(s): PAULO SÉRGIO MONTELELO DIAS (Dr. Ronaldo Bentes Batista e Outros); TRT RO 4118/97 (AI 003/98) Agravante: JOSÉ ALBINO DOS SANTOS (Dr. Nayara de Miranda Novaes) e Agravado(s): ELDORADO EXPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Dr. Antonio Henrique F. Moreno e Outros); TRT AP 4381/97 (AI 004/98) Agravante: CECÍLIA MARIA DA SILVA QUINTINO (Dr. Nayara de Miranda Novaes) e Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO PINHEIRO BARROS (Dr. Heitor B. Hatherly Filho e Outros); TRT REXOFF E RO 4042/97 (AI 005/98) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (Dr. Aparecida Yacy das Neves Pinto) e Agravado(s): MANOEL MARIA GONÇALVES (Dr. Mário Roberto R. Fagundes e Outros) E CANADÁ ENGENHARIA LTDA; TRT RO 2579/97 (AI 007/98) Agravante: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Rômulo de Gouvêa) e Agravado(s): ROBERTO CONCEIÇÃO BOULHOSA BEZERRA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros); TRT RO 3386/97 (AI 008/98) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Vanja Irene V. Soares) e Agravado(s): MARCÍLIO HUGO DEMELLO E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Maria das Graças M. Abnader e Outros); TRT RO 2977/97 (AI 009/98) Agravante: JARI GELULOSE S/A (Dr. Débora de Aguiar Queiroz) e Agravado(s): EDSON ARAÚJO (Dr. Maria José Cabral Cavalli e Outros) E MIL MONTAGENS LTDA (Dr. Mirlene Bairral França); TRT RO 4961/97 (AI 010/98) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Paula Frassinetti Mattos) e Agravado(s): FRANCISCO RODRIGUES BATISTA (Dr. Edilson Araújo dos Santos e Outros); TRT RO 3386/97 (AI 018/98) Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e Agravado(s): MARCÍLIO HUGO DE MELLO E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Juracy Costa da Silva e Outros). Belém, 16 de janeiro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### COLÉGIO DE PROCURADORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/98/CPJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 30, II, 6, da Lei Complementar 01/82, e artigos 3º, II, 7º e 8º do Regimento Interno do Colégio; CONVOCA o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará para reunir-se em sessão solene no dia 27 de janeiro do corrente, às 9:00 (nove) horas, no Plenário do Ministério Público, à Rua João Diogo, nº 100, 4º andar, para dar posse aos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, WANDA LUCZYNSKI, CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA e ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA, como membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém-PA, 22 de janeiro de 1998.  
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ATA DA REUNIÃO CONVOCADADA PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM MANDATO A SER EXERCIDO DE PRIMEIRO DE JANEIRO A TRINTA E HUM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

Às dez horas do dia nove de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala/Plenário do Colégio de Procuradores, sito à Rua João Diogo nº 100 - Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, reuniram-se os membros do Ministério Público para escolha de seus representantes no Conselho Superior, mandato a ser exercido no período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e oito. A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelos membros da Comissão Receptora do voto, constituída nos termos do AVISO baixado pela Procuradoria-Geral de Justiça no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e sete e publicado no Diário Oficial do Estado no dia quatro de novembro de mil novecentos e setenta e sete, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR e composta pelos Procuradores de Justiça, Dr. JOÃO DIOGO SALES MOREIRA-Vice-Procurador Geral de Justiça e Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA e pelos Promotores de

Justiça Drs. MÁRIO NONATO FALÂNGOLA e MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAISSI, sendo a Dr. MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAISSI designada para secretariar os trabalhos. Após, o senhor presidente convidou os membros da comissão e eleitores presentes que inspecionassem a cabine de votação e a urna onde serão depositados os votos, prosseguindo com o lacre desta. A votação teve início às dez horas e vinte minutos (10:20 h), obedecida a ordem de chegada. Os trabalhos transcorreram normalmente, sem incidentes, até o encerramento, este ocorrido às dezesseis horas (16:00 h). Em seguida a Mesa Receptora transformou-se em apuradora, passando o Sr. Presidente à leitura dos votos enviados pelo correio, na seguinte ordem: NATANAEL CARDOSO LEITÃO, GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, PAULO ROBERTO CORRÊA MONTENEGRO, RENILDA GUIMARÃES, HELENA MARIA MUNIZ, ADOLFO DE SOUZA, LUCINERI FERREIRA, REGINA TAVIEIRA DA SILVA, ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR, CARLOS EUGÊNIO SALGADO DOS SANTOS, JOSELIA LEONTINA DE BARROS LOPES, ALMERINDO CARDOSO LEITÃO, QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR, num total de treze votos. Prosseguindo na contagem dos que compareceram e votaram, a ordem foi a seguinte: Procuradores de Justiça: 23 votos; Promotores de Justiça de 3ª Entrância: 48 votos; Promotores de Justiça de 2ª Entrância: 40 votos e Promotores de Justiça de 1ª Entrância: 58 votos, num total de 169 votos. Perfazendo no cômputo geral de votos pelo correio e votantes presentes um total de cento e oitenta e dois votos. Feita a recontagem dos votos, constatou-se a existência de um voto a mais, num total de cento e oitenta e três (183). Entretanto, constatando a Mesa Apuradora que um voto não irá influenciar no resultado, deliberou pela contagem. Em seguida o Procurador-Geral de Justiça passou a fazer pessoalmente a leitura dos votos, ao final proclamando como eleitores para o cumprimento de mandato no Conselho Superior do Ministério Público para o período compreendido entre primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, na seguinte ordem de votação, os Procuradores de Justiça: às dezesseis horas e doze minutos, no decorrer da apuração dos votos, a Secretaria-Geral fez chegar à Mesa Apuradora o voto da Promotora de Justiça de Xinguara, Dr. DARLENE RODRIGUES MOREIRA RAMOS, que, embora recebido não pode ser computado, pela extemporaneidade do horário. Registre-se também a presença do Dr. MAURÍCIO GUERREIRO, que adentrou no Plenário às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, para votar, o que não foi possível em função do encerramento da votação às dezesseis horas e quinze minutos. Elegantemente e colega apresentou às suas escusas pelo atraso, justificado pelo atual acúmulo de trabalho na Promotoria da Infância e da Juventude da Capital. Em continuação, após concluída a leitura dos votos, dos cento e oitenta e dois (182) inicialmente computados, cento e setenta e oito (178) foram considerados válidos e quatro (04) nulos, não havendo votos em branco. Em seguida o Presidente da Mesa Apuradora, Procurador-Geral de Justiça, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR fez a proclamação dos eleitos para o cumprimento de mandato no Conselho Superior do Ministério Público para o período compreendido entre primeiro de janeiro e trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e oito; na seguinte ordem de votação: 1º) WANDA LUCZYNSKI, com 150 votos; 2º) CLAUDIO BEZERRA DE MELO, com 104 votos; 3º) DULCELINDA LOBATO PANTOJA, com 95 votos; 4º) VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, com 94 votos e 5º) ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA, com 67 votos. Como suplentes, pela ordem: 1º) LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, com 84 votos; 2º) GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, com 64 votos e 3º) PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, com 34 votos. Na disputa pela terceira suplência, a Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO empatou em número de votos com o Dr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, ou seja, ambos obtiveram 34 votos. No desempate, tendo-se como critério a antiguidade na Entrância, coube a vaga ao Dr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO. Como nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, por mim, MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAISSI, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada por todos os demais membros da comissão. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR  
Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA MODALIDADE: CONVITE Nº 001/98

OBJETO: Aquisição de produtos sancantes domissanitários, destinados ao processamento de roupas do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. FIRMAS VENCEDORAS:  
01- LAP MONTEIRA COMERCIAL, foi vencedora dos itens nºs 02,04,05 pelo critério "menor preço", perfazendo um total de R\$ 1.372,50 (Hum mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);  
02- LIMPEX IRMÃOS ANJOS LTDA, foi vencedora dos itens nºs 01 e 03 pelo critério "menor preço" perfazendo um total de R\$ 4.414,80 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).  
Belém, 22 de janeiro de 1998.  
Comissão